Relatório e Contas | 2019

Atividade Individual e Consolidada

Índice

Relatório do Conselho de Administração 4

1 Órgãos Sociais 5

2 Principais indicadores financeiros consolidados 6

3 Enquadramento macroeconómico 8

4 Estratégia e modelo de negócio 11

4.1 *Corporate finance* – assessoria 11

4.2 Mercado de capitais – dívida 12

4.3 Mercado de capitais – ações 15

4.4 Financiamento estruturado - assessoria 15

4.5 *Research* 16

4.6 Intermediação financeira 17

4.7 Direção financeira e de estruturação 17

4.8 Sindicação e vendas 17

4.9 Capital de risco 18

5 Recursos humanos 20

6 Estrutura acionista 21

7 Agradecimentos 22

8 Proposta de aplicação de resultados 23

9 Eventos subsequentes 24

Demonstrações financeiras, anexos e pareceres 25

1 Demonstrações financeiras 26

2 Anexos às demonstrações financeiras consolidadas 37

3 Anexos às demonstrações financeiras individuais 97

4 Relatórios e pareceres às contas 155

Relatório de governo societário 173

1 Síntese 173

2 Missão, objetivos e políticas da instituição 173

3 Estrutura de capital e política de dividendos 174

4 Participações sociais e obrigações detidas 175

5 Órgãos sociais e comissões 176

5.1 Modelo de governo 176

5.2 Órgãos sociais e comissões 176

6 Organização interna 190

6.1 Estatutos e comunicações 190
6.2 Controlo interno e gestão de riscos 192
6.3 Regulamentos e códigos 201
6.4 Deveres especiais de informação 204
6.5 Sítio na internet 205
7 Remunerações 205
8 Transações relevantes com entidades relacionadas 208
9 Análise da sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental 210
10 Anexos 212

Relatório do Conselho de Administração

1 Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente da Mesa *José Lourenço Soares*

Secretários
Ana Cristina Pinheiro Vieira Rodrigues de Andrade
Vitor Manuel Dinis Lopes

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração *Francisco Ravara Cary*

Vice-Presidente do Conselho de Administração *Nuno Alexandre de Carvalho Martins*

Vogal do Conselho de Administração *Maria João Borges Carioca Rodrigues*

Presidente da Comissão Executiva *Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza*[1]

Vogais da Comissão Executiva
Francisco José Pedreiro Rangel
Paulo Alexandre de Oliveira e Silva
Paulo Alexandre da Rocha Henriques
Ana Paula Tavares Abrantes de Melo
Maria Manuela Martins Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal *António Alberto Henriques Assis*

Vogais do Conselho Fiscal
Maria do Rosário Campos Silva André Gouveia
Vítor Manuel Sequeira Simões

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

Representante Efetivo *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto – ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841*

Representante Suplente *António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC n.º 1661 e registado na CMVM com o n.º 20161271*

[1] *Renunciou ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do CaixaBI com efeitos a 31 de janeiro de 2020.*

2 Principais indicadores financeiros consolidados

INDICADORES DE RESULTADOS

(em milhares de euros)	**2019**	**2018**	**Variação**
Margem financeira	6.653	17.316	(61,6%)
Comissões líquidas	25.138	23.012	9,2%
Resultados em ativos financeiros	2.968	(21.049)	-
Outros resultados de exploração	5.149	12.507	(58,8%)
Produto Bancário	**39.909**	**31.785**	**25,6%**
Provisões e imparidades	1.303	7.704	(83,1%)
Custos de estrutura	(16.847)	(19.084)	(11,7%)
Resultados antes de impostos	**24.365**	**20.406**	**19,4%**
Impostos	(7.011)	(9.212)	(23,9%)
Resultado Líquido	**17.354**	**11.194**	**55,0%**
Cost-to-income	42,2%	60,0%	(17,8 p.p.)

INDICADORES DE BALANÇO

(em milhares de euros)	**2019**	**2018**
Carteira de crédito (liq.)	6.839	7.908
Carteira de títulos	492.936	587.539
Carteira de derivados (posição ativa)	30.718	92.365
Carteira de derivados (posição passiva)	(34.082)	(100.123)
Recursos de clientes	47.659	105.635
Ativo líquido	**596.552**	**803.951**
Capitais próprios	**373.717**	**370.679**
ROE	4,7%	3,0%
ROA	2,4%	0,9%

RESULTADOS

O CaixaBI continuou em 2019 a apresentar resultados positivos, apresentando um Produto Bancário de € 39,9 milhões, com os contributos positivos da margem financeira (€ 6,7 milhões), das comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (€ 25,1 milhões), dos outros resultados de exploração (€ 5,1 milhões) e dos resultados em operações financeiras (€ 3,0 milhões). Face a 2018, o Produto Bancário apresenta um crescimento de 25,6%.

PRODUTO BANCÁRIO

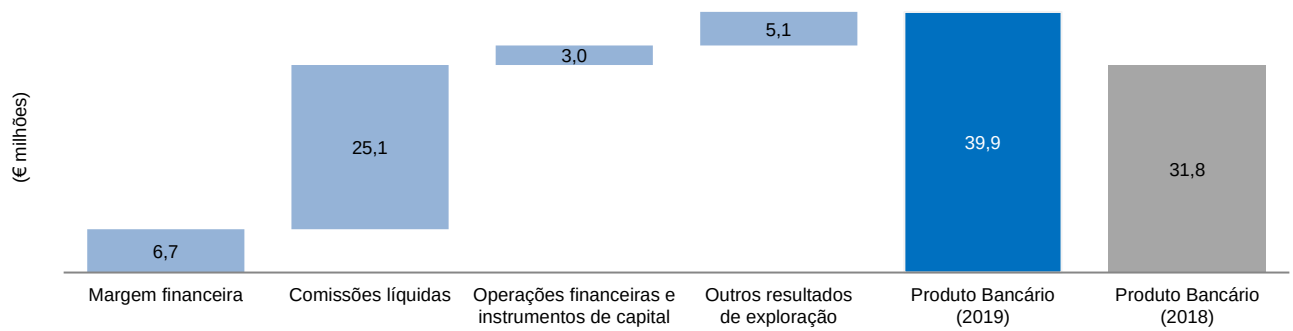

Os custos de estrutura apresentaram uma redução de 11,7% face ao período homólogo, fixando-se nos € 16,8 milhões no final de 2019.

O Resultado Líquido apurado no ano ascendeu a € 17,4 milhões, representando um crescimento de 55% face a 2018. O rácio de solvabilidade *Common Equity Tier 1* do Banco, medido em base individual, fixou-se em 78,2% no final do exercício.

RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO

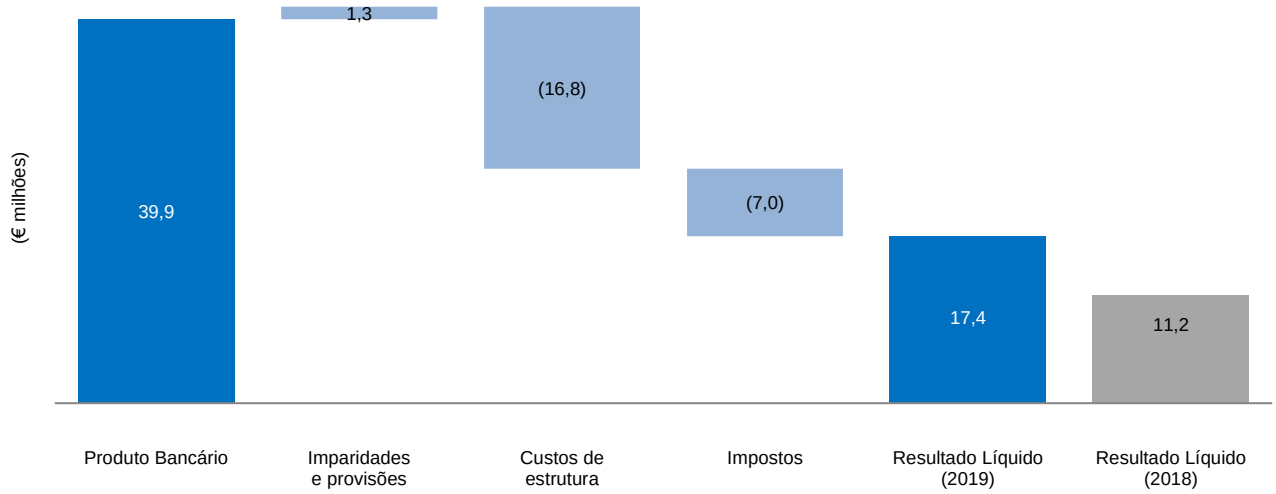

3 Enquadramento macroeconómico

ECONOMIA INTERNACIONAL

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o PIB mundial tenha apresentado um crescimento de 2,9% em 2019[2], o mais baixo ritmo de crescimento desde a crise financeira global, apresentando como principais causas para este abrandamento (i) o levantamento de novas barreiras ao comércio internacional, (ii) o incremento dos níveis de incerteza comercial e geopolítica, (iii) fatores idiossincráticos que causam pressão macroeconómica em algumas economias em desenvolvimento e (iv) fatores estruturais em algumas economias desenvolvidas, tais como o envelhecimento demográfico.

Para a zona euro, o FMI estima crescimentos em 2019 de 1,2%, sendo de realçar as estimativas de crescimento da economia alemã, de 0,5%; da economia italiana, de 0,2%; e da economia espanhola, de 2,0%, a qual terá continuado a crescer acima da média da zona euro. Para o Reino Unido e para os Estados Unidos da América as estimativas de crescimento do PIB são de 1,3% e 2,3% respetivamente.

As estimativas divulgadas pelo Banco Central Europeu (BCE) [3] apontam para que o crescimento do PIB da zona euro tenha sido de 1,2% em 2019 e que a inflação se tenha situado em 1,2%. Relativamente à política monetária, realça-se o programa de compra de ativos iniciado pelo BCE em novembro, envolvendo um montante de até € 20 mil milhões por mês e o reinvestimento da totalidade dos reembolsos gerados pelos ativos adquiridos.

ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com as estimativas divulgadas pelo Banco de Portugal[4], o crescimento do PIB português em 2019 deverá ter ascendido a 2,0%, 0,3 p.p. acima das estimativas publicadas em junho. Salienta-se o contributo para o crescimento do PIB da taxa de crescimento da formação bruta de capital fixo, de 7,3%. A taxa de desemprego é estimada em 6,3% em 2019 e a taxa de inflação em 0,3%.

MERCADOS FINANCEIROS

O comportamento dos mercados financeiros ao longo do ano foi bastante positivo, com os principais índices bolsistas a apresentarem um bom desempenho: o PSI 20 registou uma valorização de 10,2%, o IBEX de 11,8%, o Eurostoxx500 de 24,8% e o S&P500 de 28,9%.

MERCADOS DE AÇÕES

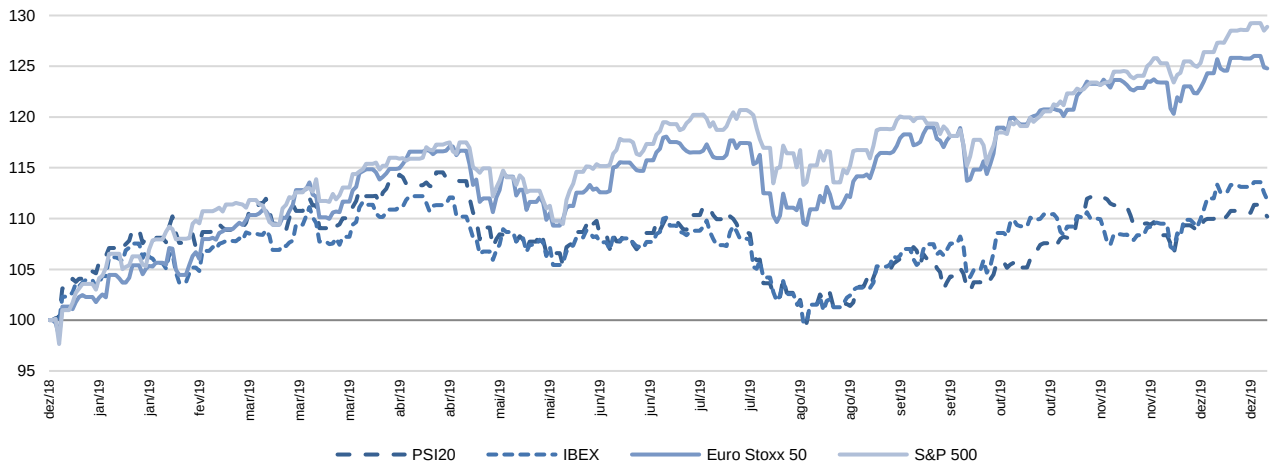

[2] *World Economic Outlook (atualização de janeiro 2020).*

[3] *Economic Bulletin de dezembro de 2019.*

[4] *Boletim Económico de dezembro de 2019.*

No que diz respeito à evolução da dívida soberana durante o período, assinala-se a redução da *yield* das OT a 10 anos, a qual passou de 1,722% no final de 2018 para 0,442% no final de 2019.

A esta variação correspondeu um estreitamento de 85 p.b. do *spread* face à dívida alemã (de 1,480% para 0,627%), cujo *yield* desceu ao longo do ano, de 0,242% para -0,185%.

OT$_{10ANOS}$ VS. *BUND*

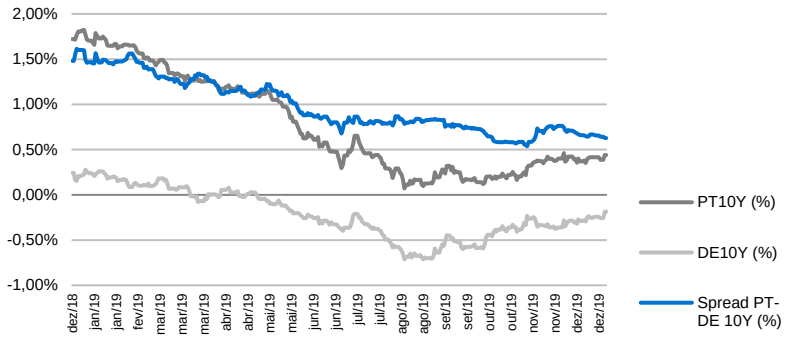

No mesmo período, o *spread* da dívida soberana espanhola a 10 anos estreitou 52 p.b. (de 1,174% para 0,653%), enquanto o *spread* da dívida italiana para o mesmo prazo estreitou 90 p.b. (de 2,500% para 1,597%).

SPREAD VS. *BUND*

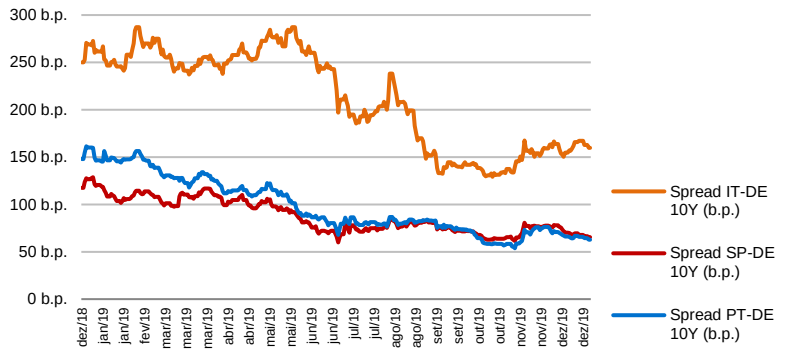

No que respeita ao euro-dólar, a moeda europeia, apresentou no final de 2019 uma taxa de câmbio de 1,1229, representando uma depreciação de 1,9% face ao fecho de 2018.

EURO VS. DÓLAR

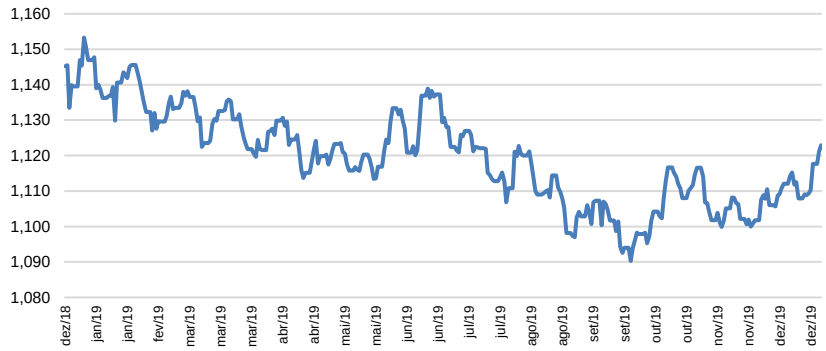

PERSPETIVAS PARA 2020

As estimativas económicas publicadas até à data pelo FMI não incorporam ainda os impactos resultantes da pandemia de COVID-19, situação que representa um risco adicional e relevante ao crescimento económico global, particularmente no ano 2020. Trata-se de uma situação de emergência sanitária sem precedentes, cujos impactos económicos não são ainda possíveis de estimar com fiabilidade.

De facto, na sua intervenção de 19 de março de 2020, a Presidente do BCE referiu que as medidas tomadas no combate a esta pandemia terão um impacto considerável no abrandamento da atividade económica na zona euro, criando problemas de tesouraria agudos às empresas e aos trabalhadores e colocando em risco a sobrevivência de empresas e empregos. Christine Lagarde considera que o papel da política monetária será o de garantir a liquidez do setor financeiro e assegurar condições de acesso a financiamento para todos os setores económicos, particulares, famílias, empresas, bancos e governos. Neste contexto, o BCE anunciou um novo programa de compras (*Pandemic Emergency Purchase Programme*), com um valor global de € 750 mil milhões até ao final do ano, o qual complementará o programa de compra de ativos anunciado a 12 de março de 2020, de € 120 mil milhões. Estes dois programas combinados representam cerca de 7,3% do PIB da zona euro, estarão acessíveis a todas as jurisdições e serão mantidos até que seja considerada ultrapassada a crise gerada pela pandemia.

Também no dia 19 de março de 2020, a Comissão Europeia anunciou a adoção de um Quadro Temporário (*Temporary Framework*) de medidas de mitigação do impacto económico da crise sanitária causada pelo coronavírus, ao abrigo do Artigo 107(3) do Tratado de Funcionamento da União Europeia. Este Quadro Temporário prevê medidas que, entre outros aspetos, visam capacitar os Estados membros no sentido de criarem mecanismos que assegurem liquidez ao tecido empresarial, salvaguardando desse modo a continuidade da atividade económica, durante e após, o período de crise gerado pela pandemia de COVID-19.

As medidas previstas no Quadro Temporário são de cinco naturezas: (i) subsidiação direta, benefícios fiscais seletivos e adiantamentos de pagamentos; (ii) prestação de garantias estatais relativamente a empréstimos bancários contraídos pelas empresas; (iii) concessão de empréstimos bonificados pelos Estados a empresas, para financiamento de fundo de maneio ou de investimentos; (iv) salvaguarda dos bancos que canalizem os apoios estatais para a economia real (em particular, para PME); e (v) flexibilidade adicional no que respeita à prestação de seguros para crédito à exportação por parte dos Estados. Estas medidas são acompanhadas de um conjunto de salvaguardas na sua aplicação, tais como o estabelecimento de uma relação entre o apoio estatal concedido a uma empresa e o seu volume salarial, nível de vendas, necessidades de liquidez ou finalidade do apoio concedido. O Quadro Temporário tem aplicabilidade até ao final do ano de 2020, abrindo-se desde já a possibilidade de a Comissão vir a equacionar a sua extensão após aquela data, caso tal se revele necessário. Neste enquadramento, os diversos Estados membros estão a adotar medidas de cariz orçamental para dar suporte às suas economias internas, com particular destaque para medidas de apoio ao emprego e à liquidez.

No que respeita aos Estados Unidos da América, a Reserva Federal emitiu um comunicado afirmando total empenho no apoio à economia americana, promovendo os seus objetivos de máximo emprego e estabilidade de preços. Este comunicado vem na sequência de diversas medidas de facilitação do acesso a crédito por parte de famílias, municípios e empresas que vêm sendo tomadas desde inícios de março, das quais se destacam (i) a disponibilização de diversas facilidades de financiamento dirigidas a estes agentes económicos, particularmente consumidores, grandes empregadores e PME, (ii) a aquisição em mercado secundário de dívida de empresas *investment grade* e (iii) a abertura de linhas de crédito sem recurso a bancos, para financiamento de *ABS* dirigidos a PME e consumidores. Paralelamente, a Reserva Federal reduziu a taxa de cedência de liquidez em 50 p.b. no dia 3 de março (o maior corte desde a crise financeira de 2008) e, novamente em 15 de março, em mais 100 p.b., e implementou medidas de gestão dos níveis de liquidez no acesso a *funding* em dólares, designadamente (i) aumentando as linhas de liquidez de curto prazo em USD 2 biliões, (ii) reativando o programa de *quantitative easing,* em montantes de USD 500 mil milhões para títulos de dívida do Tesouro e de USD 200 mil milhões para emissões de dívida hipotecária, adquirindo este tipo de emissões em mercado secundário e (iii) eliminando as reservas obrigatórias de caixa.

Relativamente a medidas de cariz orçamental de apoio à economia americana, têm vindo a ser anunciados diversos pacotes financeiros de apoio ao combate da pandemia, bem como medidas de apoio à liquidez e ao emprego, como sejam, entre outras, (i) postecipação de datas para pagamento de impostos e benefícios fiscais para famílias, (ii) pagamentos diretos à população, (iii) apoios estatais a empresas da indústria aeronáutica, (iii) apoios a PME, designadamente, acesso a linhas de crédito bonificado, (iv) prolongamento do acesso a subsídio de desemprego e (v) acesso a baixas remuneradas para doentes com COVID-19.

Por seu lado, no Reino Unido também foram tomadas medidas de cariz monetário e orçamental no apoio à economia, destacando-se (i) a redução da taxa de referência da libra, (ii) o relaxamento das regras de solvabilidade e liquidez no sistema bancário, (iii) o lançamento de um programa de aquisição de ativos (soberanos e *corporate)* em mercado secundário, (iv) a atribuição de benefícios fiscais a setores particularmente afetados pela pandemia, tais como retalho e hotelaria, (v) a subsidiação de PME, (vi) o acesso a baixas pagas para cidadãos em isolamento, (vii) o acesso alargado a apoios estatais para trabalhadores independentes e desempregados e (viii) a concessão de garantias estatais a empréstimos contraídos por empresas.

4 Estratégia e modelo de negócio

Enquanto unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD) especializada na prestação de serviços de banca de investimento, o CaixaBI tem vindo a desenvolver a sua atividade na persecução dos seus principais objetivos estratégicos, atuando em sintonia com as estruturas comerciais do Grupo na maximização das oportunidades de *cross-selling* com a atividade de banca comercial.

O CaixaBI tem um posicionamento de mercado preponderante em Portugal, atuando, simultaneamente, como uma plataforma dinâmica de negócio internacional do Grupo CGD, com especial enfoque entre Portugal, Espanha e África lusófona. O modelo de negócio do Banco assenta em áreas de negócio com forte especialização setorial, disponibilizando aos seus clientes um conjunto alargado de serviços e soluções com elevada qualidade e crescente inovação e que compõem uma oferta relevante de serviços de banca de investimento.

A estrutura de proveitos do Banco assenta nas comissões que aufere em mandatos de assessoria, na prestação de serviços de intermediação financeira e também na atividade de originação e estruturação de operações de crédito, de gestão de ativos e passivos e de gestão de riscos para clientes.

Descrevem-se seguidamente os principais destaques da atividade do CaixaBI ao longo do exercício de 2019 nas suas diversas áreas de negócio.

4.1 *Corporate finance* – assessoria

Invertendo a tendência que se verificava desde 2016, em 2019 observou-se um aumento na atividade global de fusões e aquisições, com um crescimento de 6,6% no volume de transações anunciadas. Os mercados europeus apresentaram um crescimento de 3,3%, invertendo a tendência negativa verificada nos primeiros nove meses do ano, com o valor total das operações a atingir € 883 mil milhões. As operações mais emblemáticas anunciadas neste mercado foram a aquisição da Refinitiv pela London Stock Exchange, no setor de dados para o mercado financeiro (€ 24,4 mil milhões) e a aquisição da Tiffany, no setor da joalharia, pela LVMH (€ 16,2 mil milhões).

Os principais mercados externos de atuação do CaixaBI, nomeadamente Espanha e Brasil, apresentaram comportamentos distintos, tendo o primeiro apresentado um comportamento negativo, com um decréscimo de 33,4%, e o segundo um comportamento positivo, com um crescimento de 13,2%.

O mercado português teve um desempenho negativo, apresentando uma diminuição de cerca de 72% face a 2018, ano fortemente influenciado pela OPA lançada pela China Three Gorges sobre a EDP, que acabou por não ser concluída com sucesso. Ajustando o ano de 2018 dessa operação não concretizada, o mercado português teria crescido cerca de 117%, refletindo essencialmente o anúncio de duas grandes transações: a venda de um conjunto de ativos Hidroelétricos da EDP (€ 2,2 mil milhões) e a venda de 49% da rede de fibra ótica da Altice em Portugal (€ 1,6 mil milhões).

O CaixaBI participou em várias das grandes operações de fusões e aquisições concluídas em Portugal durante 2019, o que lhe permitiu manter uma posição de destaque nas principais *league tables* do setor.

M&A LEAGUE TABLE – PORTUGAL

Pos.	Assessor	N.º operações	Montante (€ milhões)
1	CaixaBI	3	615
2	PwC	3	250
3	Santanter	3	183

Fonte: Bloomberg

Entre os processos concluídos no ano com assessoria do CaixaBI, destacam-se os seguintes:

- **CGD:** conclusão da alienação de 99,79% do capital do Banco Caixa Geral e de 100% do Mercantile Bank Holdings, após obtenção das devidas autorizações por partes das entidades regulatórias competentes.

  Durante o ano foram adicionalmente realizadas diversas avaliações económico-financeiras para a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), no âmbito de análises de imparidade a participações financeiras.
- **Partex:** assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira da Partex;
- **Garantia Seguros:** assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira do BCA;
- **Parbanca:** assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira do BCI;
- **Partang:** assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira do BCGA.

4.2 Mercado de capitais – dívida

O CaixaBI manteve, em 2019, o seu posicionamento de instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista e do papel comercial.

OBRIGAÇÕES

A. DÍVIDA SOBERANA

A dívida pública portuguesa continuou a ser uma das prioridades de atuação do CaixaBI, designadamente no quadro do seu estatuto de Operador Especializado em Valores do Tesouro (OEVT), realçando-se a sua atuação como:

- Assessor financeiro, em maio, na emissão inaugural em renminbis no mercado *onshore* da China (emissão Panda) da República Portuguesa, no montante de Rmb 2.000 milhões e prazo de 3 anos, a primeira emissão Panda, e única até à data, efetuada por um emitente soberano da zona euro;
- *Co-lead manager* na colocação sindicada, em janeiro, do novo *benchmark* de OT a 10 anos - a OT 1,95% junho 2029 - no montante de € 4 mil milhões.

B. Outros emitentes

No segmento de dívida privada, destaca-se a atuação do CaixaBI como *joint bookrunner* e *joint lead manager* da emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*) da CGD, ocorrida em novembro, no montante de € 500 milhões e prazo de 5 anos, a primeira emissão, e única até à data, deste tipo realizada por um banco português.

Ainda neste segmento, assinalam-se as seguintes operações com assessoria do CaixaBI:

- **José de Mello Saúde:** *joint bookrunner e joint lead manager* da emissão obrigacionista da José de Mello Saúde (€ 35 milhões, Euribor 6m + 375 p.b., a 6 anos);
- **SIC:** coordenador global conjunto da emissão obrigacionista da SIC (€ 51 milhões 4,5% julho 2022), realizada através de oferta pública de subscrição destinada à colocação no mercado de retalho português;
- **Mota-Engil:** coordenador global conjunto da emissão da Mota-Engil (€ 140 milhões 4,375% outubro 2024), realizada através de oferta pública de subscrição de obrigações Mota-Engil 2018/2024 e de ofertas públicas de troca de obrigações Mota-Engil 2015/2020 e 2018/2021, destinadas ao mercado de retalho português e ao mercado institucional de investidores;

- Organização e liderança das emissões obrigacionistas, para colocação institucional privada, da RAM (€ 355 milhões), do Grupo Visabeira (€ 67,7 milhões), da Altri/Celbi (€ 55 milhões), da Navigator (€ 50 milhões), da NOS (€ 50 milhões), da Sonae (€ 50 milhões), da Sonae Indústria (€ 50 milhões), da EDA (€ 20 milhões), da Sonae Capital (€ 15 milhões), do Grupo RNM (€ 15 milhões), da RAR (€ 15 milhões) e da Colep (€ 10 milhões);

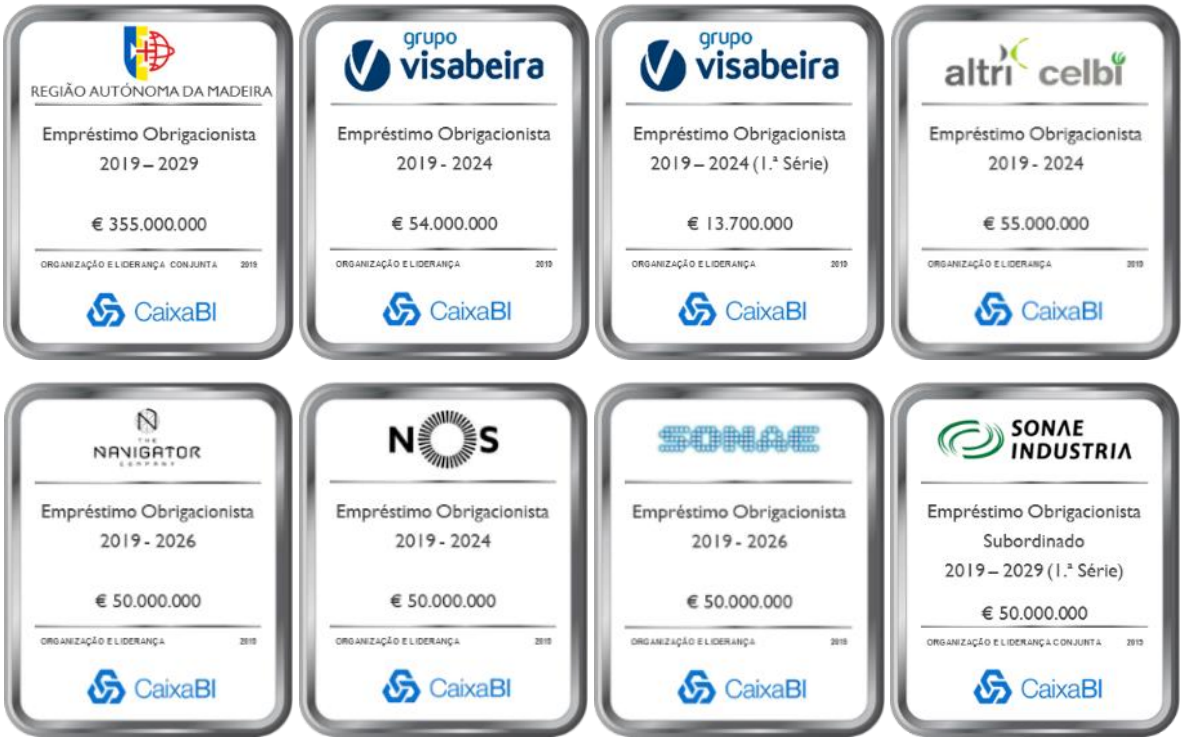

- **Unicredit:** *co-lead manager* na emissão do Unicredit na emissão de *floating rate notes* (€ 750 milhões);
- **TAP Air Portugal:** instituição colocadora da oferta pública de subscrição da TAP Air Portugal (€ 105 milhões);
- **Benfica SAD:** instituição colocadora da oferta pública de subscrição da Benfica SAD (€ 40 milhões);
- **EDP Universal:** organização e montagem da operação de cessão de créditos relativos a sobrecustos da produção de eletricidade em regime especial de 2019 da EDP Universal, em cerca de € 129 milhões.

PAPEL COMERCIAL

No setor do papel comercial, o CaixaBI manteve a sua posição de referência em Portugal, tendo, durante o ano de 2019, organizado e liderado sessenta e seis programas de papel comercial, dos quais se destacam: Navigator (€ 75 milhões), JAPgest SGPS (€ 10 milhões), Vicaima (€ 7,5 milhões), Secil (€ 50 milhões), Corticeira Amorim (€ 20 milhões), VNC Group (€ 6 milhões), Grupo Elaia (€ 6,6 milhões), Semapa (€ 80 milhões), Cerealis (€ 5 milhões), NOS (€ 50 milhões), Almina (€ 25 milhões), Frulact (€ 5 milhões), RAR (€ 10 milhões), Colep (€ 18,5 milhões), Fladgate Partnership (€ 7,5 milhões), JMV (€ 4,5 milhões), NORS (€/$ 40 milhões), Grupo MDS (€ 5 milhões), Grupo Barraqueiro (€ 10 milhões) e Prio Energy (€ 15 milhões).

4.3 Mercado de capitais – ações

O mercado primário de ações em Portugal continuou a apresentar fraco dinamismo ao longo de 2019, marcado por um contexto de elevada volatilidade. De facto, o número de operações concretizadas foi diminuto, resumindo-se, no essencial, ao *accelerated book building* de 3,46% do capital social da Corticeira Amorim (€ 43,7 milhões), ao *accelerated book building* de 1,33% do capital social da EDP (€ 175,6 milhões), ao aumento de capital, através de *accelerated book building*, da Vista Alegre Atlantis (€ 15,2 milhões), à emissão de obrigações convertíveis garantidas *pre-IPO* pela VIC Properties (€ 250 milhões) e à oferta pública de aquisição de ações representativas do capital social da SAG Gest, lançada por João Pereira Coutinho (€ 2,1 milhões).

O CaixaBI foi responsável pela organização e montagem da operação de perda de qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde bem como pela prestação dos serviços de assessoria financeira à oferta pública de aquisição sobre a SAG Gest, que abrangeu a coordenação, preparação, lançamento e execução da mesma. O anúncio preliminar da oferta foi divulgado em maio de 2019, tendo a oferta sido definitivamente lançada em junho e concluída com sucesso no decurso do terceiro trimestre do ano.

Em dezembro, foi concluído o aumento de capital da VAA no montante total de aproximadamente € 15,2 milhões, por novas entradas em dinheiro e com supressão de direito de preferência dos acionistas, através de um processo de *accelerated book building*. O CaixaBI foi *co-lead* desta operação de aumento de capital, o qual foi integralmente subscrito, contribuindo para a diversificação da base acionista da sociedade, bem como para a otimização de fontes de financiamento e para o reforço do balanço e dos capitais próprios da VAA.

4.4 Financiamento estruturado - assessoria

Ao nível da assessoria na estruturação de operações de financiamento realçam-se, em 2019, cinco operações de refinanciamento e de *acquisition finance*, representando um montante global de aproximadamente € 950 milhões. Destaca-se a atividade desenvolvida no segmento de *commercial real estate*, com especial enfoque em operações de refinanciamento e de *M&A* de centros comerciais:

- **CascaiShopping:** *arranger* da operação de refinanciamento;
- **NorteShopping:** *arranger* da operação de refinanciamento;
- **CC Colombo:** *arranger* da operação de refinanciamento;
- **Harbert Management Corporation:** *mandated lead arranger* do financiamento relativo à aquisição pela Harbert European Real Estate Fund V de um portefólio de ativos (LoureShopping, RioSul Shopping e 8ª Avenida Shopping) detidos maioritariamente pela Sonae Portugal Real Estate;

- **MDRS investments:** *mandated lead arranger* do financiamento relativo à aquisição pela MDSR investments do centro comercial Nova Arcada, detido pela Caixa Imobiliário.

O CaixaBI manteve também o seu envolvimento na estruturação de diversos processos de *project finance*, com destaque para a análise de oportunidades nos setores energético e de infraestruturas, assegurando igualmente o acompanhamento da carteira de financiamentos em regime de *project finance* contratados pelo Grupo CGD.

A equipa do CaixaBI dedicada à assessoria em reestruturações continuou a acompanhar um portefólio de clientes da CGD, com vista à conclusão de um conjunto de reestruturações a nível nacional e internacional, sendo de destacar a conclusão da venda da Herdade da Comporta e a reestruturação do Grupo SGC. Em termos genéricos, o montante de *non performing exposures* reduzidos ao longo do ano ao nível do Grupo CGD, na sequência da atividade desta equipa, ascendeu a € 759 milhões, dos quais € 104 milhões através de reestruturações e € 101 milhões mediante *cash recoveries.*

4.5 *Research*

A área de *equity research* do CaixaBI pretende, de forma independente, acompanhar a evolução dos mercados financeiros, com o objetivo de apoiar os investidores no processo de tomada de decisão associado à gestão das suas carteiras de ativos financeiros, na componente de *equity*.

Atuando numa vertente de *sell side*, a área de *equity research* efetua o acompanhamento das empresas cotadas que integram o principal índice da Euronext Lisbon (PSI 20), bem como de um conjunto de *mid & small caps* portuguesas, selecionadas em função do interesse das mesmas para os investidores.

O CaixaBI está integrado na European Securities Network (ESN), uma rede pan-europeia de bancos de investimento e/ou de casas de corretagem que colaboram ao nível dos mercados de capitais nas mais variadas áreas, desde o *corporate* de ações e de dívida, passando pelo negócio de corretagem (vendas e *trading)* e pela área de *equity research*. A colaboração na área de *research* tem subjacente uma lógica pan-europeia, com uma metodologia assente em normas *standard* em termos de análise de *equity,* no sentido de proporcionar aos investidores uma *expertise* local, garantindo simultaneamente uma cobertura focalizada na realidade de cada empresa. Salienta-se ainda que as equipas de *equity research* da ESN estão divididas por setores, os quais integram várias empresas portuguesas.

Esta filiação permite oferecer relatórios de *research* sobre empresas europeias aos investidores nacionais e simultaneamente dar a conhecer as empresas nacionais a um vasto conjunto de investidores estrangeiros através da mesma rede, sem necessidade de uma estrutura global. Assim, a integração na ESN permite aos analistas do CaixaBI formar uma perspetiva europeia, consequentemente mais alargada, da evolução dos mercados de capitais, o que é tanto mais importante tendo em conta o atual nível de globalização dos mercados financeiros.

4.6 Intermediação financeira

No decurso de 2019, foram promovidos *roadshows* e eventos em colaboração com a área de *equity research* do CaixaBI e com os membros da ESN, entre outros, como forma de dinamização da relação com clientes institucionais nos mercados nacionais e internacionais. Entre estes, são de salientar:

- *Roadshow* de apresentação do Anuário do CaixaBI e apresentação do ESN *Investment Idea Selection* em Lisboa com clientes nacionais;
- *Roadshow* com empresas nacionais em Lisboa (NOS, EDP, Galp Energia, Mota-Engil, Jerónimo Martins, Corticeira Amorim e Cofina), em Milão (Mota-Engil e Corticeira Amorim) e em Madrid (Sonae Indústria);
- *Roadshow* com empresas internacionais em Lisboa (Diasorin, BME, Gigas, Mediolanum, Interpump, Piaggio, Generali e Voltalia);
- Conferências em Paris e Londres, em colaboração com a ESN, com a participação de empresas portuguesas (Novabase, Corticeira Amorim, Altri, Mota-Engil, NOS, Navigator, CTT e Sonae Capital);
- *Roadshow* com analistas do CaixaBI em Madrid;
- Participação no ESN *Working Seminar* em Barcelona e Paris.

Ainda de assinalar a publicação pela equipa de *equity research* do CaixaBI do Anuário com as escolhas para 2019 e de relatórios de revisão das empresas EDP e EDP Renováveis, NOS, Sonae Indústria, Sonae Capital, Galp Energia, CTT, Ibersol, Semapa, Navigator, Altri, Corticeira Amorim, Mota-Engil, Sonae, Jerónimo Martins e REN, os quais serviram de suporte a um conjunto alargado de visitas a investidores institucionais, nacionais e internacionais, e a toda a atividade comercial.

4.7 Direção financeira e de estruturação

A atividade de *market making* de dívida pública em mercado secundário durante o ano 2019 foi caracterizada pelo ambiente positivo sentido na dívida portuguesa, que levou a *yield* a 10 anos a atingir um mínimo histórico de 0,06% durante o terceiro trimestre. A estratégia do CaixaBI visou a otimização da sua *performance* em secundário, em função das métricas definidas pelo IGCP, sem descurar a gestão do risco associado. Em termos de *compliance*, foram conseguidos resultados diários de 100%, com o CaixaBI a fixar-se no 3º lugar do *ranking* de acordo com o IGCP. Na avaliação global da participação em mercado secundário o CaixaBI ficou no 5º lugar. Na componente qualitativa de avaliação, i.e. rácio de *turnover* passivo vs. *turnover* ativo, o CaixaBI terminou o ano em 2º lugar, enquanto em termos de quota de mercado alcançou o 5º lugar, com uma quota de 7,8%.

Relativamente ao mercado de obrigações de emitentes *corporate* nacionais, o CaixaBI manteve-se como interveniente ativo no mercado secundário, no sentido de estimular a liquidez dos títulos de clientes emitentes junto dos clientes investidores, sendo de mencionar a disponibilização de preços indicativos a clientes investidores na *Multilateral Trading Facility* para um conjunto selecionado de emissões.

O CaixaBI manteve a sua atividade de *liquidity provider*, continuando a atuar sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, tendo esta entidade atribuído ao CaixaBI o *rating* máximo “A” em todos os títulos e categorias. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre um fundo imobiliário Fundiestamo.

No que se refere à atividade de assessoria de gestão de risco a empresas, o CaixaBI continuou a trabalhar em conjunto com a CGD no sentido de fornecer estratégias de cobertura adequadas aos riscos que os seus clientes pretendam mitigar.

4.8 Sindicação e vendas

No que respeita à atividade de sindicação e vendas desenvolvida pelo CaixaBI em 2019, são de realçar as seguintes operações com a República Portuguesa:

- *Co-lead manager* na colocação de € 4 mil milhões da emissão OT 1,95% com vencimento em 2029, novo *benchmark* a 10 anos;
- *Joint lead manager* na colocação de um *eurobond* a 6 anos da José de Mello Saúde (Euribor 6 m + 375 p.b.);
- Envolvimento, enquanto OEVT, nos leilões de dívida pública ocorridos no período:
  - PGB 1,95% junho 2029, de montante total de € 4.945 milhões;
  - PGB 2,25% abril 2034, de montante total de € 1.770 milhões;
  - PGB 2,875% junho 2026, de montante total de € 388 milhões;

- PGB 4,10% abril 2037, de montante total de € 400 milhões;
- PGB 4,10% fevereiro 2045, de montante total de € 270 milhões;
- PGB 1,95% junho 20209, de montante total € 600 milhões;
- PGB 2.25% abril 2034, em duas colocações de montante total € 1.150 milhões;
- PGB 1,95% abril 2029, de montante total € 970 milhões;

- O IGCP realizou diversos leilões de Bilhetes do Tesouro para os quais o CaixaBI divulgou e angariou propostas junto dos investidores.

No que diz respeito ao setor *corporate,* o CaixaBI participou na colocação das seguintes operações:

- Coordenador global conjunto na operação da Mota-Engil, composta por uma oferta pública de subscrição de obrigações (4,375% com vencimento em 2024) e por ofertas públicas de troca de obrigações (3,90% com vencimento em 2020 e *floating rate notes* com vencimento em 2021);
- *Joint lead manager* da primeira emissão obrigacionista *senior non-preferred* da CGD, com vencimento em 2024 e cupão de 1,25%.

No segmento de papel comercial foram realizadas 263 emissões, correspondentes a um volume de € 5.953 milhões, dos quais o CaixaBI colocou € 5.282 milhões na rede de investidores institucionais domésticos.

4.9 Capital de risco

O apoio à capitalização de empresas geridas por empresários e equipas de gestão qualificadas e a intervenção no apoio ao empreendedorismo e inovação empresarial permanecem os vetores fundamentais que pautam a intervenção da Caixa Capital. A área de operações indiretas (fundo de fundos), com o seu nível de atividade já consolidado, continua a contribuir de forma significativa para o crescimento da indústria de capital de risco a nível nacional, com efeitos positivos para as empresas e empreendedores nacionais.

No decorrer de 2019, a Caixa Capital concentrou a sua atividade na gestão de quatro fundos de capital de risco que cobrem todo o ciclo de vida das empresas, assegurando uma oferta direta e indireta de um vasto leque de instrumentos e modalidades de capitalização das empresas.

VEÍCULOS DE INVESTIMENTO GERIDOS PELA CAIXA CAPITAL

FCR Grupo CGD	FCR Empreender+	Caixa Crescimento, FCR	FCR Caixa Fundos
• 100% detido pela CGD	• 100% detido pela CGD	• 100% detido pela CGD	• 100% detido pela CGD
• Constituído em 1995	• Constituído em 2009	• Constituído em 2013	• Constituído em 2013
• Capital: € 47 M	• Capital: € 31 M	• Capital : € 36 M	• Capital: € 84 M
• 8 participadas	• 38 participadas	• 4 participadas	• 20 participadas

- **FCR Grupo CGD:** fundo generalista que cobre os vários segmentos-alvo abrangidos pela política de investimentos da área de capital de risco do Grupo CGD, não só pelo facto de ter um caráter transversal ao ciclo de vida das empresas, mas também por estar orientado para os setores prioritários da economia, particularmente no domínio dos bens transacionáveis.
- **FCR Empreender+:** fundo destinado ao financiamento de empresas de base tecnológica, com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos em qualquer domínio científico oriundos do Sistema Científico-Tecnológico Nacional e Internacional, empresas em processo de constituição, em atividade há menos de três anos ou que introduzam inovação substancial nos respetivos processos de negócio, com preponderância para as indústrias baseadas no conhecimento e tecnologia aplicada.
- **Caixa Crescimento, FCR:** fundo de cariz generalista, especialmente vocacionado para o investimento em participações sociais e em instrumentos de quase capital em PME e sociedades com grau de capitalização médio (*mid cap*), com especial foco em projetos com vista ao reforço da capacidade produtiva, expansão para novos mercados ou sustentação de estratégias de crescimento empresarial.
- **FCR Caixa Fundos:** também de cariz generalista, a política de investimentos deste fundo enquadra-se na orientação estratégica de intervir na área dos investimentos indiretos em fundos e outras sociedades que atuem no segmento de *venture capital* e *private equity*, geridas por equipas qualificadas, com elevado potencial de valorização.

O justo valor das carteiras de participações financeiras e créditos dos vários fundos sob gestão ascendia, no final de 2019, a € 177 milhões, dos quais € 62 milhões em sociedades e € 115 milhões em fundos e outros veículos de investimento

indireto, existindo ainda um conjunto de compromissos assumidos de reforço do investimento em empresas da carteira, nomeadamente em fundos, que ascendem a cerca de € 14 milhões.

Durante o ano de 2019, a atividade de investimento da área de capital de risco traduziu-se na realização de 17 reforços de investimento em empresas da carteira, no montante global de € 17 milhões, tendo sido realizadas 33 operações de desinvestimento (das quais 14 foram integrais), que, a valor de realização, totalizaram € 93 milhões. Para além das operações de investimento e de desinvestimento realizadas por cada um dos fundos, a Caixa Capital continuou a acompanhar a carteira de participadas que, no final de 2019, correspondia a um conjunto de 69 empresas.

PRINCIPAIS INDICADORES POR VEÍCULO DE INVESTIMENTO

(em milhões de euros)	Caixa Capital	FCR Grupo CGD	FCR Empreender+	Caixa Crescimento FCR	FCR Caixa Fundos	Total
Capital realizado	5	47	31	36	84	259
Ativos sob gestão [(1)]	16	48	25	26	130	239
Justo valor da carteira de participações e créditos [(1)]	1	35	23	11	112	177
# de empresas em carteira [(1)(2)]	2	8	38	4	20	69
# de operações de investimento realizadas em 2019 [(2)]	-	2	6	1	9	17
Montante investido em 2019	-	3	3	-	11	17
# de operações de desinvestimento realizadas em 2019	-	15	6	-	12	33
Montante desinvestido em 2019	-	84	1	-	8	93

[(1)] Total ajustado do investimento do FCR Caixa Fundos no FCR Empreender+.
[(2)] Total ajustado de situações de coinvestimento por mais do que um fundo.

5 Recursos humanos

No final de 2019, o CaixaBI contava com 120 colaboradores em base consolidada[5], dos quais 71 em áreas de negócio, 32 em áreas de suporte operacional e 17 em áreas de apoio à gestão.

DISTRIBUIÇÃO POR ÁREAS FUNCIONAIS

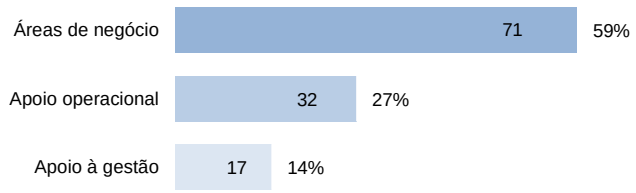

Os gráficos seguintes ilustram a distribuição dos quadros por faixa etária e por nível de habilitações literárias:

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

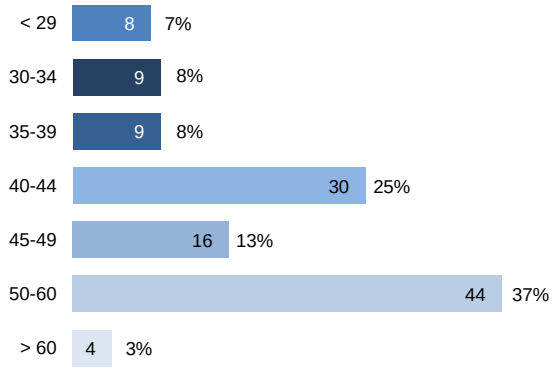

DISTRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

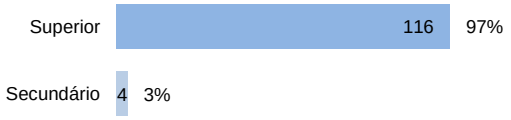

[5] *Não inclui membros dos órgãos sociais e respeita a colaboradores que desempenham a sua atividade no CaixaBI, independentemente do seu tipo de vínculo.*

6 Estrutura acionista

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

76.415.985 ações

94,050% do capital social

Caixa Participações, SGPS, S.A.

4.645.066 ações

5,717% do capital social

Outros

O restante capital do CaixaBI (0,233%) encontra-se disperso por outros acionistas.

Fonte: Interbolsa (23 de março de 2020)

7 Agradecimentos

O Conselho de Administração agradece aos seus Clientes pela preferência que demonstraram em continuar a trabalhar com o Banco e manifesta o desejo de continuar a prestar um leque alargado de serviços de banca de investimento com os mais elevados padrões de qualidade.

Agradece igualmente aos seus Colaboradores o esforço, dedicação e profissionalismo no desempenho das suas funções, que permitiram ao CaixaBI continuar a alcançar os níveis de excelência que são a marca que melhor o distingue junto dos seus Clientes.

Manifesta de igual modo o seu apreço aos Acionistas, por todo o apoio prestado, ao Conselho Fiscal e aos Auditores, pelo contínuo contributo na manutenção da qualidade e transparência na prestação de informação contabilística e de gestão e ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela constante cooperação e confiança depositadas.

8 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação para os resultados do exercício de 2019 apurados em base individual, no valor global de € 13.705.917,13, a qual atende à recomendação emitida pelo Banco Central Europeu (ECB/2020/19) no sentido de que não sejam realizadas distribuições de dividendos durante o período de pandemia de COVID-19:

Para Reserva Legal (10% do resultado líquido do exercício)	€ 1.370.591,71
Para Outras Reservas	€ 12.335.325,42

Lisboa, 13 de abril de 2020

(Francisco Ravara Cary)

(Nuno Alexandre de Carvalho Martins)

(Maria João Borges Carioca Rodrigues)

(Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza)

(Francisco José Pedreiro Rangel)

(Paulo Alexandre da Rocha Henriques)

(Paulo Alexandre de Oliveira e Silva)

(Ana Paula Tavares Abrantes de Melo)

(Maria Manuela Martins Ferreira)

9 Eventos subsequentes

Considera-se importante fazer uma referência aos impactos na atividade do CaixaBI resultantes da pandemia de COVID-19, que teve início em Portugal durante o mês de fevereiro de 2020. Assim, realça-se desde logo que o Banco mantém a integridade da sua oferta de serviços de banca de investimento, não obstante tenha ativado um conjunto relevante de medidas de redução de exposição e transmissão dessa infeção entre os seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* do Banco.

De facto, enquanto entidade inserida no Grupo Caixa Geral de Depósitos, o CaixaBI tem em vigor as seguintes medidas de mitigação da propagação do coronavírus:

- Ativação do Plano de Continuidade de Negócio do Grupo e criação do gabinete de gestão de crise;
- Restrição de viagens e de acesso às instalações dos colaboradores que: (i) viajaram, ou mantiveram contacto próximo com pessoas que viajaram, de /para a China, Hong Kong, Irão, Singapura, Coreia do Sul e Itália; (ii) mantiveram contacto próximo com alguém com diagnóstico confirmado de COVID-19;
- Deslocalização de equipas críticas para o sítio alternativo previsto no Plano de Continuidade de Negócio e ativação de teletrabalho para um conjunto muito significativo de colaboradores (com prioridade aos grupos de risco - colaboradores em quarentena ou especialmente vulneráveis ao vírus - e aos que desempenham funções críticas para a continuidade do negócio);
- Reforço da limpeza dos postos de trabalho;
- Disponibilização de gel desinfetante em diversos pontos de circulação;
- Divulgação sob os mais diversos formatos (cartazes, email, intranet) de informações relativas às boas práticas de higiene, conforme recomendado pelos serviços públicos de saúde;
- Nas suas instalações (em Lisboa e no Porto, ambas localizadas em edifícios centrais do Grupo CGD) encontram-se em vigor medidas de redução de circulação de pessoas, incluindo:
  - Medição de temperatura à entrada nos edifícios;
  - Restrições ao nível dos acessos e circulação de pessoas no interior dos edifícios;
  - Delimitação de zonas no interior do edifício sede, com a proibição de circulação de residentes entre zonas de trabalho – no mesmo piso ou entre pisos, assim como a realização de reuniões entre residentes de zonas de trabalho diferentes;
  - Condicionamento ou encerramento de espaços comuns, alargamento do período de funcionamento do refeitório, definição de períodos específicos para utilização do refeitório para cada uma das zonas delimitadas.

Relativamente aos impactos de médio prazo desta pandemia, conforme já foi abordado no capítulo 3 do presente Relatório, o que se antecipa é que a situação de paralisação de grande parte do tecido económico a nível global tenha como consequência uma recessão económica generalizada, não havendo, nesta fase, estimativas fiáveis quanto à sua gravidade. De facto, o comportamento recessivo das economias irá depender, entre outros aspetos, da duração das medidas de isolamento social postas em prática e da eficácia das medidas de estímulo monetário e fiscal aprovadas pelos diversos bancos centrais, união europeia e governos nacionais. Esta conjuntura não poderá deixar de ter impacto na atividade do CaixaBI, contudo não se considera ser, nesta fase, possível prever como o mesmo se irá concretizar.

Demonstrações financeiras, anexos e pareceres

1 Demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

(em euros)	Notas	2019			2018
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
		1	2	3=1-2	
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	116 866	-	116 866	5 181 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	23 518 162	-	23 518 162	7 966 301
Aplicações em instituições de crédito	7	1 359 153	-	1 359 153	1 931 240
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8	63 685 999	-	63 685 999	135 424 629
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	459 967 168	-	459 967 168	544 479 153
Ativos com acordo de recompra	10	-	-	-	55 008 536
Derivados de cobertura com reavaliação positiva	11	-	-	-	-
Investimentos a deter até à maturidade	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	12	6 846 524	7 285	6 839 239	7 907 755
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	13	7 295 492	2 731 748	4 563 745	14 605
Ativos intangíveis	14	10 582 242	5 389 496	5 192 746	5 743 183
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-
Ativos por impostos correntes	15	428 597	-	428 597	776 440
Ativos por impostos diferidos	15	6 460 682	-	6 460 682	15 095 138
Outros ativos	16	27 930 867	3 511 514	24 419 354	24 422 135
Total do Ativo		**608 191 753**	**11 640 043**	**596 551 710**	**803 950 703**

	Notas	2019	2018
PASSIVO			
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	17	103 014 868	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	47 658 788	105 634 738
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	11	26 728 548	100 123 085
Derivados de cobertura com reavaliação negativa	11	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-
Provisões para outros riscos	19	4 949 352	5 964 947
Passivos por impostos correntes	15	10 038 377	9 308 223
Passivos por impostos diferidos	15	3 494 574	3 936 944
Outros passivos subordinados	-	-	-
Outros passivos	20	26 950 403	44 171 253
Total do Passivo		**222 834 910**	**433 271 767**
CAPITAL			
Capital	21	81 250 000	81 250 000
Prémio de emissão	-	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-	-
Ações próprias	-	-	-
Reservas de justo valor	22	9 002 647	4 755 894
Outras reservas e resultados transitados	22	266 110 026	273 479 088
Resultado do exercício	22	17 354 127	11 193 954
Total do Capital		**373 716 800**	**370 678 936**
Total do Passivo e do Capital		**596 551 710**	**803 950 703**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

(em euros)	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares	23	23 940 684	106 010 618
Juros e encargos similares	23	(17 287 472)	(88 694 647)
Rendimentos de instrumentos de capital	23	327 746	854 506
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		**6 980 958**	**18 170 477**
Rendimentos de serviços e comissões	24	25 694 566	23 758 824
Encargos com serviços e comissões	24	(556 159)	(746 662)
Resultados em operações financeiras	25	2 641 586	(21 903 930)
Outros resultados de exploração	26	5 148 036	12 506 776
PRODUTO DA ATIVIDADE FINANCEIRA		**39 908 986**	**31 785 486**
Custos com pessoal	27	(10 978 493)	(12 153 697)
Outros gastos administrativos	28	(4 504 203)	(5 927 161)
Depreciações e amortizações	13 e 14	(1 364 626)	(1 002 750)
Provisões líquidas de reposições e anulações	19	714 939	2 951 163
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	29	27 537	3 606 813
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	29	560 525	1 146 469
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS E DE INTERESSES MINORITÁRIOS		**24 364 665**	**20 406 322**
Impostos sobre lucros			
Correntes	15	(389 168)	(8 063 045)
Diferidos	15	(6 621 370)	(1 149 324)
		(7 010 538)	(9 212 368)
RESULTADO CONSOLIDADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS		**17 354 127**	**11 193 954**
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas			
Interesses minoritários		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**17 354 127**	**11 193 954**
Ações em circulação		**81 250 000**	**81 250 000**
Resultado por ação		**0,21**	**0,14**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

(em euros)	2019	2018
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros e comissões recebidas	47 468 292	129 066 058
Juros e comissões pagas	(18 291 278)	(89 995 494)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(15 942 799)	(18 308 418)
Pagamento de impostos sobre lucros	688 830	(1 243 864)
Outros resultados	5 282 992	5 494
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	**19 206 037**	**19 523 777**
(Aumentos) Diminuições de ativos operacionais		
Ativos financeiros ao justo valor por resultados	65 978 137	376 133 543
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	156 478 054	(20 008 147)
Aplicações em instituições de crédito	567 500	160 351 220
Crédito a clientes	1 096 099	234 689 931
Outros ativos	10 027 541	45 630 152
	234 147 331	796 796 699
Aumentos (Diminuições) de passivos operacionais		
Passivos financeiros de negociação	(73 394 537)	(423 302 855)
Recursos de outras instituições de crédito	(61 109 999)	(147 688 779)
Recursos de clientes	(57 919 470)	(54 804 737)
Outros passivos	(28 492 763)	(226 017 977)
	(220 916 769)	(851 814 347)
Caixa líquida das atividades operacionais	**32 436 599**	**(35 493 871)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de ativos tangíveis e intangíveis	(240 721)	(111 527)
Alienação de ativos tangíveis e intangíveis	-	3 000
Alienação de investimentos em filiais, associadas e emp. conjuntos	-	40 288 274
Dividendos recebidos	327 746	854 506
Caixa líquida das atividades de investimento	**87 025**	**41 034 253**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Pagamento de dividendos	(21 517 850)	(26 673 736)
Pagamento passivos por Locação	(518 636)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	**(22 036 486)**	**(26 673 736)**
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	**10 487 138**	**(21 133 354)**
Caixa e seus equivalentes no início do período	13 147 890	34 281 244
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23 635 028	13 147 890

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS

(em euros)	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados			Lucro do exercício	Total
			Reservas	Resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**81 250 000**	**965 889**	**224 418 377**	**32 183 858**	**256 602 236**	**33 011 489**	**371 829 614**
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	-	4 064 019	-	(2 782 069)	(2 782 069)	-	1 281 950
Saldos em 1 de janeiro de 2018	**81 250 000**	**5 029 907**	**224 418 377**	**29 401 789**	**253 820 166**	**33 011 489**	**373 111 564**
Distribuição do lucro do exercício de 2017:							
Distribuição de dividendos pelo Banco	-	-	-	-	-	(26 673 736)	(26 673 736)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	(6 435 725)	12 773 478	6 337 753	(6 337 753)	-
Reclassificação reservas reavaliação de imobilizado	-	-	(4 338 403)	4 338 403	-	-	-
Outros	-	-	-	(25)	(25)	-	(25)
Rendimento integral consolidado do exercício de 2018	-	(274 014)	13 321 194	-	13 321 194	11 193 954	24 241 134
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**81 250 000**	**4 755 894**	**226 965 443**	**46 513 645**	**273 479 088**	**11 193 954**	**370 678 937**
Distribuição do lucro do exercício de 2018:							
Distribuição de dividendos pelo Banco	-	-	-	-	-	(21 517 850)	(21 517 850)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	2 390 872	(12 714 768)	(10 323 896)	10 323 896	-
Resultado de instrumentos de capital - FVTOCI	-	-	4 047 717	(1 092 884)	2 954 833	-	2 954 833
Rendimento integral consolidado do exercício de 2019	-	4 246 753	-	-	-	17 354 127	21 600 880
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**81 250 000**	**9 002 647**	**233 404 032**	**32 705 994**	**266 110 026**	**17 354 127**	**373 716 801**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO

(em euros)	2019	2018
Resultado consolidado do exercício	**17 354 127**	**11 193 954**
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variações da reserva de justo valor		
Instrumentos de dívida	10 003 571	(1 423 817)
	10 003 571	(1 423 817)
Impacto fiscal	(2 700 961)	384 432
	7 302 610	(1 039 385)
Variações na reserva cambial		
Pelo método de integração global	-	313 308
Pelo método de equivalência patrimonial	-	13 007 886
	-	13 321 194
Itens que não serão reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Instrumentos de capital	(4 186 103)	1 048 455
	(4 186 103)	1 048 455
Impacto fiscal	1 130 248	(283 083)
	(3 055 855)	765 372
Rendimento / (gasto) reconhecido diretamente no capital próprio	4 246 755	13 047 181
Atribuível a interesses minoritários	-	-
Rendimento integral do exercício	**21 600 882**	**24 241 135**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL

(em euros)	Notas	2019 Valor antes de imparidade e amortizações	2019 Provisões, imparidade e amortizações	2019 Valor Líquido	2018 Valor Líquido
		1	2	3=1-2	
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	114 472	-	114 472	5 179 108
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	14 863 494	-	14 863 494	2 156 756
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6 e 7	63 644 428	-	63 644 428	135 205 989
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	459 967 168	-	459 967 168	544 479 153
Aplicações em instituições de crédito	9	1 359 153	-	1 359 153	1 931 240
Crédito a clientes	10	6 846 524	7 285	6 839 239	7 907 755
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-
Ativos com acordo de recompra	11	-	-	-	55 008 536
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	12	7 169 129	2 608 360	4 560 770	9 664
Ativos intangíveis	13	10 521 449	5 328 703	5 192 746	5 743 183
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14	3 975 197	-	3 975 197	3 975 197
Ativos por impostos correntes	15	428 597	-	428 597	765 633
Ativos por impostos diferidos	15	6 460 682	-	6 460 682	15 095 138
Outros ativos	16	23 191 654	3 239 943	19 951 711	22 202 894
Total do Ativo		**598 541 947**	**11 184 290**	**587 357 657**	**799 660 247**

	Notas	2019	2018
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	7	26 728 548	100 123 085
Recursos de outras instituições de crédito	17	103 014 868	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	53 493 832	111 469 636
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-
Provisões	19	4 949 352	5 964 947
Passivos por impostos correntes	15	8 246 829	8 688 306
Passivos por impostos diferidos	15	3 398 150	3 936 944
Instrumentos representativos de capital	-	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	-
Outros passivos	20	26 683 195	43 891 523
Total do Passivo		**226 514 773**	**438 207 018**
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	21	81 250 000	81 250 000
Prémios de emissão	-	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-	-
(Ações próprias)	-	-	-
Reservas de reavaliação	22	9 002 647	4 755 894
Outras reservas e resultados transitados	22	256 884 319	251 538 614
Resultado do exercício	22	13 705 917	23 908 722
Total do Capital Próprio		**360 842 884**	**361 453 230**
Total do Passivo e do Capital Próprio		**587 357 657**	**799 660 247**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS

(em euros)	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares	23	23 937 626	105 943 025
Juros e encargos similares	23	(17 288 861)	(88 699 871)
MARGEM FINANCEIRA		**6 648 765**	**17 243 153**
Rendimentos de instrumentos de capital	24	327 746	2 311 164
Rendimentos de serviços e comissões	25	19 592 843	18 985 249
Encargos com serviços e comissões	25	(555 970)	(746 409)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	26	(5 864 126)	1 615 343
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido)	27	8 225 087	(10 307 490)
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	28	176 174	42 532
Resultados de alienação de outros ativos	29	30	13 035 125
Outros resultados de exploração	30	5 371 237	333 345
PRODUTO BANCÁRIO		**33 921 787**	**42 512 013**
Custos com pessoal	31	(10 174 030)	(11 306 446)
Gastos gerais administrativos	32	(4 280 977)	(5 651 469)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(1 360 971)	(1 000 078)
Provisões líquidas de reposições e anulações	19	714 939	2 951 163
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	33	27 537	3 606 813
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	33	554 140	1 016 972
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	33	-	(438 654)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		**19 402 425**	**31 690 313**
Impostos			
Correntes	15	828 439	(7 382 268)
Diferidos	15	(6 524 946)	(399 324)
RESULTADOS APÓS IMPOSTOS		**13 705 917**	**23 908 722**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**13 705 917**	**23 908 722**
Ações em circulação		**81 250 000**	**81 250 000**
Resultado por ação		**0,17**	**0,29**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS

(em euros)	Notas	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Lucro do exercício	Total
				Reserva legal	Reserva livre	Resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2017		**81 250 000**	**5 304 293**	**52 283 132**	**156 051 914**	**38 683 485**	**247 018 531**	**29 637 484**	**363 210 308**
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	-	-	4 064 019	-	-	(2 782 069)	(2 782 069)	-	1 281 949
Saldos em 01 de janeiro de 2018		**81 250 000**	**9 368 311**	**52 283 132**	**156 051 914**	**35 901 416**	**244 236 462**	**29 637 484**	**364 492 257**
Distribuição do lucro do exercício de 2017:									
Distribuição de dividendos	22	-	-	-	-	-	-	(26 673 736)	(26 673 736)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	2 963 748	-	-	2 963 748	(2 963 748)	-
Reclassificação reservas reavaliação de imobilizado	22	-	(4 338 403)	-	-	4 338 403	4 338 403	-	-
Rendimento integral do exercício de 2018	-	-	(274 014)	-	-	-	-	23 908 722	23 634 709
Saldos em 31 de dezembro de 2018		**81 250 000**	**4 755 894**	**55 246 880**	**156 051 914**	**40 239 819**	**251 538 614**	**23 908 722**	**361 453 230**
Distribuição do lucro do exercício de 2018:									
Distribuição de dividendos	22	-	-	-	-	-	-	(21 517 850)	(21 517 850)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	2 390 872	-	-	2 390 872	(2 390 872)	-
Resultados instrumentos de capital - FVTOCI	22	-	-	-	4 047 717	(1 092 884)	2 954 833	-	2 954 833
Rendimento integral do exercício de 2019	-	-	4 246 752	-	-	-	-	13 705 917	17 952 670
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**81 250 000**	**9 002 647**	**57 637 753**	**160 099 631**	**39 146 935**	**256 884 319**	**13 705 917**	**360 842 883**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL

(em euros)	2019	2018
Resultado líquido do exercício	**13 705 917**	**23 908 722**
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variações da reserva de justo valor para resultados		
Instrumentos de dívida	10 003 571	(1 423 818)
	10 003 571	(1 423 818)
Impacto fiscal	(2 700 963)	384 432
	7 302 608	(1 039 386)
Itens que não serão reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Instrumentos de capital	(4 186 103)	1 048 455
	(4 186 103)	1 048 455
Impacto fiscal	1 130 248	(283 083)
	(3 055 855)	765 372
Rendimento / (gasto) reconhecido diretamente no capital próprio	4 246 753	(274 014)
Rendimento integral do exercício	**17 952 670**	**23 634 708**

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Martins Ferreira

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

2 Anexos às demonstrações financeiras consolidadas

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (Banco) foi constituído por escritura pública em 12 de novembro de 1987, tendo absorvido a totalidade dos ativos e passivos da Sucursal em Portugal do Manufacturers Hanover Trust Company, nos termos da Portaria conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças n.º 865-A/87, de 6 de novembro.

O Banco é a unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos especializada na atividade de banca de investimento, abrangendo atividades como *corporate finance* de dívida fixa e variável, *corporate finance* de ações, assessoria financeira, *structured finance*, *project finance*, intermediação financeira, *research* e capital de risco. Para o exercício das suas atividades o Banco dispõe de dois balcões localizados em Lisboa e Porto e de uma Sucursal em Espanha.

O Banco participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto de empresas, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa – Banco de Investimento (Grupo).

Conforme descrito na Nota 21, a maioria do capital social do Banco é detida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 3 de abril de 2020.

As demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2019 encontram-se pendentes de aprovação pelas respetivas Assembleias Gerais. No entanto, o Conselho de Administração do Banco entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras do Grupo são apresentadas em euros sem casas decimais.

A Assembleia Geral realizada em 9 de abril de 2018 aprovou as demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017 e aprovou também o plano de reestruturação do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. Este plano enquadra-se na reestruturação do Grupo CGD e visa a maximização das sinergias dentro do Grupo e otimização da eficiência operacional e redução de custos, com o objetivo final de maximização da rentabilidade global.

De forma resumida, o Plano de Reestruturação prevê:

- Alienação das carteiras de crédito e derivados do Banco à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- A apresentação ao Banco de Portugal do plano de integração das funções de controlo e suporte do CaixaBI na CGD;
- Iniciar o estudo relativo às soluções de integração dos sistemas informáticos do CaixaBI, incluindo o sistema central.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

2.2. IFRS 16 – "Locações"

A IFRS 16 – "Locações", com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às

responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando se trate de contratos de locação de curto prazo.

Consideram-se contratos de locação a curto prazo aqueles que apresentem um prazo inferior a doze meses. Presume-se que um ativo subjacente é de baixo valor quando o seu valor não exceder 5.000 USD. Um ativo subjacente só pode ser de baixo valor se: i) o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição; e ii) o ativo subjacente não estiver altamente dependente de outros ativos, nem altamente interligado com outros ativos.

Na data de entrada em vigor de um contrato de locação, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: i) o montante de mensuração inicial do passivo de locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data da entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos; e iii) uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo custo: i) depois de deduzidas as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas; e ii) depois de ajustado em função de uma eventual remensuração do passivo de locação.

A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada de acordo com os requisitos previstos na IAS 16 – "Ativos Tangíveis". Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o locatário ir exercer uma opção de compra, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até à data de termo da vida útil do ativo sob direito de uso, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

À data de entrada em vigor, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados à taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data: i) os pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância descritos no parágrafo B42) da IFRS 16, deduzidos os incentivos à locação a receber, ii) os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data da entrada em vigor; iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e v) os pagamentos de sanções por rescisão e locação quando aplicável.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo da locação: i) aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; ii) reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e iii) remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

Transição

Para efeitos de transição, o CaixaBI aplicou a metodologia retrospetiva modificada com referência a 1 de janeiro de 2019. O CaixaBI optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – "Locações" e da IFRIC 4 – "Determinar se um acordo contém uma locação".

O Banco exerceu a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a norma a locações de ativos intangíveis.

Os ajustamentos de transição não tiveram impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação, conforme apresentados no quadro seguinte:

(em euros)	Imóveis	Viaturas
Valor dos ativos por direito de uso	4 528 520	569 787
Valor dos passivos por locação	4 528 520	569 787

Genericamente, os prazos de locação coincidiram com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos.

Dado que o CaixaBI optou pela aplicação retrospetiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas a 1 de janeiro de 2019.

As taxas incrementais de financiamento médias aplicadas aos passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira à data da transição foram as seguintes:

	Imóveis	Viaturas
Taxa incremental de financiamento média	2,93%	1,24%

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre: i) os compromissos de locação a 31 de dezembro de 2018 divulgados no âmbito da IAS 17, descontados à taxa incremental de financiamento a 1 de janeiro de 2019 e ii) o valor dos passivos de locação apurados no âmbito da adoção da IFRS 16:

(em euros)	Imóveis	Viaturas	Total
Compromissos de locação divulgados no âmbito da aplicação da IAS 17 - 31/12/2018	**5 364 670**	**644 938**	**6 009 607**
Passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IAS 17	4 528 520	569 787	5 098 307
Passivos de locação não reconhecidos no âmbito da aplicação da IAS 17	-	-	-
Valor dos passivos de locação apurados à data de transição - 01/01/2019	**4 528 520**	**569 787**	**5 098 307**

Tendo em consideração que a Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., não aplica as IFRS nas suas contas estatutárias e que o impacto da aplicação da IFRS 16 – Locações era imaterial, a referida norma não foi aplicada nesta entidade.

2.3. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banco e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 4).

A nível das empresas participadas, são consideradas filiais aquelas nas quais o Banco exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente de modo a obter benefícios económicos das suas atividades. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A consolidação das contas das filiais foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as entidades objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco, das filiais e das empresas conjuntamente controladas, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, incluindo a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transações entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.4. Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção de controlo sobre a entidade adquirida, acrescido de custos incorridos diretamente atribuíveis à operação. Na data de aquisição, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para

reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva entre o custo de aquisição de uma filial e a percentagem efetiva adquirida pelo Grupo no justo valor dos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes. O *goodwill* é registado como um ativo, não sendo objeto de amortização. No entanto é objeto de testes de imparidade com uma periodicidade mínima anual.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme permitido pelas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era integralmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1, o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu registado em reservas.

2.5. Entidades conjuntamente controladas

Consideram-se empresas conjuntamente controladas aquelas sobre as quais o Banco tem controlo efetivo e partilhado sobre a gestão.

As participações financeiras em empresas conjuntamente controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial. Na data de aquisição, o valor da participação financeira é registado na demonstração da posição financeira pelo método da compra sendo a diferença positiva entre o custo de aquisição ajustado ao justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes na proporção da participação do Grupo registada como *goodwill* (Nota 2.4). Posteriormente, o valor das participações financeiras é ajustado de acordo com o resultado do exercício de cada uma das participadas. A variação no valor das participações financeiras é registada na rubrica da demonstração de ganhos e perdas "Resultados em associadas e empreendimentos conjuntos".

O valor da participação financeira é objeto de testes de imparidade com uma periodicidade mínima anual.

No caso de as demonstrações financeiras das participadas serem denominadas em moeda estrangeira o efeito da variação cambial é registado na posição financeira do Grupo na rubrica "Outras reservas e resultados transitados" (Nota 2.6).

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas conjuntamente controladas e outras empresas do Grupo são eliminados, no processo de apuramento do valor da participação na data de referência, na proporção do controlo atribuível ao Grupo. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

2.6. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada "moeda funcional"). Nos exercícios de 2019 e 2018, todas as empresas do Grupo tinham como moeda funcional o Euro, com exceção no exercício de 2018 da CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira, LTDA e da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A., que têm como moeda funcional o Real.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como das originadas pela conversão das demonstrações financeiras de filiais e entidades conjuntamente controladas com moeda funcional diferente do Euro, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação, momento em que serão transferidas para resultados do exercício.

2.7. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portefólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI) quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (FVTPL) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o Banco pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituía uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Banco define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Banco considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Banco tem em consideração:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão do Banco;
- Quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- O modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação, aplicado pelo Banco:

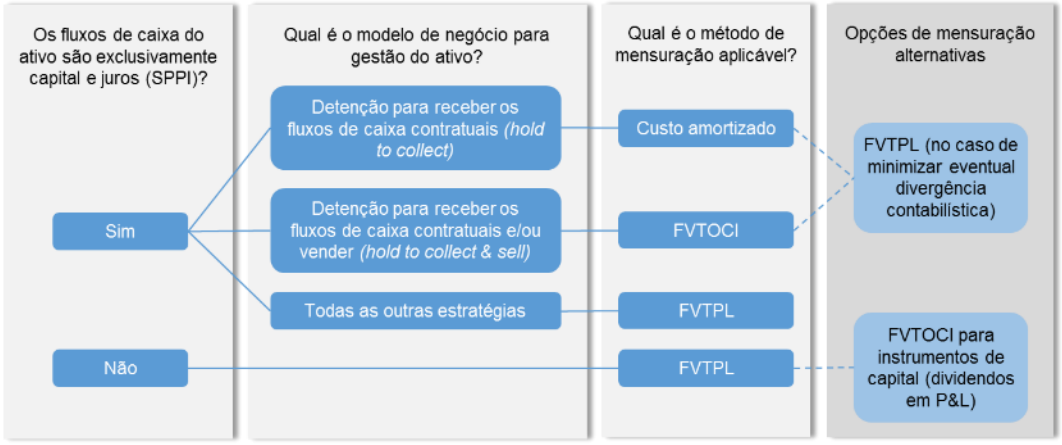

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Banco assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o Banco trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Banco não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Banco encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e (iii) o Banco tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de nova análise SPPI com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de SPPI;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Banco), continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão do Grupo CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
    i. Preços (*bid prices*) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
    ii. Cotações indicativas (*bid prices*) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como *market-makers*; e
    iii. Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os Fundos de Investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras".

ii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment* – CVA/DVA).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e
- Derivados contratados com o objetivo de *trading*.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Banco não tinha registada qualquer operação de cobertura.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage* 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- *Stage* 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

Para os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI) e para as aplicações em Outras Instituições de Crédito a classificação pelos diferentes *stages* obedece aos seguintes critérios:

- A definição de *default* está alinhada com as notações das agências externa de *rating* e que considera todas as exposições com *rating* D; e
- As exposições cuja notação na data de reporte não seja de *investment grade* e que se tenha degradado desde a aquisição ou desde a primeira observação, bem como as exposições sem notação à data de reporte, são classificadas na *stage* 2.

Na probabilidade de *default* associada a cada exposição depende da classificação por *stage*, prazo residual e tipo de emitente (*corporate* e soberano) e o valor da *recovery rate* do tipo de emitente e subordinação da emissão.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual

incorpora as recomendações da EBA definidas no *Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07), emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default lifetime forward looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *stage* 2, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.8. Outros ativos tangíveis

Exceto quanto aos ativos adquiridos até ao exercício de 1998, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

No exercício de 1998 o Banco procedeu à reavaliação do seu imobilizado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1, na transição para IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito da referida reavaliação, uma vez que o seu resultado, no momento em que foi efetuada, correspondia genericamente ao custo ou custo depreciado de acordo com as IFRS ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços.

As amortizações são calculadas e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis	10 - 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	4 - 10
Material de transporte	4
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

De acordo com a Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”, sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do

exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada para os ativos tangíveis.

2.9. Locações

Conforme referido na nota 2.2, o CaixaBI adotou a IFRS 16 – "Locações" em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – "Locações", que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

A IFRS 16 – "Locações", estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares".

(em euros)	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	377 376	185 199
Custos dos juros dos passivos de locação no período	126 683	6 769
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	4 151 144	408 887
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	4 208 147	409 731
Maturidade dos passivos de locação não descontados		
Até 1 ano	447 056	182 004
De 1 a 5 anos	1 788 223	226 903
Superior a 5 anos	2 682 335	-

2.10. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no exercício das atividades do Grupo. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período entre 3 e 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.11. Impostos sobre lucros

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente e as com sede em Portugal estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). As contas

da sucursal do Banco são integradas nas contas da sede, sendo o lucro tributável sujeito a uma taxa de IRC de 21%. Sem prejuízo de os resultados da sucursal serem ainda sujeitos a imposto local no país onde esta está estabelecida. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC da atividade global, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código e dos Acordos de Dupla Tributação celebrados por Portugal.

Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC incide ainda derrama municipal nos termos do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, até um limite máximo de 1,5%.

Adicionalmente, sobre a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros incide ainda a seguinte taxa adicional (Derrama Estadual):

- 3% na parte do lucro tributável entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% na parte do lucro tributável entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 9% na parte do lucro tributável superior a 35.000.000 euros.

Em face do exposto a taxa de imposto utilizada nos exercícios de 2019 e 2018 no cálculo dos impostos diferidos foi de 27% (Nota 15).

As empresas do Grupo com sede em Portugal encontram-se abrangidas pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, previsto no artigo n.º 69.º do Código do IRC. Nesta conformidade, o seu resultado fiscal concorre para a matéria coletável da entidade dominante, a Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo com imposto sobre rendimento, se aplicável, seja reconhecido na esfera individual das Sociedades, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela entidade dominante.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código de IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início e anteriores a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018. O CaixaBI aderiu ao novo regime de acordo com a opção exercida pelo Grupo CGD.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. No entanto, não são registados impostos diferidos nas seguintes situações:

- Diferenças temporárias resultantes de *goodwill*;
- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de empresas filiais e associadas, na medida em que o Grupo tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a provisões e imparidades não aceites para efeitos fiscais, reavaliação de títulos registados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e reavaliações legais de ativos tangíveis.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto. Esta Lei aprovou o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que resultem designadamente da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos. A adesão do Banco ao referido regime foi ratificada em Assembleia Geral realizada em 19 de dezembro de 2014. São elegíveis para efeitos deste regime os gastos que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos ou registados e tenham resultado no registo de ativos por impostos diferidos em perdas por imparidade destinadas à cobertura de risco específico de crédito.

De referir que, nos termos da referida lei especial, a dedução dos gastos ou variações patrimoniais que geraram, até 31 de dezembro de 2015, ativos por impostos diferidos protegidos por este regime, apenas podem ser deduzidos até ao limite do lucro tributável do exercício, não podendo, assim, contribuir para a formação de prejuízo fiscal, procedendo-se à sua dedução nos exercícios seguintes em que se apurar lucro tributável, cumprindo-se, igualmente, o mesmo limite.

No âmbito deste regime, o valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos com perdas por imparidade específica em créditos pode ser convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo apure um resultado líquido negativo ou entre em liquidação/insolvência. O montante de ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário corresponde a uma proporção entre o resultado líquido negativo e o capital próprio do mesmo período, excluindo o resultado líquido. No cenário de conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, é criado um regime compensatório que prevê a constituição de uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorado em 10% (poderá ser sujeito a ajustamentos) e a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

O exercício dos direitos de conversão por parte do Estado implica um aumento do capital social dos sujeitos passivos, através da incorporação da reserva especial, e a emissão de novas ações atribuídas gratuitamente ao Estado (os acionistas, à data da constituição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado têm o direito potestativo de adquirir esses direitos na proporção das respetivas participações no capital social).

Este regime é aplicável aos gastos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos que se encontravam registados nas contas anuais relativas a 31 de dezembro de 2014.

Em 2016, a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, veio prever a cessação da aplicação deste regime aos ativos por impostos diferidos decorrentes de gastos e variações patrimoniais negativas reconhecidas nos períodos de tributação posteriores a 1 de janeiro de 2016, mantendo-se, contudo, salvaguardados os ativos por impostos diferidos contabilizados em exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante de imposto diferido abrangido por este regime ascende a 4.944.458 euros. Com a entrega do Modelo 22 referente ao exercício de 2018, em maio de 2019, foi possível efetuar a dedução de gastos com perdas por imparidade específica em crédito que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos e consequentemente foram anulados, em 2019, os impostos diferidos ativos que se encontravam registados. A dedução efetuada na declaração modelo 22 de 2018 resultou de informação do Grupo CGD no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades em que o Banco está inserido (Nota 15).

2.12. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Esta rubrica reflete provisões para fazer face a responsabilidades com garantias prestadas e outros passivos extrapatrimoniais, sendo determinada com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes. Inclui ainda outras provisões para fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

2.13. Benefícios dos empregados

Em virtude de não ter aderido ao Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário, o Banco não tem responsabilidades relativas a pensões de reforma dos seus empregados, os quais estão abrangidos pelo regime geral da Segurança Social.

No entanto, e com o objetivo de proporcionar aos seus empregados um complemento de reforma ao regime normal da Segurança Social, o Banco efetua por sua livre iniciativa contribuições com o objetivo de proporcionar o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez e de pensões de sobrevivência aos seus empregados, de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

A contribuição efetuada pelo Banco equivale a uma percentagem de 3,5% das remunerações anuais pagas a cada um dos empregados. Nos exercícios de 2019 e 2018, os custos registados relativos a pensões ascenderam a 250.397 euros e 266.891 euros, respetivamente (Nota 27).

As contribuições são efetuadas através de uma adesão coletiva ao Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente, gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Dado tratar-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem quaisquer responsabilidades para além das contribuições acima referidas.

As restantes empresas do Grupo não têm responsabilidades com pensões.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.14. Comissões

Conforme referido na Nota 2.7, as comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas como custos ou proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

2.15. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram se registados em rubricas extrapatrimoniais ao valor nominal.

2.16. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.17. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Grupo são descritas nesta Nota 2. Na aplicação destas políticas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas incluem as abaixo apresentadas.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.7. d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM INSTRUMENTOS DE DÍVIDA VALORIZADOS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.7. d), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Banco que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO TRANSACIONADOS EM MERCADOS ATIVOS

De acordo com a Norma IAS 39, o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados pelo custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, incluindo os instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco, são utilizados os modelos e técnicas de valorização descritos na Nota 2.7. a). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. No entanto, a determinação do justo valor dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco e dos instrumentos financeiros derivados, nomeadamente no que respeita à componente de risco de crédito (CVA/DVA) reveste-se de alguma subjetividade.

Conforme referido na Nota 2.7. a), de modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização da generalidade destes instrumentos financeiros, com exceção dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Na Nota 31 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros, na secção "Justo valor", é apresentado um resumo das fontes utilizadas pelo Grupo no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os

valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco e das filiais sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são registados até ao montante em que sejam prováveis lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. Esta avaliação é realizada pelo Grupo com base em projeções dos lucros contabilísticos e tributáveis futuros, os quais incorporam um conjunto de pressupostos quanto à atividade futura do Banco e das suas filiais.

2.18. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram adotadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros - Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'	1-jan-19	Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal ("compensação negativa"), tratando-se de uma isenção aos requisitos previstos na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	A IFRS 16 substitui a IAS 17 – "Locações" e as interpretações associadas, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer para todos os contratos de locação, o Passivo da locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas de locação e um Ativo referente ao direito de uso. Estão previstas isenções a este tratamento contabilístico para as locações de curto prazo (< 12 meses) e de ativos de baixo valor (< 5.000 USD). A definição de um contrato de locação também foi revista, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a IFRS 16 pode ser aplicada retrospetivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospetiva simplificada (efeito acumulado registado em 1 de janeiro de 2019).
IAS28 – Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos	1-jan-19	Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases de das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.
Ciclo anual de melhorias (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – Custo de empréstimos obtidos: clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 – Acordos conjuntos: clarifica a forma de remensurar os interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta.
IFIRC 23 – Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento	1-jan-19	A IFRIC 23 é uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal, em sede de imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento, à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos e ativos contingentes', com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

Com exceção da IFRS 16 – "Locações" (Nota 2.2), não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	
IAS 1 e IAS 8 – Definição material	1-jan-20	Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do 'Disclosure Initiative" do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações poucos claras, refere-se a situações cujo efeito é similar omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	1-jan-20	Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticável.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
IFRS 3 – Definição de negócio	Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.
IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência	No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir as taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR). Considerando a incerteza que um processo desta natureza encerra e atendendo às numerosas estruturas de cobertura baseadas em taxas de juro de referência, em vigor, o IASB decidiu criar isenções à aplicação da contabilidade de cobertura, para que a 'reforma' das taxas de juro de referência não impliquem a descontinuação da contabilidade de cobertura. As principais isenções referem-se a: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (se aplicação da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio. As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas nas demonstrações dos resultados.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. SEGMENTOS OPERACIONAIS

Mensalmente, o Conselho de Administração recebe e analisa informação financeira do Grupo, segregada por segmentos de negócio que representam as suas áreas de atividade aglutinadas por natureza de originação, e que, no seu conjunto, visam assegurar uma plataforma dinâmica de negócio de banca de investimento. A saber:

- *Corporate finance* - inclui a atividade de assessoria financeira para as vertentes de dívida e de ações, bem como a atividade de *project finance*.
- *Trading and sales* - inclui a atividade de negociação e de gestão de ativos e passivos de tesouraria.
- Corretagem - inclui a atividade de intermediação financeira.
- Banca comercial - inclui a originação transversal de negócio, quer na vertente nacional, quer na internacional.
- Capital de risco - a atividade de capital de risco do Grupo CGD é desenvolvida através da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (que, para além de concentrar toda a atividade operacional é também a sociedade gestora de quatro fundos de capital de risco).
- Outros – restantes atividades não enquadráveis em qualquer das categorias anteriores.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, a informação relativa aos segmentos operacionais do Grupo pode ser resumida da seguinte forma:

	2019						
(em euros)	*Corporate finance*	*Trading and sales*	Corretagem	Banca comercial	Capital de risco	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	26	23 908 720	15 090	1	3 058	13 790	23 940 684
Juros e encargos similares	-	(17 255 495)	(4 495)	-	-	(27 482)	(17 287 472)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	327 746	327 746
Margem financeira alargada	26	6 653 225	10 595	1	3 058	314 054	6 980 958
Rendimentos de serviços e comissões	16 552 279	680 089	1 264 339	1 082 250	6 101 722	13 886	25 694 566
Encargos com serviços e comissões	(13 901)	(107 883)	(431 399)	-	(189)	(2 787)	(556 159)
Resultados em operações financeiras	47 422	2 313 080	460	-	103 547	177 077	2 641 586
Outros resultados de exploração	743 424	4 203 558	(110 613)	-	(88 555)	400 222	5 148 036
	17 329 225	7 088 843	722 786	1 082 250	6 116 525	588 398	32 928 028
Produto bancário	17 329 251	13 742 068	733 381	1 082 251	6 119 583	902 452	39 908 986
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	714 939	714 939
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	-	-	25 666	-	-	1 871	27 537
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	115 602	438 522	16	-	6 385	-	560 525
	115 602	438 522	25 682	-	6 385	716 809	1 303 000
	17 444 853	**14 180 591**	**759 063**	**1 082 251**	**6 125 968**	**1 619 261**	**41 211 987**
Outros custos e proveitos							(23 857 859)
Resultado líquido consolidado							17 354 127
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	63 644 428	-	-	41 572	-	63 685 999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	453 848 683	-	-	-	6 118 485	459 967 168
Crédito a clientes	-	-	1 827 276	-	-	5 011 963	6 839 239
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	100 490 570	354 834	-	8 073	2 161 391	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 272 875	-	32 966 927	6 418 986	-	-	47 658 788
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	26 728 548	-	-	-	-	26 728 548

	2018						
(em euros)	*Corporate finance*	*Trading and sales*	Corretagem	Banca comercial	Capital de risco	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	1 893 139	104 054 583	21 728	32 732	-	8 436	106 010 618
Juros e encargos similares	(10 189)	(88 661 200)	(3 498)	-	-	(19 759)	(88 694 647)
Rendimentos de instrumentos de capital	470 000	-	-	-	-	384 506	854 506
Margem financeira alargada	2 352 950	15 393 383	18 230	32 732	-	373 183	18 170 477
Rendimentos de serviços e comissões	14 948 519	1 441 904	1 749 368	832 693	4 773 575	12 765	23 758 824
Encargos com serviços e comissões	(6 013)	(154 681)	(584 371)	-	(253)	(1 344)	(746 662)
Resultados em operações financeiras	1 419 611	(10 064 012)	(5 214)	-	257 103	(13 511 419)	(21 903 930)
Outros resultados de exploração	(144 931)	(522)	(36 392)	920	(28 325)	12 716 026	12 506 776
	16 217 186	(8 777 310)	1 123 391	833 613	5 002 101	(783 973)	13 615 008
Produto bancário	18 570 136	6 616 072	1 141 621	866 344	5 002 101	(410 790)	31 785 486
Provisões líquidas de reposições e anulações	1 986 608	-	-	-	-	964 555	2 951 163
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	3 598 142	-	(13 534)	8 711	-	13 493	3 606 813
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	(705 638)	1 720 293	217	-	129 498	2 100	1 146 469
	4 879 112	1 720 293	(13 317)	8 711	129 498	980 148	7 704 445
	23 449 248	**8 336 365**	**1 128 305**	**875 056**	**5 131 599**	**569 358**	**39 489 930**
Outros custos e proveitos							(28 295 976)
Resultado líquido consolidado							11 193 954
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	135 205 983	6	-	218 640	-	135 424 629
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 190 163	532 286 441	-	-	-	6 002 549	544 479 153
Crédito a clientes	-	-	2 125 255	-	-	5 782 500	7 907 755
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	-	-	-	55 008 536
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1 367 770	159 642 892	469 595	-	48 310	2 604 009	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 019 886	-	27 835 363	66 779 489	-	-	105 634 738
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	100 123 085	-	-	-	-	100 123 085

A divisão dos juros e encargos similares pelas diversas linhas de negócio é efetuada com base no valor médio dos ativos afetos a esses segmentos operacionais.

Em 2019 e 2018, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço por país onde o Grupo desenvolve a sua atividade é a seguinte:

		2019		
(em euros)		Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares		23 604 224	336 459	23 940 684
Juros e encargos similares		(16 948 853)	(338 619)	(17 287 472)
Rendimentos de instrumentos de capital		327 746	-	327 746
Margem financeira alargada	**I.**	6 983 118	(2 159)	6 980 958
Rendimentos de serviços e comissões		25 588 826	105 740	25 694 566
Encargos com serviços e comissões		(556 159)	-	(556 159)
Resultados em operações financeiras		2 641 586	-	2 641 586
Outros resultados de exploração		5 161 222	(13 187)	5 148 036
	II.	32 835 475	92 553	32 928 028
Produto bancário		39 818 592	90 394	39 908 986
Provisões líquidas de reposições e anulações		714 939	-	714 939
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações		27 537	-	27 537
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações		560 525	-	560 525
	III.	1 303 000	-	1 303 000
	Total	41 121 593	90 394	41 211 987
Outros custos e proveitos				(23 857 859)
Resultado líquido consolidado				17 354 127
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		63 685 999	-	63 685 999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		459 967 168	-	459 967 168
Crédito a clientes		6 839 239	-	6 839 239
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		95 014 813	8 000 055	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos		47 658 788	-	47 658 788
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		26 728 548	-	26 728 548

		2018			
(em euros)		Portugal	Espanha	Brasil	Total
Juros e rendimentos similares		105 147 971	795 054	67 594	106 010 618
Juros e encargos similares		(88 171 232)	(523 415)	-	(88 694 647)
Rendimentos de instrumentos de capital		854 506	-	-	854 506
Margem financeira alargada	**I.**	17 831 245	271 638	67 594	18 170 477
Rendimentos de serviços e comissões		22 591 734	1 167 090	-	23 758 824
Encargos com serviços e comissões		(746 597)	(65)	-	(746 662)
Resultados em operações financeiras		(21 903 930)	-	-	(21 903 930)
Outros resultados de exploração		12 630 972	(59 303)	(64 893)	12 506 776
	II.	12 572 179	1 107 722	(64 893)	13 615 008
Produto bancário		30 403 424	1 379 361	2 701	31 785 486
Provisões líquidas de reposições e anulações		2 951 163	-	-	2 951 163
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações		2 854 718	752 095	-	3 606 813
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações		1 146 469	-	-	1 146 469
	III.	6 952 350	752 095	-	7 704 445
	Total	37 355 774	2 131 455	2 701	39 489 930
Outros custos e proveitos					(28 295 976)
Resultado líquido consolidado					11 193 954
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		135 424 629	-	-	135 424 629
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		544 479 153	-	-	544 479 153
Crédito a clientes		7 907 755	-	-	7 907 755
Ativos com acordo de recompra		55 008 536	-	-	55 008 536
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		156 132 399	8 000 178	-	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos		105 634 738	-	-	105 634 738
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		100 123 085	-	-	100 123 085

A informação incluída nos quadros anteriores corresponde ao Balanço e Demonstração de resultados do conjunto das duas entidades do Grupo sediadas em Portugal (coluna “Portugal”), da Sucursal de Madrid (coluna “Espanha”) e no exercício de 2018 do CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira, LTDA. Cada uma das entidades do Grupo desenvolve a sua atividade tendo maioritariamente como clientes ou contrapartes entidades residentes no mesmo país onde estão sediadas.

4. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Os dados financeiros retirados das contas estatutárias provisórias das entidades incluídas no perímetro de consolidação pelo método da integração global, relativos ao último exercício económico, podem ser resumidos da seguinte forma:

(em euros) Entidade	Sede	Moeda	Percentagem de participação efetiva	Data	Ativo	Lucro / (Prejuízo)	Situação líquida
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	31/12/2019	587 357 657	13 705 917	360 842 884
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	31/12/2019	19 017 946	3 648 210	16 849 114

A Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Caixa Capital) tem sede em Lisboa e foi constituída em 31 de dezembro de 1990 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/86, de 5 de fevereiro. A Caixa Capital tem por objeto o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projetos ou empresas, através da participação temporária no respetivo capital social. Adicionalmente, pode prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial às sociedades em cujo capital participe. Em junho de 2017 a Caixa Capital procedeu à redução de capital social no montante de 12.000.000 euros, por libertação de excesso de capital, o qual passou a ser representado por 900.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada. Em 31 de dezembro de 2019 geria quatro fundos de capital de risco.

A Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A., (Caixa Desenvolvimento) constituída no exercício de 1998, era uma sociedade com sede em Portugal, tendo como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas. No exercício de 2018, o Banco alienou à Caixa Geral de Depósitos, S.A. a participação na Caixa Desenvolvimento pelo respetivo valor contabilístico. Esta alienação insere-se no processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade.

Em novembro de 2011, o Banco constituiu no Brasil a sociedade CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira, Ltda. que tem como objeto social a atividade de consultoria para empresas em matéria de estrutura de capital, de estratégia empresarial e de questões conexas, bem como a consultoria e serviços em assuntos de fusão e compra e venda de empresas e de estruturação de financiamentos bancários a serem concedidos por outras entidades. A sociedade era detida em 90% pelo Banco e 10% pela Caixa Desenvolvimento SGPS, S.A.. O capital foi realizado em abril de 2012. No último trimestre de 2018, no âmbito da reestruturação do Grupo CGD, foi decidido encerrar a sociedade. Na sequência do encerramento da sociedade o Grupo transferiu as reservas cambiais originadas pela conversão das demonstrações financeiras da filial para resultados do exercício (Nota 25).

A CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. (CGD Investimentos CVC) com sede em São Paulo (Brasil) tem por atividade a prestação de serviços de intermediação financeira. O Banco detinha 50% do capital social da CGD Investimentos CVC, os quais alienou no final de 2018 ao Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. (BCG Brasil), o qual era já o detentor dos restantes 50%.

Em 2014, decidiu-se proceder a uma reestruturação do negócio de corretagem no Brasil, desenvolvido pela CGD Investimentos CVC. Nesse sentido, em julho de 2014, foi anunciada a fusão da atividade de HomeBroker da CGD Investimentos CVC com a Rico, plataforma de investimentos da Octo CTVM. Desta operação, após a aprovação do Banco Central do Brasil (Bacen), resultou a detenção de 51% das ações da Octo CTVM por parte do Grupo CGD. Até à aprovação da operação por parte do Bacen, a CGD Investimentos CVC foi detentora de um instrumento de dívida emitido pela Rico CTVM cuja remuneração corresponde a 51% dos resultados gerados pela OCTO (*debentures*). Adicionalmente, no final do segundo semestre de 2014, a CGD Investimentos CVC anunciou a intenção de proceder ao encerramento da sua atividade de institucionais.

Com referência a 31 de dezembro de 2015 foram efetuados testes de imparidade ao valor da participação da CGD Investimentos CVC com base numa proposta de compra recebida de uma entidade independente, a qual não foi aceite pelo Banco, e tendo em consideração as projeções preparadas no início de 2015 e a evolução da atividade neste período. Na sequência desta análise efetuada verificou-se que o valor recuperável deste ativo seria superior ao valor registado em balanço e, por essa razão, não foi registada imparidade adicional.

Em 2016, foi assinado um contrato de promessa de compra e venda das debentures. Esta operação aguardava aprovação do Banco Central do Brasil. Não obstante, o Banco considerou os valores previstos neste contrato na análise de imparidade da participação na CGD Investimentos CVC com referência a 31 de dezembro de 2016.

Em junho de 2017, após aprovação do Bacen, a venda das debentures foi concluída, passando a CGD Investimentos CVC a ser uma sociedade sem qualquer atividade operacional. A atividade da CGD Investimentos CVC traduz-se atualmente na gestão e resolução de contingências existentes, essencialmente de carácter tributário e trabalhista, sendo a respetiva gestão assegurada pelo acionista com sede na mesma geografia, o Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., com vista ao encerramento da sociedade. Tendo em consideração os factos descritos, já não tinha qualquer relevância a presença do CaixaBI na estrutura acionista da sociedade. Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Banco solicitou autorização para alienar os seus 50% do capital social da CGD Investimentos CVC ao BCG Brasil. A transferência para o BCG Brasil, do capital da CGD Investimentos CVC detido pelo Banco, deveria proceder-se através da alienação das respetivas ações, tendo como referência para valorização da CGD Investimentos CVC o valor do Património Líquido da sociedade a 30 de junho de 2017 (últimas demonstrações financeiras auditadas) no montante de 148.215 milhares de reais. Face ao exposto, o Banco transferiu no exercício de 2017 a participação para a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”.

No decorrer do exercício de 2018 e após a obtenção de todas as autorizações necessárias o Banco alienou os 50% do capital social da CGD Investimentos CVC ao BCG Brasil. O valor recebido pela alienação da participação foi de 12.857.736 euros, a este valor acresce uma distribuição de dividendos, efetuada pela sociedade, no valor de 5.356.861 euros. Na sequência da alienação da participação o Grupo transferiu as reservas cambiais originadas pela conversão das demonstrações financeiras da filial para resultados do exercício (Nota 25).

5. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Caixa	4 291	4 378
Depósitos à ordem em bancos centrais	112 575	5 177 211
	116 866	5 181 589

A rubrica de depósitos à ordem em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

6. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos à ordem		
No país	22 440 583	7 197 090
No estrangeiro	1 077 579	769 211
	23 518 162	7 966 301

7. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos a prazo		
No país	1 350 005	1 917 505
Juros a receber	9 148	13 734
	1 359 153	1 931 240

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019			2018		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos:						
Obrigações						
De residentes	13 249 390	-	13 249 390	27 074 768	-	27 074 768
De não residentes	-	-	-	-	-	-
De outros emissores:						
Obrigações e outros títulos:						
De residentes	1 142 308	1	1 142 309	3 803 929	1	3 803 930
De não residentes	22 327 028	-	22 327 028	9 227 407	-	9 227 407
	36 718 726	1	36 718 727	40 106 104	1	40 106 105
Instrumentos de capital						
De residentes	2 709 275	41 571	2 750 846	2 735 223	218 639	2 953 862
De não residentes	651 787	1	651 788	6	1	6
	3 361 062	41 572	3 402 633	2 735 229	218 640	2 953 868
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 11)	23 564 639	-	23 564 639	92 364 656	-	92 364 656
	63 644 427	41 572	63 685 999	135 205 989	218 641	135 424 629

9. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
De dívida pública portuguesa	236 276 298	218 163 066
De outros emissores	24 360 478	38 987 096
Emitidos por não residentes		
De dívida pública	20 033 000	31 078 190
De outros emissores	173 178 907	244 058 089
	453 848 683	532 286 441
Instrumentos de capital		
Ações		
Valor bruto		
Emitido por não residentes		
Valorizados ao justo valor	6 096 925	12 172 072
Valorizados ao custo histórico	21 560	20 640
	6 118 485	12 192 712
Imparidade de instrumentos de capital (Nota 30)	-	-
	6 118 485	12 192 712
	459 967 168	544 479 153

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as menos-valias potenciais relativas a títulos classificados na rubrica "Instrumentos de dívida" registadas na reserva de justo valor, ascendiam a 655.140 euros e 9.123.434 euros, respetivamente, das quais, em 2019, 384.967 euros eram relativas a títulos de dívida pública portuguesa, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Instrumentos de capital – ações" apresenta o seguinte detalhe:

(em euros)	2019						2018	
	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade	Reserva de Justo Valor	Diferenças de câmbio	Valor de Balanço	% de participação	Valor de Balanço
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	8,33%	-	-	-	-	-	8,33%	6 190 163
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura	12,17%	4 602 101	(2 228 223)	2 727 991	995 056	6 096 925	11,34%	5 981 909
SWIFT SCRL	-	13 200	-	8 360	-	21 560	-	20 640
		4 615 301	(2 228 223)	2 736 351	995 056	6 118 485		12 192 712

Nos exercícios de 2019 e 2018, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	2019						
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Entradas / (Saídas)	Variação na reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2019	Custo de aquisição	Valia potencial
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	6 190 163	(6 190 163)	-	-	-	-	-
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura	5 981 909	-	-	115 016	6 096 925	4 602 101	1 494 824
SWIFT SCRL	20 640	-	920	-	21 560	13 200	8 360
	12 192 712	(6 190 163)	920	115 016	6 118 485	4 615 301	1 503 184

	2018						
(em euros)	Saldo em 31.12.2017	Entradas / (Saídas)	Variação na reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2018	Custo de aquisição	Valia potencial
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	12 354 269	(7 210 581)	1 046 475	-	6 190 163	2 003 140	4 187 023
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura	5 711 069	-	-	270 840	5 981 909	4 515 284	1 466 625
SWIFT SCRL	18 660	-	1 980	-	20 640	13 200	7 440
	18 083 998	(7 210 581)	1 048 455	270 840	12 192 712	6 531 624	5 661 088

Os principais instrumentos de capital registados como “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” tiveram os seguintes movimentos em 2019 e 2018:

Corporation Interamericana para el Financiamento de Infraestructura (CIFI)

A participação na Corporation Interamericana para el Financiamento de Infraestructura (CIFI) foi adquirida em 2001 por 4.000.000 de Dólares Norte – Americanos. Em agosto de 2008, o Banco adquiriu 1.000.000 de ações pelo montante total de 1.170.000 Dólares Norte - Americanos. A exposição a risco cambial encontra-se coberta através de tomada de fundos denominados em Dólares Norte-Americanos, pelo que a variação no justo valor em 2018 e 2017 resultante da componente cambial foi refletida em resultados.

South Europe Infrastructure Equity Finance (SEIEF)

O Banco integrava desde junho de 2007 o South Europe Infrastructure Equity Finance (SEIEF). O compromisso total assumido para a participação no SEIEF foi de 10.000.000 euros, a realizar em cada *capital call* que fosse efetuada pelo Fundo. Entre 2007 e 2015 o Banco participou em aumentos de capital do Fundo no montante total de 9.213.821 euros. Em 2016, foi decidido pelo *Supervisory Board* do Fundo cancelar o montante do compromisso não realizado tendo em conta que o período de investimento tinha vencido em novembro de 2011 e que o último desembolso para projetos previsto contratualmente tinha sido efetuado no final do ano de 2015 e não estavam agendados novos investimentos. O SEIEF foi constituído em março de 2006 prevendo um período de investimento de 5 anos e uma maturidade do Fundo de 10 anos, prorrogável por dois períodos de 1 ano. Nos exercícios de 2016 e 2017 foram aprovadas duas prorrogações de maturidade do Fundo. No exercício de 2018, e decorrente do processo de venda do Fundo, o SEIEF alienou parte dos seus ativos tendo efetuado um *share premium reimbursement* aos seus acionistas. No âmbito deste processo o Banco recebeu no último trimestre de 2018 o montante de 7.210.581 euros. No exercício de 2019, o SEIEF alienou os restantes ativos tendo efetuado o último *share premium reimbursement* aos seus acionistas. O Banco, decorrente desta alienação, recebeu o montante de 6.050.857 euros tendo apurado um resultado positivo de 4.047.717 euros que foi registado na rubrica de “Outras reservas”. O imposto sobre o rendimento a pagar na sequência do resultado apurado, no montante de 1.092.884 euros, foi também registado por contrapartida de “Outras reservas”.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 102.990.000 euros e 172.415.000 euros, respetivamente (Nota 19).

10. ATIVOS COM ACORDO DE RECOMPRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Ao justo valor através de reservas de reavaliação		
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
De dívida pública portuguesa	-	55 008 536
	-	55 008 536

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor de venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas nas rubricas "Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra" (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 45.000.000 euros (Nota 19).

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.7. c). Nessas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2019						
	Montante nocional			Valor contabilístico			
(em euros)	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	Total
				(Nota 8)			
Instrumentos financeiros derivados							
Mercado de balcão (OTC)							
Swaps							
Taxa de juro	275 806 273	-	275 806 273	23 425 108	(26 653 743)	-	(3 228 635)
Equity swaps	2 640 515	-	2 640 515	139 531	(74 805)	-	64 726
Caps & Floors	4 811 764	-	4 811 764	-	-	-	-
Opções							
Sobre taxa de juro	500	-	500	-	-	-	-
	283 259 052	-	283 259 052	23 564 639	(26 728 548)	-	(3 163 909)
Transacionados em bolsa							
Futuros							
Taxa de juro	23 635 126	-	23 635 126	-	-	-	-
Cotações	855 550	-	855 550	-	-	-	-
	24 490 676	-	24 490 676	-	-	-	-
	307 749 727	-	307 749 727	23 564 639	(26 728 548)	-	(3 163 909)

	2018						
	Montante nocional			Valor contabilístico			
(em euros)	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	Total
				(Nota 8)			
Instrumentos financeiros derivados							
Mercado de balcão (OTC)							
Swaps							
Taxa de juro	1 528 194 925	-	1 528 194 925	92 261 253	(99 881 770)	-	(7 620 517)
Equity swaps	2 479 655	-	2 479 655	-	(186 472)	-	(186 472)
Caps & Floors	52 772 398	-	52 772 398	77 922	(54 843)	-	23 080
Opções							-
Sobre taxa de juro	2 779 917	-	2 779 917	25 480	-	-	25 480
	1 586 226 895	-	1 586 226 895	92 364 656	(100 123 085)	-	(7 758 429)
Transacionados em bolsa							
Futuros							
Divisas	625 000	-	625 000	-	-	-	-
Taxa de juro	32 977 290	-	32 977 290	-	-	-	-
Cotações	1 590 553	-	1 590 553	-	-	-	-
	35 192 843	-	35 192 843	-	-	-	-
	1 621 419 738	-	1 621 419 738	92 364 656	(100 123 085)	-	(7 758 429)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

(em euros)	2019					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	-	-	-	45 135 250	230 671 023	275 806 273
Equity swaps	-	959 273	-	1 681 241	-	2 640 515
Caps & Floors						
Negociação	-	152 000	-	4 659 764	-	4 811 764
Opções						
Sobre taxa de juro	-	-	-	-	500	500
	-	1 111 273	-	51 476 255	230 671 523	283 259 052
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	23 635 126	-	-	-	-	23 635 126
Cotações	855 550	-	-	-	-	855 550
	24 490 676	-	-	-	-	24 490 676
	24 490 676	1 111 273	-	51 476 255	230 671 523	307 749 727

(em euros)	2018					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	19 180 670	10 633 797	33 274 176	559 115 622	905 990 660	1 528 194 925
Cobertura	722 040	-	-	1 757 615	-	2 479 655
Caps & Floors						
Negociação	-	-	421 053	48 650 310	3 701 036	52 772 398
Opções						
Sobre taxa de juro	-	-	-	-	2 779 917	2 779 917
	19 902 710	10 633 797	33 695 229	609 523 547	912 471 612	1 586 226 895
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Divisas	625 000	-	-	-	-	625 000
Taxa de juro						
Negociação	32 977 290	-	-	-	-	32 977 290
Cotações	1 590 553	-	-	-	-	1 590 553
	35 192 843	-	-	-	-	35 192 843
	55 095 553	10 633 797	33 695 229	609 523 547	912 471 612	1 621 419 738

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

(em euros)	2019		2018	
	Valor nocional	Valor contabilístico	Valor nocional	Valor contabilístico
Contratos sobre taxa de juro				
Swaps de taxa de juro				
Instituições Financeiras	134 289 191	(26 653 743)	756 486 628	(49 971 146)
Clientes	141 517 083	23 425 108	771 708 297	42 350 629
	275 806 273	(3 228 635)	1 528 194 925	(7 620 517)
Swaps de cotações (*equity swaps*)				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	2 640 515	64 726	2 479 655	(186 472)
	2 640 515	64 726	2 479 655	(186 472)
Caps & Floors				
Instituições Financeiras	2 405 882	-	28 236 717	(22 472)
Clientes	2 405 882	-	24 535 681	45 552
	4 811 764	-	52 772 398	23 080
Opções sobre taxa de juro				
Instituições Financeiras	-	-	2 779 417	25 480
Clientes	500	-	500	-
	500	-	2 779 917	25 480
Futuros				
Em Bolsa	24 490 676	-	35 192 843	-
	307 749 727	(3 163 909)	1 621 419 738	(7 758 429)

Em 31 de dezembro de 2019, os montantes totais registados pelo Banco relativos a CVA (*credit value adjustment*), na rubrica de "Ativos Financeiros detidos para negociação", e DVA (*debt value adjustment*), na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendem a 5.617.493 euros e 722.457 euros, respetivamente (5.770.716 euros e 388.891 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018).

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo CGD (Nota 1), no segundo semestre de 2018 iniciou-se o processo de transferência da carteira de derivados do Banco para a Caixa Geral de Depósitos. Este processo continuou a decorrer no exercício de 2019 existindo ainda um conjunto reduzido de operações em que se espera concluir a transferência no decorrer do exercício de 2020.

12. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Crédito interno não titulado		
Descobertos em depósitos à ordem	1 831 611	2 155 568
Outros créditos	5 014 142	5 786 596
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	613	301
	6 846 366	7 942 465
Juros a receber	158	112
Imparidade (Nota 29)	(7 285)	(34 822)
	6 839 239	7 907 755

No decorrer do primeiro semestre de 2018, no âmbito do processo de reestruturação do Grupo CGD (Nota 1), o Banco, individualmente e através da sucursal em Espanha, alienou à Caixa Geral de Depósitos, S.A., operações de crédito pelo valor de balanço líquido de imparidade de 230.383 milhares de euros, não tendo assim provocado impacto nos resultados do Banco.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018 o Banco alienou uma operação de crédito que permitiu uma reversão de imparidade de 1.817 milhares de euros (Nota 29).

O movimento ocorrido no crédito bruto no exercício de 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2018	2019			
	Valor Bruto	Concedido	Alienado	Amortizado	Valor bruto
Segmento					
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras	816	-	-	(220)	596
Famílias	7 941 649	-	-	(1 095 879)	6 845 770
Empréstimos à habitação com hipoteca imóvel	5 588 605	-	-	(702 346)	4 886 259
Crédito ao consumo	197 991	-	-	(70 108)	127 883
Outros	2 155 053	-	-	(323 425)	1 831 628
	7 942 465	-	-	(1 096 099)	6 846 366

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2019 e 2018 e a sua decomposição por *stages*, são apresentados na Nota 29 e 31, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais até ao vencimento:

(em euros)	2019	2018
Até três meses	101	-
De três meses a um ano	2 769	8 574
De um a cinco anos	170 481	253 996
Mais de cinco anos	4 840 792	5 524 026
Descobertos e créditos em conta corrente	1 832 223	2 155 869
	6 846 366	**7 942 464**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição setorial dos créditos sobre clientes (valor nominal), excluindo créditos vencidos, é a seguinte:

(em euros)	2019		2018	
Setor de atividade	Valor	%	Valor	%
Indústrias transformadoras	-	0,0	-	0,0
Atividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados a empresas				
Atividades imobiliárias	-	0,0	25	0,0
Outras atividades	-	0,0	-	0,0
Transportes, armazenagem e comunicações	-	0,0	-	0,0
Construção	-	0,0	597	0,0
Comércio por grosso/retalho	-	0,0	-	0,0
Saúde e segurança social	-	0,0	-	0,0
Atividades financeiras	-	0,0	-	0,0
Alojamento e restauração	-	0,0	-	0,0
Outras atividades e serviços coletivos, sociais e pessoais	596	0,0	194	0,0
Crédito a particulares	6 845 770	100,0	7 941 648	100,0
	6 846 366	**100,0**	**7 942 464**	**100**

13. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros ativos tangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019							
	Saldo em 31.12.2018		Transição para IFRS 16	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Valor líquido em 31.12.2019
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas				Valor bruto	Amortizações Acumuladas	
Imóveis:								
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	42 954	(42 954)	-	-	-	(42 954)	42 954	-
Equipamento:								
Equipamento informático	1 661 199	(1 653 249)	-	1 116	(7 912)	(232 966)	232 966	1 153
Instalações interiores	1 089 372	(1 087 455)	-	-	(1 917)	(1 089 372)	1 089 372	-
Mobiliário e material	955 643	(951 710)	-	-	(2 174)	(374 560)	374 560	1 758
Máquinas e ferramentas	545 390	(545 390)	-	7 188	(7 188)	(453 294)	453 294	(0)
Material de transporte	68 993	(68 993)	-	-	-	(25 000)	25 000	-
Outro equipamento	1 125	(324)	-	1 688	(1 688)	(258)	258	802
Equipamento de segurança	240 087	(240 087)	-	-	-	(240 087)	240 087	-
Imobilizado em locação IFRS 16:								
Material de transporte - direito de uso	-	-	569 787	38 208	(185 199)	(22 288)	8 379	408 887
Imóveis - direito de uso	-	-	4 528 520	-	(377 376)	-	-	4 151 144
	4 604 763	(4 590 162)	5 098 307	48 200	(583 454)	(2 480 778)	2 466 869	4 563 745

(em euros)	2018						
	Saldo em 31.12.2017		Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Valor líquido em 31.12.2018
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas			Valor bruto	Amortizações Acumuladas	
Imóveis:							
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	42 954	(42 954)	-	-	-	-	-
Equipamento:							
Equipamento informático	1 661 210	(1 546 263)	825	(107 823)	(836)	836	7 949
Instalações interiores	1 089 372	(1 086 817)	-	(639)	-	-	1 917
Mobiliário e material	955 643	(949 327)	-	(2 383)	-	-	3 933
Máquinas e ferramentas	545 391	(545 391)	-	-	-	-	-
Material de transporte	93 993	(93 993)	-	-	(25 000)	25 000	-
Outro equipamento	1 125	(324)	5	-	-	-	806
Equipamento de segurança	240 087	(240 087)	-	-	-	-	-
	4 629 775	(4 505 155)	830	(110 845)	(25 836)	25 836	14 605

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019							
	Saldo em 31.12.2018		Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Abates		Valor líquido em 31.12.2019
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas				Valor bruto	Amortizações Acumuladas	
Sistema de tratamento automático de dados	10 622 593	(4 889 755)	74 247	16 457	(781 172)	(281 430)	281 430	5 042 370
Ativos intangíveis em curso	10 345	-	156 487	(16 457)	-	-	-	150 376
	10 632 938	(4 889 755)	230 734	-	(781 172)	(281 430)	281 430	5 192 746

(em euros)	2018					
	Saldo em 31.12.2017		Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor líquido em 31.12.2018
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas				
Sistema de tratamento automático de dados	10 522 241	(3 997 850)	-	100 351	(891 905)	5 732 838
Ativos intangíveis em curso	-	-	110 697	(100 351)	-	10 345
	10 522 241	(3 997 850)	110 697	-	(891 905)	5 743 183

15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar		
Do exercício	428 597	776 440
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(10 038 377)	(9 308 223)
	(9 609 780)	(8 531 783)
Ativos por impostos diferidos	6 460 682	15 095 138
Passivos por impostos diferidos	(3 494 574)	(3 936 944)
	2 966 108	11 158 194

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019			
	Saldo em 31.12.2018	Variação		**Saldo em 31.12.2019**
		Resultados	**Capital Próprio**	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 078 153)	-	(1 570 715)	(2 648 868)
Imparidade e provisões temporariamente não aceites fiscalmente	9 815 703	(5 809 639)	-	4 006 064
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 149 292	(424 221)	-	725 071
Outros	1 271 352	(387 510)	-	883 842
	11 158 194	(6 621 370)	(1 570 715)	2 966 109

(em euros)	2018					
	Saldo em 31.12.2017	**Transição para a IFRS 9**	**Saldo em 01.01.2018**	Variação		**Saldo em 31.12.2018**
				Resultados	**Capital Próprio**	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	323 629	-	323 629	-	(1 401 782)	(1 078 153)
Imparidade e provisões temporariamente não aceites fiscalmente	15 193 458	(474 146)	14 719 312	(4 903 609)	-	9 815 703
Benefícios fiscais - Capital de risco (Nota 2.11)	750 001	-	750 001	(750 001)	-	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	428 832	1 503 130	1 931 962	(782 671)	-	1 149 292
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(139 418)	-	(139 418)	139 418	-	-
Imparidade de participações financeiras	(5 327 439)	-	(5 327 439)	5 327 439	-	-
Outros	1 451 253	-	1 451 253	(179 900)	-	1 271 352
	12 680 314	1 028 984	13 709 299	(1 149 324)	(1 401 782)	11 158 194

O Grupo não reconhece impostos diferidos ativos sempre que não seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam o respetivo aproveitamento. Neste sentido, tendo em conta as projeções de lucros tributáveis futuros e o limite definido pelo artigo 92.º do Código do IRC é entendimento do Conselho de Administração que os impostos diferidos ativos serão integralmente recuperáveis.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

(em euros)	2019	2018
Com impacto no resultado do exercício		
Impostos correntes		
IRC do exercício	4 880 198	7 142 558
Contribuição sobre o setor bancário	549 111	723 334
Correções relativas a exercícios anteriores	(5 040 141)	197 153
	389 168	8 063 045
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	6 621 370	1 149 324
Total de impostos em resultados	7 010 538	9 212 369
Resultado antes de impostos e interesses minoritários	24 364 665	20 406 322
Carga fiscal	28,77%	45,14%
Com impacto em reservas		
Impostos diferidos – Reserva de justo valor	(1 570 715)	(1 401 781)
Total de impostos em reservas	(1 570 715)	(1 401 781)
Total de impostos	5 439 823	7 810 588

As correções relativas a exercícios anteriores resultam principalmente da dedução de gastos com perdas por imparidade específica em crédito, no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, efetuados com a entrega de declaração modelo 22 do exercício de 2018 em maio de 2019. Esta dedução foi efetuada após comunicação do Grupo CGD no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades. Este facto levou também à anulação dos impostos diferidos ativos que se encontravam registados no montante de 4.944.458 euros (Nota 2.11).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais do Banco e das suas subsidiárias relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável poderá ser objeto de eventuais correções.

Na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correção com um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificada nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como se segue:

	2019		2018	
(em euros)	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos e interesses minoritários		24 364 665		20 406 322
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	5 482 050	22,50%	4 591 423
Derrama estadual	3,61%	878 988	4,04%	825 316
Imposto total		6 361 038		5 416 739
Reconhecimento de impostos diferidos	20,69%	5 040 882	1,43%	291 889
Contribuição para o setor bancário	2,25%	549 111	3,54%	723 334
Tributação autónoma	0,39%	94 281	0,60%	121 461
Provisões e imparidade não relevantes para efeitos fiscais	(0,06%)	(14 138)	0,74%	150 449
Benefícios fiscais	(0,02%)	(5 063)	(0,03%)	(5 130)
Resultados em associadas	0,00%	-	17,88%	3 648 083
Mais-valias fiscais	0,00%	-	(5,02%)	(1 025 321)
Correções relativas a exercícios anteriores	(20,69%)	(5 040 142)	(0,81%)	(164 716)
Outros	0,10%	24 568	0,27%	55 580
	28,77%	7 010 538	45,14%	9 212 368

A taxa efetiva de imposto verificada no exercício de 2018 (45,14%), está influenciada pelo reconhecimento das diferenças cambiais acumuladas ao longo dos anos da detenção das participações no Brasil, apresentadas em "Resultados em associadas" (Nota 22).

Contribuição sobre o setor bancário

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier* 1) e complementares (*tier* 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
   - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
   - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
   - Passivos por provisões;
   - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
   - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas e;
   - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cujas posições em risco se compensem mutuamente.

As taxas aplicáveis nos exercícios de 2019 e 2018 às bases de incidência definidas foram para a alínea a) de 0,110% e para a alínea b) de 0,0003%, em função do valor apurado. O Banco regista a contribuição para o setor bancário na rubrica "Impostos correntes", da demonstração dos resultados.

16. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	641 637	906 045
Prestações suplementares	1 344 125	1 063 423
Outras aplicações	7 729	8 322
Outros devedores diversos		
Outros	689 031	904 646
	2 682 522	2 882 436
Outros ativos	128 346	128 346
Rendimentos a receber		
Outros rendimentos a receber	3 145 978	1 157 677
Despesas com encargo diferido		
Seguros	1 907	19 489
Outras despesas com encargo diferido	275 178	272 370
	277 085	291 859
Contas de regularização ativas		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	17 940 503	18 587 296
Outras operações ativas a regularizar	93 886	159 180
	18 034 389	18 746 476
Crédito e juros vencidos	3 662 549	3 798 555
	27 930 867	27 005 349
Imparidade (Nota 29)	(3 511 514)	(2 583 214)
	24 419 353	24 422 135

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Outros devedores diversos - outros" inclui 588.715 euros e 803.730 euros, respetivamente, relativos a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos a receber” inclui 3.112.880 euros e 1.123.334 euros, respetivamente, relativos a comissões de gestão a receber pela Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. dos fundos sobre sua gestão.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de venda de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a “Imparidade” apresenta o seguinte detalhe:

(em euros)	2019	2018
Devedores		
Faturas de serviços prestados	1 339 791	1 465 692
Juros vencidos de *swaps* de taxa de juro	2 171 723	1 117 522
	3 511 514	2 583 214

17. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a muito curto prazo	55 800 000	96 002 168
Depósitos a prazo	47 207 776	12 900 000
Depósitos à ordem	2 800	2 800
Operações de venda com acordo de recompra		
Títulos (Nota 10)	-	55 202 432
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	1 099	14 274
	103 011 675	164 121 674
Juros a pagar	3 193	10 903
	103 014 868	164 132 577

Os prazos residuais de vencimento dos recursos de outras instituições de crédito são os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Depósitos à ordem e descobertos	3 899	17 074
Até três meses	103 007 776	153 704 600
De três meses a três anos	-	10 400 000
Mais de três anos	-	-
	103 011 675	164 121 674

18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos		
À ordem	46 316 614	50 771 747
A prazo	1 328 644	54 792 981
	47 645 258	105 564 728
Juros a pagar de depósitos	13 530	70 010
	47 658 788	105 634 738

Os depósitos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentam a seguinte composição, de acordo com o respetivo prazo residual das operações:

(em euros)	2019	2018
À vista	46 316 614	50 771 747
Até três meses	1 328 644	48 322 981
De três meses a um ano	-	6 470 000
	47 645 258	105 564 728

19. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Provisões

O movimento nas "Provisões para outros riscos" nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Dotações líquidas em resultados	Custos com pessoal	Utilizações	Saldo em 31.12.2019
Para outros riscos e encargos:					
Encargos com benefícios aos empregados	4 296 203	(714 939)	-	(300 657)	3 280 607
Outros riscos	1 668 744	-	-	-	1 668 744
	5 964 947	(714 939)	-	(300 657)	4 949 352

	2018						
(em euros)	Saldo em 31.12.2017	Transição para a IFRS 9 (Nota 2)	Saldo em 01.01.2018	Dotações líquidas em resultados	Custos com pessoal	Utilizações	Saldo em 31.12.2018
Para outros riscos e encargos:							
Garantias e compromissos assumidos	2 027 309	(40 702)	1 986 607	(1 986 608)	-	-	-
Encargos com benefícios aos empregados	5 131 655	-	5 131 655	(964 555)	262 957	(133 854)	4 296 203
Outros riscos	1 668 745	-	1 668 745	-	-	-	1 668 745
	8 827 709	(40 702)	8 787 007	(2 951 163)	262 957	(133 854)	5 964 947

Decorrente do Plano de Recapitalização aprovado para o Grupo CGD, está em vigor para o período de 2017-2020 um Programa de Revogações por Mútuo Acordo ("Programa RMA"). Este programa surge enquadrado no esforço de redução do número de trabalhadores do Grupo CGD, imposto pelo Plano de Recapitalização para o período referido.

O Programa RMA visa a cessação, por mútuo acordo, de relações laborais (emergentes de contratos de provimento ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado) em vigor no Banco.

No exercício de 2019 e 2018 esteve também em vigor um Programa de Pré-Reformas (PPR) que visa facultar a saída de empregados que se enquadrem em determinados parâmetros. Este programa foi alargado para o período de 2019-2020 e enquadra-se também na necessidade de redução de empregados do Banco.

Nos exercícios de 2018, a provisão para encargos com benefícios aos empregados foi reforçada em 262.957 euros, que foram registados por contrapartida de "Custos com pessoal" (Nota 27). Esta dotação refere-se a custos a incorrer com empregados que aderiram ao PPR no exercício de 2018.

Adicionalmente, no exercício de 2017, foram constituídas provisões no montante de 4.900.000 euros para utilizações no âmbito do Programa RMA e Programa PPR que se enquadram no plano de redução de empregados para o período até 2020. No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018 foram revertidos 714.939 euros e 964.555 euros, respetivamente, da referida provisão tendo em consideração os "Custos com pessoal" registados para RMA e PPR nos referidos exercícios (Nota 27).

As provisões para garantias prestadas e compromissos assumidos são calculadas com base na estimativa de perdas associadas às operações em aberto, de acordo com análise individual e parâmetros apurados ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

As provisões para outros riscos e encargos correspondem à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes a despender na resolução de contingências legais, fiscais e outras eventuais perdas.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

(em euros)	2019	2018
Passivos eventuais:		
Garantias e avales prestados	-	6 079 489
Ativos dados em garantia		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	102 990 000	172 415 000
Ativos com acordo de recompra (Nota 10)	-	45 000 000
	102 990 000	223 494 489
Compromissos:		
Linhas de crédito revogáveis	102 050	401 182
Contrato a prazo de depósitos - a receber	-	135 638 914
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	3 532 036	3 532 036
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	162 182	162 181
	3 796 268	139 734 313
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Depósito e guarda de valores	2 483 116 586	3 043 412 846
Valores administrados pela instituição	209 736 486	314 511 980
	2 692 853 072	3 357 924 826

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Ativos dados em garantia" corresponde ao valor nominal de títulos de dívida dados em garantia pelo Banco (Notas 8, 9 e 10) relativamente às seguintes situações:

(em euros)	2019	2018
Penhor de títulos no âmbito da *Pool* de ativos do BCE (Nota 18)	99 750 000	119 175 000
e-MID Interbank Deposit Market - MIC Market	-	50 000 000
Operações de venda com acordo de recompra (Nota 10)	-	45 000 000
Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Euronext	2 500 000	2 500 000
Sistema de indemnização aos Investidores (SII)	500 000	500 000
Fundo de garantia de depósito	240 000	240 000
	102 990 000	217 415 000

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Parte destas contribuições têm vindo a ser assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite. Estes montantes não são relevados em custos. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 162.181 euros.

No exercício de 2018 o Banco aderiu ao *e-MID Interbank Deposit Market - MIC Market* que consiste numa plataforma eletrónica para depósitos/financiamentos interbancários na Zona Euro e nos Estados Unidos. O *MIC Market* permite aos bancos aderentes trocarem liquidez entre si (tomadas e cedências). Para as operações de tomada de liquidez, o banco tomador terá de constituir uma pool de ativos que fica sob custódia da central de compensação *Cassa di Compensazione e Garanzia*, pertencente ao *London Stock Exchange Group*. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Banco não tinha nenhuma tomada de fundos nesta plataforma. Esta plataforma encerrou em 31 de dezembro 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Valores administrados pela Instituição" corresponde ao valor dos fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com o seguinte detalhe:

(em euros)	2019		2018	
Fundo	Valor do Fundo	Resultado líquido	Valor do Fundo	Resultado líquido
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	42 779 180	9 407 398	153 318 867	(169 748)
FCR Caixa Fundos	115 729 670	6 514 348	159 215 322	14 859 158
FCR Empreender +	24 646 115	2 025 701	22 620 414	(3 097)
FCR Caixa Crescimento	82 483 257	(2 529 821)	85 013 077	(1 855 242)
	265 638 222		420 167 680	

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Depósito e guarda de valores" corresponde à responsabilidade do Banco na custódia dos valores mobiliários dos clientes.

Fundo de Resolução

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro. Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de euros, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de euros do Estado Português; e
- 700 milhões de euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Em 29 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou um conjunto de decisões que completaram a medida de resolução aplicada ao BES, incluindo a retransmissão para o BES da responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais, com valor nominal de 1.941 milhões de euros. Foi ainda clarificado que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

Em julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Após a conclusão da operação, cessará a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco. Foi acordado que a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de 1.000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de 3 anos.

Neste sentido e concluída a operação, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das autorizações regulatórias e da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o rácio *CET1*.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução anunciou o cumprimento das últimas formalidades relacionadas com a venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792 milhões de euros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Na ocasião, foi divulgado que as condições da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efetuar pagamentos ao Novo Banco, no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco. Estes pagamentos, caso se cumpram as respetivas condições, estão sujeitos a um limite máximo de 3.890 milhões de euros.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430 milhões de euros.

Em 1 de março de 2019, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2018, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determina a obrigação de pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução. O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, realizado por entidade independente, que visou confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para a realização do pagamento, o fundo utilizou, em primeiro lugar, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos foram complementados pela utilização de um empréstimo acordado com o Estado em outubro de 2017, com o limite máximo anual, então definido de 850 milhões de euros.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A (Banif) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da atividade do Banif e a maior parte dos seus ativos e passivos, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Nos termos do artigo 153.º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), as contribuições periódicas e especiais que são efetuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- "Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.". Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de euros, dos quais 4.253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário.
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário".
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Reestruturação decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expetativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Em 2019, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 244.520 euros e 549.111 euros, respetivamente (em 2018, 256.092 euros e 723.334 euros, respetivamente). Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício, de acordo com a IFRIC n.º 21 – "Taxas".

20. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Credores e outros recursos		
Setor Público Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	(1 269 297)	(2 285 886)
Contribuições para a Segurança Social	(190 355)	(206 403)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	(1 906 907)	(274 917)
Juros e dividendos a pagar	(255 985)	(238 085)
Credores diversos		
Credores por operações sobre valores mobiliários	(70 497)	(67 380)
Fornecedores de bens de locação - IFRS 16 (Nota 2.9)	(4 617 879)	-
Outros fornecedores	(85 161)	(106 242)

(em euros)	2019	2018
Outros	(174 315)	(26 833 548)
Credores por operações sobre futuros e opções	(528 103)	(495 931)
	(9 098 498)	(30 508 392)
Encargos a pagar		
Outros encargos a pagar		
Remunerações adicionais	(1 499 607)	(1 826 140)
Férias e subsídio de férias	(1 259 194)	(1 414 141)
Fundo de pensões	(236 476)	(252 763)
Outros custos de pessoal	(250 765)	(250 765)
Outros	(2 009 991)	(2 048 818)
	(5 256 033)	(5 792 627)
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de agenciamento	(513 243)	(696 440)
	(513 243)	(696 440)
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	(11 917 876)	(6 353 379)
Operações passivas a regularizar		
Outras	(164 754)	(820 414)
	(12 082 630)	(7 173 793)
	(26 950 403)	(44 171 253)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de compra de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Credores diversos – outros”, incluía um montante de 26.657.664 euros correspondente ao reembolso de capital de um cliente no âmbito de um sindicato bancário, em que o Banco intervém como entidade agente da operação. Esta verba encontrava-se sob custódia do CaixaBI (na Conta Banco Agente) até estar acordado entre o Sindicato Bancário a sua afetação/distribuição pelas Entidades Financiadoras. Em dezembro de 2019 o sindicato bancário chegou a acordo com o cliente para repartição deste valor. O CaixaBI recebeu e registou, em dezembro de 2019, na rubrica de outros proveitos de exploração o montante de 4.231.039 euros (Nota 26).

21. CAPITAL SUBSCRITO

O capital subscrito encontra-se representado por 81.250.000 ações de valor nominal de um Euro cada.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura acionista é a seguinte:

	N.º de Ações	%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	76 415 985	94,050
Caixa Participações, SGPS, S.A.	4 645 066	5,717
Outros	188 949	0,233
	81 250 000	100,000

22. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Reservas de justo valor		
Valias potenciais		
Instrumentos de dívida	8 915 163	(1 088 408)
Ações e Unidades de participação (Nota 9)	2 736 351	6 922 454
	11 651 514	5 834 046
Efeito fiscal – impostos diferidos (Nota 16)	(2 648 867)	(1 078 152)
	9 002 647	4 755 894

(em euros)	2019	2018
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	57 879 975	55 489 103
Reserva livre	175 713 985	171 322 940
Reserva de reavaliação legal	-	-
Resultados transitados	32 516 066	46 667 045
	266 110 026	273 479 088
Lucro do exercício	17 354 127	11 193 954
	292 466 800	289 428 936

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002 de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos.

Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. O valor acima apresentado representa o total da reserva legal registada pelas entidades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a reserva legal registada pelo Banco ascende a 57.637.752 euros e 55.246.880 euros, respetivamente.

Reserva de reavaliação legal

No exercício de 1998 o Banco procedeu à reavaliação do seu imobilizado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro. O acréscimo no valor líquido do imobilizado, no montante de 4.338.403 euros, foi registado na rubrica “Reservas de reavaliação”, das contas individuais.

No exercício de 2018 e decorrente da alienação do antigo edifício sede do Banco, as reservas de reavaliação de imobilizado foram transferidas para resultados transitados.

As reservas de reavaliação só podem ser utilizadas para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Inclui também, para os instrumentos de dívida registados ao justo valor através de outro rendimento integral, as perdas de crédito esperadas acumuladas (Nota 29).

Dividendos

Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco distribui dividendos no montante de 21.517.850 euros e 26.673.736 euros, respetivamente.

Lucro do exercício

A determinação do resultado líquido consolidado nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada da seguinte forma:

(em euros)	2019	2018
Resultado líquido individual do Banco	13 705 917	23 908 722
Contribuição para o resultado das filiais (Contas estatutárias):		
Caixa Capital, SCR, S.A.	3 648 210	2 480 156
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	-	161 472
CaixaBI Brasil - Serviços de Assessoria Financeira, Ltda.	-	(26 287)
	3 648 210	2 615 341
Caixa Desenvolvimento		
Anulação do ganho da alienação reconhecido nas contas individuais do Banco	-	(200 180)
CaixaBI Brasil		
Anulação da distribuição de resultados	-	(1 618 510)
Reconhecimento diferenças cambiais acumuladas (Nota 25)	-	(503 533)
CGD Investimentos CVC		
Reconhecimento diferenças cambiais acumuladas (Nota 25)	-	(13 007 886)
	17 354 127	11 193 954

23. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	68 433	202 468
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	65 429
Juros de crédito interno	28 880	681 897
Juros de crédito ao exterior	26	363 695
Juros de ativos financeiros detidos para negociação:		
Títulos	1 230 543	796 887
Instrumentos derivados - *swaps*	17 894 903	88 266 079
Contratos de garantia de taxa de juro	6 050	30 503
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 707 845	14 756 819
Juros de devedores e outras aplicações		
Devedores	3 058	-
Juros de disponibilidades	30	-
Outros juros	915	4 149
	23 940 684	105 167 926
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	-	842 692
	23 940 684	106 010 618
Rendimentos de instrumentos de capital	327 746	854 506
	24 268 430	106 865 124
Juros e encargos similares		
Juros de depósitos		
De outros residentes	(70 587)	(209 142)
De outros não residentes	(105)	-
Juros de recursos de bancos centrais	-	-
Juros de recursos de instituições de crédito no país	(1 071 510)	(990 713)
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	(1 821)	(3 358)
Juros de passivos financeiros de negociação		
Swaps	(15 982 537)	(87 471 919)
Juros de credores e outros recursos - IFRS 16 (Nota 2.9)	(133 452)	-
Outros juros e encargos similares	(27 460)	(19 515)
	(17 287 472)	(88 694 647)
Margem financeira alargada	6 980 958	18 170 477

24. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços prestados		
Por montagem de operações	218 644	751 527
Gestão de fundos de capital de risco (Caixa Capital)	6 113 617	4 784 715
Por depósito e guarda de valores	212 420	254 961
Outros	9 524 290	11 065 339
Por operações realizadas por conta de terceiros	964 317	1 322 229
Por garantias prestadas	-	40 920
Por compromissos assumidos perante terceiros	-	-
Outros	8 661 278	5 539 134
	25 694 566	23 758 825
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	(476 842)	(659 963)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(27 676)	(33 112)
Comissões por operações sobre instrumentos financeiros	(31 769)	(52 031)
Por garantias recebidas	-	(65)
Outros	(19 872)	(1 491)
	(556 159)	(746 662)

Nos exercícios de 2019 e 2018 a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Outras” inclui essencialmente comissões de assessoria financeira.

25. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Resultados cambiais		
Investimentos em entidades estrangeiras (Nota 22)	-	(13 513 238)
Reavaliação da posição cambial	176 087	44 169
	176 087	(13 469 069)
Resultados em ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	(110 377)	132 633
Instrumentos de dívida	(1 904 464)	(1 955 650)
Instrumentos derivados		
Futuros	(2 420 562)	(1 137 220)
Swaps de taxa de juro	(1 546 794)	5 007 837
Equity swaps	150 488	(136 233)
Opções	(14 697)	(280 920)
Contratos de garantia de taxa de juro	(14 612)	(7 386)
Outros	100 525	249 567
	(5 760 492)	1 872 629
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8 225 087	(10 307 490)
	8 225 087	(10 307 489)
Resultados em outras operações financeiras		
Outros	904	1
	904	1
	2 641 586	(21 903 929)

A rubrica “Resultados cambiais - Investimentos em entidades estrangeiras” inclui o reconhecimento no exercício de 2018 das reservas cambiais na alienação da CGD Investimentos CVC e na liquidação do CaixaBI Brasil.

26. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Outros rendimentos de exploração		
Ganhos em ativos não financeiros:		
Ativos não correntes detidos para venda	-	15 177 756
Outros ativos tangíveis	32	3 000
Cedência de pessoal – Grupo CGD	1 190 506	1 059 567
Reembolso de despesas	12 474	11 461
Reversão de provisão para remunerações adicionais de exercícios anteriores	10 300	22 720
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	4 426 459	52 173
Outros	747 625	369 845
	6 387 397	16 696 521
Outros encargos de exploração		
Impostos		
Impostos indiretos		
Imposto do selo	(42)	(4)
Taxas	(78 420)	(106 735)
Impostos sobre transportes rodoviários	(281)	(277)
Outros	-	(37)
Impostos diretos		
Outros impostos	(13 638)	(81 057)
	(92 382)	(188 110)

(em euros)	2019	2018
Perdas em ativos não correntes detidos para venda	-	(2 784 465)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(475 178)	(558 644)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(244 520)	(256 092)
Cedência de pessoal – Grupo CGD	(392 467)	(289 879)
Donativos e quotizações	(19 633)	(22 970)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(235)	(235)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(5 000)	(5 000)
Outros	(9 945)	(84 350)
	(1 146 978)	(4 001 635)
	(1 239 361)	(4 189 745)
Outros resultados de exploração (líquidos)	5 148 036	12 506 776

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Ganhos em ativos não financeiros - Ativos não correntes detidos para venda” inclui 12.831.945 euros relativos à alienação da antiga sede do CaixaBI.

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal. Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco registou uma contribuição de periódica de 244.520 euros e 256.092 euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado), no ano de 2015 foi efetuada a primeira contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução (FUR). Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco registou uma contribuição de 475.178 euros e 558.644 euros, respetivamente. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado.

A rubrica “Recuperação de créditos, juros e despesas” inclui o montante de 4.231.039 euros que corresponde à parcela que foi alocada ao Banco, no acordo de repartição celebrado em dezembro de 2019 entre os bancos participantes num sindicato bancário e em que o Banco participou também enquanto banco agente, da verba total de 26.657.664 euros recuperada do cliente num acordo de pagamento celebrado em dezembro de 2017 (Nota 20). A tranche de exposição do Banco que resultou nesse acordo de pagamento, estava totalmente provisionada e foi abatida para fins contabilísticos em 2017.

27. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	799 117	841 883
Remuneração dos empregados	7 015 793	7 668 485
	7 814 910	8 510 368
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	1 772 873	1 941 166
Encargos com pensões (Nota 2.13)	250 397	266 891
Outros encargos sociais obrigatórios	51 051	62 805
	2 074 321	2 270 862
Outros custos com pessoal	1 089 262	1 372 467
	10 978 493	12 153 697

No exercício de 2019 a rubrica “Outros custos com o pessoal” inclui 714.939 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo.

No exercício de 2018 a rubrica “Outros custos com o pessoal” inclui 262.957 euros registados por contrapartida da provisão para encargos com benefícios a empregados (Nota 19), no âmbito do Programa Pré-Reformas, e 701.598 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço do Banco e das suas subsidiárias nos anos de 2019 e 2018, excluindo órgãos de administração e fiscalização, foi de 120 e 135 trabalhadores, respetivamente, distribuídos da seguinte forma:

	2019	2018
Direção	57	64
Técnicos e chefias	52	57
Administrativos e pessoal auxiliar	11	14
	120	135

28. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Serviços especializados	2 492 794	2 726 132
Rendas e alugueres	202 666	956 640
Conservação e reparação	1 381 415	1 558 503
Deslocações, estadias e representação	95 489	113 047
Publicidade e edição de publicações	1 172	23 733
Comunicações	158 481	274 184
Material de consumo corrente	39 734	54 131
Água, energia e combustíveis	1 575	18 281
Seguros	3 129	6 305
Publicações	8 649	22 473
Formação de pessoal	1 947	7 069
Outros fornecimentos de terceiros	8 172	38 499
Outros serviços de terceiros	108 980	128 164
	4 504 203	5 927 161

O decréscimo observado na rúbrica de “Rendas e alugueres” resulta das alterações introduzidas no reconhecimento do direito de uso associado a imóveis e viaturas decorrentes da implementação da IFRS – “Locações” (Nota 2.2).

29. IMPARIDADE

O movimento na imparidade nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo em 31.12.2019
Crédito a clientes (Nota 12)	34 822	(27 537)	-	-	7 285
Devedores e outras aplicações (Nota 16)	2 583 214	928 300	-	-	3 511 514
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)					
Instrumentos de capital	2 186 188	-	-	42 035	2 228 223
Instrumentos de dívida	2 873 093	(1 488 825)	-	2 456	1 386 724
	7 677 318	(588 062)	-	44 490	7 133 746

(em euros)	2018							
	Saldo em 31.12.2017	Transição IFRS 9		Saldo em 01.01.2018	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças Cambiais	Saldo em 31.12.2018
		Capitais Próprios	Transferências					
Crédito a clientes (Nota 12)	35 804 590	(1 715 393)	-	34 089 197	(3 606 813)	(30 447 562)	-	34 822
Devedores e outras aplicações (Nota 16)	4 093 501	-	-	4 093 501	1 691 302	(3 201 589)	-	2 583 214
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)								
Instrumentos de capital	2 087 205	-	-	2 087 205	-	-	98 983	2 186 188
Instrumentos de dívida	138 392	-	5 567 149	5 705 541	(2 837 772)	-	5 324	2 873 093
	42 123 688	(1 715 393)	5 567 149	45 975 444	(4 753 282)	(33 649 151)	104 307	7 677 318

30. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas do Grupo todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas e os órgãos de gestão.

Saldos com empresas do Grupo

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os principais saldos com empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos não incluídas no perímetro de consolidação eram os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Ativos		
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	22 435 946	7 209 881
Banco Caixa Geral, S.A.	-	14 874
Aplicações em instituições de crédito		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 350 005	1 931 240
Ativos financeiros detidos para negociação		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	-	22 021 632
dos quais derivados de negociação	-	22 021 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	412 975	514 994
Outros Ativos		
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	2 553 304	598 465
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	347 948	1 451 534
FCR Caixa Fundos - Caixa Capital	435 685	411 161
FCR Empreender +	126 988	116 551
Partang	-	18 450
Passivos		
Passivos financeiros de negociação - derivados		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	26 653 743	71 989 769
Recursos de outras instituições de crédito		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	103 007 776	24 892 973
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2 800	2 800
Recursos de clientes		
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	675 946	22 454 470
FCR Caixa Fundos - Caixa Capital	562 835	8 835 049
FCR Empreender Mais	1 265 068	3 036 614
Passivos por operações de locação - IFRS 16		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	4 208 147	-
Outros Passivos		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 573 214	1 136 958
FCR Caixa Crescimento	-	37 432

Transações com empresas do Grupo

Nos exercícios de 2019 e 2018, os principais saldos da demonstração de resultados com empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, S.A. não incluídas no perímetro de consolidação eram os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Margem financeira		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(10 182 457)	(57 739 860)
- dos quais de ativos financeiros detidos para negociação	(10 097 863)	(57 753 803)
- dos quais de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 879	12 015
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	(3 706)	(20 357)
FCR Empreender +	(533)	(3 533)
FCR Caixa Fundos - Caixa Capital	(960)	(4 456)
Banco Caixa Geral - Brasil S.A.	-	65 428
BNU Macau	-	(776)
Fundiestamo I - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	17 929
Comissões líquidas		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	6 124 682	2 094 819
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	3 540 392	2 345 002
FCR Empreender +	487 840	455 654
FCR Caixa Fundos - Caixa Capital	1 675 063	1 529 360
Fundo Caixa Crescimento	410 702	417 335
Partang SGPS, S.A.	45 000	65 000
Parcaixa SGPS, S.A.	-	85 005
Parbanca SGPS, SA	15 000	-
Banco Caixa Geral, S.A.	-	(65)
Fundiestamo I - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	5 000
Caixa Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Fundos Investimento	6 250	-
Resultado em operações financeiras		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(5 192 592)	23 238 772
- dos quais em ativos financeiros detidos para negociação	(5 192 592)	23 238 772
BNU Macau	-	825
Outros resultados de exploração		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	797 578	755 658
FCR Grupo CGD - Caixa Capital	-	(3 083)
Sogrupo SI	-	14 029
Outros gastos administrativos		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(334 654)	(571 789)
Banco Caixa Geral, S.A.	-	(52 188)

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco tinha garantias prestadas a favor da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 6.079.489.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Órgãos de gestão do Grupo

Em 2019, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração do Grupo ascendem a 769.597 euros, dos quais 19.626 euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões, nos termos descritos na Nota 2.13 (792.241 euros e 18.951 euros, respetivamente, em 2018).

Em 2019 e 2018 os prémios pagos aos membros do Conselho de Administração do Banco ascenderam a 50.200 euros e 12.000 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, um dos membros do Conselho de Administração tem contratada uma operação de crédito à habitação junto do Banco no montante global de 49.260 euros (101.176 euros em 2018, referente a dois membros do Conselho de Administração), em condições normais de crédito a colaboradores, tendo sido contratada antes do início das suas funções como administrador. O Banco não tem qualquer responsabilidade adicional ou benefício de longo prazo concedido ao Conselho de Administração, para além dos acima referidos.

Em 2019, as verbas pagas aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização encontram-se discriminadas no relatório de gestão.

Os honorários faturados durante o exercício de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos no relatório de gestão.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

O Grupo CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco. Assim, o controlo e gestão dos riscos do Grupo Caixa BI está centralizado na Direção de Gestão de Riscos da CGD. O Banco possui ainda um Regulamento de Gestão que define limites e procedimentos de atuação na gestão dos vários tipos de risco.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pelo IFRS 7 relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à atividade do Grupo.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2019				
(em euros)	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	116 866	-	-	-	116 866
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 262 304	185 805	27 900	42 154	23 518 162
Aplicações em instituições de crédito	1 359 153	-	-	-	1 359 153
Carteira de títulos e derivados:					
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Títulos	38 846 679	1 233 109	-	-	40 079 788
Instrumentos financeiros derivados (nocionais)	276 638 809	1 807 979	-	-	278 446 788
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	(9 297 334)	32 861 973	-	-	23 564 639
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	412 510 077	32 155 623	15 301 467	-	459 967 168
Crédito a clientes	6 846 524	-	-	-	6 846 524
Outros ativos	27 002 571	916 340	11 957	-	27 930 867
Provisões e imparidade	(3 518 799)	-	-	-	(3 518 799)
	773 766 851	69 160 828	15 341 324	42 154	858 311 156
Passivo					
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(55 803 899)	(32 047 107)	(15 163 862)	-	(103 014 868)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(46 179 946)	(1 478 843)	-	-	(47 658 788)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros derivados (nocionais)	(245 584 815)	(32 861 973)	-	-	(278 446 788)
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	(24 939 798)	(1 788 750)	-	-	(26 728 548)
Outros passivos	(26 381 534)	(568 869)	-	-	(26 950 403)
	(398 889 992)	(68 745 542)	(15 163 862)	-	(482 799 395)
Exposição líquida		415 286	177 462	42 154	634 902

	2018				
(em euros)	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 181 589	-	-	-	5 181 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 441 670	115 322	12 404	396 905	7 966 301
Aplicações em instituições de crédito	1 931 240	-	-	-	1 931 240
Carteira de títulos e derivados:					
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Títulos	42 841 327	6	-	-	42 841 333
Instrumentos financeiros derivados (nocionais)	1 486 655 790	44 018 789	-	-	1 530 674 580
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	90 476 426	1 888 229	-	-	92 364 656
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	482 762 109	43 332 036	18 385 008	-	544 479 153

(em euros)	2018				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Ativos com acordo de recompra	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Crédito a clientes	7 942 577	-	-	-	7 942 577
Outros ativos	25 883 442	1 090 823	31 084	-	27 005 349
Provisões e imparidade	(2 618 036)	-	-	-	(2 618 036)
	2 203 506 669	90 445 207	18 428 496	396 905	2 312 777 276
Passivo					
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(103 126 334)	(42 361 532)	(18 446 059)	(198 651)	(164 132 577)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(103 959 824)	(1 674 914)	-	-	(105 634 738)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros derivados (nocionais)	(1 486 655 790)	(44 018 789)	-	-	(1 530 674 580)
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	(98 268 187)	(1 854 898)	-	-	(100 123 085)
Outros passivos	(43 468 812)	(702 440)	-	-	(44 171 253)
	(1 835 478 948)	(90 612 574)	(18 446 059)	(198 651)	(1 944 736 232)
Exposição líquida		(167 366)	(17 563)	198 253	13 323

Na construção dos mapas acima e apresentados ao longo da presente nota, os valores relativos a derivados correspondem a *swaps* de taxa de juro e *equity swaps*.

Risco de liquidez

Risco de liquidez corresponde ao risco de o Grupo ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir com os seus compromissos. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na incapacidade do Banco alienar um ativo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor.

A análise de liquidez do Grupo é integrada na análise de liquidez consolidada em sede do Comité de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, ALCO) do Grupo CGD. O Banco dispõe de uma linha de crédito irrevogável contratada com a CGD que responde às necessidades de liquidez até 1 ano. Por outro lado, as políticas do Grupo CGD desaconselham o acesso direto ao mercado de capitais para captação de fundos a médio e longo prazo, sendo da responsabilidade do Grupo CGD essa captação duma forma consolidada e havendo da parte da CGD um compromisso global de gestão e eventual cobertura dos gaps de liquidez do conjunto das suas várias participadas.

De acordo com os requisitos definidos pelo IFRS 7 apresentamos de seguida a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados para os diversos intervalos temporais, com base nos seguintes pressupostos:

- Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- Os descobertos em depósitos à ordem registados na rubrica “Crédito a clientes” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- A coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- O valor apresentado neste quadro relativamente a instrumentos financeiros derivados corresponde ao valor contabilístico;
- As ações e o crédito vencido a clientes foram classificados como a prazo indeterminado; e
- Para as operações cuja remuneração não é fixa, por exemplo, operações indexadas à Euribor, os *cash flows* futuros são estimados com base no valor de referência em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(em euros)	2019								
	Maturidades contratuais remanescentes								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	116 866	-	-	-	-	-	-	-	116 866
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 518 162	-	-	-	-	-	-	-	23 518 162
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	1 111 486	668 403	14 286 811	8 873 770	13 243 260	3 361 062	-	41 544 793
Instrumentos financeiros derivados	-	-	10 083	715 889	1 162 557	21 676 110	-	-	23 564 639

	2019								
	Maturidades contratuais remanescentes								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	1	41 572	-	41 573
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	8 899 510	37 217 430	141 877 847	150 245 281	134 207 048	6 118 485	-	478 565 601
Aplicações em instituições de crédito	-	16 733	-	1 350 005	-	-	-	-	1 366 739
Crédito a clientes (saldos brutos)	1 832 223	67 930	269 459	735 991	682 208	3 396 306	-	-	6 984 117
Outros ativos	23 991 234	-	-	-	-	-	3 662 549	277 085	27 930 867
	49 458 485	10 095 659	38 165 375	158 966 544	160 963 816	172 522 725	13 183 668	277 085	603 633 357
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	3 899	103 014 728	-	-	-	-	-	-	103 018 627
Recursos de clientes e outros empréstimos	46 316 614	1 378 602	-	-	-	-	-	-	47 695 216
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	526 481	1 149 898	25 052 168	-	-	26 728 548
Outros passivos	12 155 273	5 304 942	4 866 190	919 429	731 434	2 459 893	-	513 243	26 950 403
	58 475 786	109 698 272	4 866 190	1 445 911	1 881 332	27 512 062	-	513 243	204 392 794
Gap de Liquidez	(9 017 301)	(99 602 612)	33 299 185	157 520 634	159 082 484	145 010 664	13 183 668	(236 158)	399 240 563

	2018								
	Maturidades contratuais remanescentes								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 181 589	-	-	-	-	-	-	-	5 181 589
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 966 301	-	-	-	-	-	-	-	7 966 301
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	2 886 726	623 509	2 571 989	14 670 684	22 629 889	2 735 230	-	46 118 027
Instrumentos financeiros derivados	-	66 822	1 973 130	3 035 976	9 232 812	78 055 916	-	-	92 364 655
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	1	218 640	-	218 641
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	6 158 494	43 493 418	63 209 497	230 030 539	233 293 972	12 192 712	-	588 378 631
Aplicações em instituições de crédito	-	25 110	-	814 114	1 103 391	-	-	-	1 942 616
Crédito a clientes (saldos brutos)	2 155 869	141 507	318 626	821 941	754 002	3 912 465	-	-	8 104 410
Ativos com acordo de recompra	-	-	2 258 437	4 523 062	49 516 875	-	-	-	56 298 374
Outros ativos	22 914 936	-	-	-	-	-	3 798 555	291 859	27 005 349
	38 218 693	9 278 659	48 667 120	74 976 579	305 308 303	337 892 243	18 945 136	291 859	833 578 592
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	17 074	153 715 264	10 407 882	-	-	-	-	-	164 140 220
Recursos de clientes e outros empréstimos	50 771 747	48 416 091	6 473 468	-	-	-	-	-	105 661 305
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	8 146 781	280 927	2 986 052	9 098 064	79 611 261	-	-	100 123 085
Outros passivos	7 243 364	5 121 928	31 109 521	-	-	-	-	696 440	44 171 253
	58 032 185	215 400 063	48 271 798	2 986 052	9 098 064	79 611 261	-	696 440	414 095 862
Gap de Liquidez	(19 813 492)	(206 121 403)	395 322	71 990 527	296 210 239	258 280 982	18 945 136	(404 581)	419 482 730

Tal como referido anteriormente, o Banco dispõe de uma linha de crédito irrevogável junto da CGD, permitindo uma gestão adequada do *gap* de liquidez até um ano.

Risco de taxa de juro

Risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, se alterar em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2019			
(em euros)	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 518 162	23 518 162
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 359 153	1 359 153
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos	3 361 062	35 086 011	1 632 714	40 079 788
Instrumentos financeiros derivados	-	141 517 083	134 289 191	275 806 273
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	41 572	-	1	41 572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 118 485	369 100 472	84 748 211	459 967 168
Crédito a clientes	-	-	6 846 524	6 846 524
Outros ativos	27 930 867	-	-	27 930 867
	37 451 986	545 703 566	252 393 956	835 549 508
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Instrumentos financeiros derivados	-	134 289 191	141 517 083	275 806 273
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	3 899	103 010 969	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	47 658 788	-	47 658 788
Outros passivos	26 950 403	-	-	26 950 403
	26 950 403	181 951 878	244 528 052	453 430 333
Exposição líquida	10 501 583	363 751 688	7 865 904	382 119 175

	2018			
(em euros)	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 966 301	7 966 301
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 931 240	1 931 240
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Títulos	2 735 230	39 499 260	606 844	42 841 333
Instrumentos financeiros derivados	-	787 402 677	734 242 248	1 521 644 925
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	218 640	-	1	218 640
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 192 712	490 287 100	41 999 341	544 479 153
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	55 008 536
Crédito a clientes	-	-	7 942 577	7 942 577
Outros ativos	27 005 349	-	-	27 005 349
	42 151 930	1 372 197 573	794 688 551	2 209 038 054
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Instrumentos financeiros derivados	-	774 586 628	760 158 297	1 534 744 925
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	17 074	164 115 503	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	52 667 754	52 966 984	105 634 738
Outros passivos	44 171 253	-	-	44 171 253
	44 171 253	827 271 456	977 240 784	1 848 683 493
Exposição líquida	(2 019 323)	544 926 117	(182 552 233)	360 354 561

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2019								
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 518 162	-	-	-	-	-	-	-	23 518 162
Aplicações em instituições de crédito	-	1 359 153	-	-	-	-	-	-	1 359 153

	2019								
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	2 419 086	104 816	13 064 056	7 537 789	13 592 979	3 361 062	-	40 079 788
Instrumentos financeiros derivados	-	16 430 986	117 858 204	7 984 292	14 583 333	118 949 458	-	-	275 806 273
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	-	-	-	41 572	-	41 572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	44 857 430	67 869 723	55 855 045	141 463 921	143 802 564	6 118 485	-	459 967 168
Crédito a clientes	1 832 223	5 014 301	-	-	-	-	-	-	6 846 524
Outros ativos	23 991 234	-	-	-	-	-	3 662 549	277 085	27 930 867
	49 341 619	70 080 956	185 832 744	76 903 392	163 585 043	276 345 000	13 183 668	277 085	835 549 508
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	16 430 986	125 086 096	7 984 292	14 583 333	111 721 566	-	-	275 806 273
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	3 899	103 010 969	-	-	-	-	-	-	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	46 316 614	1 342 174	-	-	-	-	-	-	47 658 788
Outros passivos	12 155 273	5 304 942	4 866 190	919 429	731 434	2 459 893	-	513 243	26 950 403
	58 475 786	126 089 071	129 952 286	8 903 721	15 314 767	114 181 459	-	513 243	453 430 333
Exposição líquida	(9 134 166)	(56 008 115)	55 880 458	67 999 671	148 270 276	162 163 541	13 183 668	(236 158)	382 119 175

	2018								
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 966 301	-	-	-	-	-	-	-	7 966 301
Aplicações em instituições de crédito	-	1 931 240	-	-	-	-	-	-	1 931 240
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos	-	2 633 067	606 844	883 976	13 417 408	22 564 809	2 735 230	-	42 841 333
Instrumentos financeiros derivados	-	314 563 613	463 143 857	119 275 145	169 154 856	455 507 455	-	-	1 521 644 925
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	-	-	-	218 640	-	218 640
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	23 117 198	54 756 481	19 195 200	206 311 096	228 906 466	12 192 712	-	544 479 153
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Crédito a clientes	2 155 869	5 786 709	-	-	-	-	-	-	7 942 577
Outros ativos	22 914 936	-	-	-	-	-	3 798 555	291 859	27 005 349
	33 037 105	348 031 827	518 507 182	139 354 320	443 891 897	706 978 729	18 945 136	291 859	2 209 038 054
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	348 634 830	442 696 890	121 775 145	171 154 856	450 483 205	-	-	1 534 744 925
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	17 074	153 711 160	10 404 343	-	-	-	-	-	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	50 771 747	48 391 711	6 471 280	-	-	-	-	-	105 634 738
Outros passivos	7 243 364	5 121 928	31 109 521	-	-	-	-	696 440	44 171 253
	58 032 185	555 859 628	490 682 033	121 775 145	171 154 856	450 483 205	-	696 440	1 848 683 493
Exposição líquida	(24 995 080)	(207 827 801)	27 825 149	17 579 175	272 737 041	256 495 524	18 945 136	(404 581)	360 354 561

Na construção dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Nos instrumentos de taxa fixa, o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à maturidade;
- Nos instrumentos de taxa variável (por exemplo, indexados à Euribor), o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à próxima refixação de taxa;
- O valor de balanço de instrumentos não sujeitos a risco de taxa de juro (por exemplo, ações) foi incluído na coluna "Indeterminado";

- O valor de balanço incluído na coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- Nos *swaps* de taxa de juro e *equity swaps* são apresentados os valores nocionais de compra (como ativo) e de venda (como passivo);
- O crédito vencido a clientes foi considerado como não sujeito a risco de taxa de juro; e
- Os depósitos à ordem de clientes não remunerados são considerados como de taxa fixa, sendo incluídos no intervalo “À vista”.

Risco de crédito

Risco de crédito corresponde a perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

(em euros)	2019			2018		
Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Provisões / Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Provisões / Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 518 162	-	23 518 162	7 966 301	-	7 966 301
Aplicações em instituições de crédito	1 359 153	-	1 359 153	1 931 240	-	1 931 240
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	60 283 365	-	60 283 365	132 470 759	-	132 470 759
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	453 848 683	-	453 848 683	532 286 441	-	532 286 441
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	55 008 536	-	55 008 536
Crédito a clientes	6 846 524	7 285	6 839 239	7 942 577	34 822	7 907 755
Outros ativos (excluindo encargos diferidos)	27 653 782	3 511 514	24 142 268	26 713 490	2 583 214	24 130 276
	573 509 670	3 518 799	569 990 871	764 319 345	2 618 036	761 701 308
Extrapatrimoniais:						
Garantias prestadas	-	-	-	6 079 489	-	6 079 489
	573 509 670	3 518 799	569 990 871	770 398 834	2 618 036	767 780 798

Qualidade de crédito dos ativos financeiros

O Banco não dispõe de sistema de *rating* interno. Os principais procedimentos em vigor ao nível da aprovação e acompanhamento das operações de crédito que permitem assegurar um nível de risco adequado à estratégia do Banco são os seguintes:

- O Banco possui um Comité de Crédito, composto pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis das Direções envolvidas de alguma forma em processos de concessão de crédito. O Comité de Crédito do Banco reúne semanalmente com a presença mínima de pelo menos dois Administradores e dos responsáveis das Direções envolvidas nos processos de concessão de crédito.
- A elaboração de Propostas Comerciais para o Comité de Crédito é da responsabilidade dos Órgãos de Estrutura (Direções de Negócio / Produto), que devem obter previamente o parecer de risco da Direção de Risco de Crédito da CGD. As propostas aprovadas em Comité de Crédito do Banco são registadas em Ata, assinada por todos os presentes, para posterior apresentação e deliberação final nos Conselhos de Crédito da CGD.

Parte das operações de crédito a clientes encontram-se garantidas, entre outros, pelos seguintes tipos de colaterais:

- Penhor de valores mobiliários;
- Garantias bancárias;
- Aval do Estado;
- Hipotecas relativamente ao crédito à habitação a colaboradores; e
- Garantias pessoais.

De acordo com o plano de reestruturação aprovado para o Banco (Nota 1), o CaixaBI já não concede crédito, encontrando-se a gerir o crédito a colaboradores e os descobertos bancários resultantes da atividade de corretagem.

Qualidade de crédito dos títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com notação de *rating* atribuída pela Standard & Poor's ou equivalente, por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	2019				
(em euros)	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
A- até A+	-	848 508	598 821	-	1 447 330
BBB- até BBB+	14 391 698	15 212 881	2 938 492	-	32 543 071
Sem *rating*	-	1 741 243	786 371	-	2 527 614
	14 391 698	17 802 633	4 323 684	-	36 518 015
Emitidos por:					
Corporates	1 142 308	16 010 524	3 724 863	-	20 877 695
Governos e outras autoridades locais	13 249 390	-	-	-	13 249 390
Instituições financeiras	-	1 992 819	598 821	-	2 591 641
	14 391 698	18 003 343	4 323 684	-	36 718 726
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)					
Sem *rating*	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1
Emitidos por:					
Instituições financeiras	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
A- até A+	-	14 692 127	2 016 884	10 032 268	26 741 279
AA- até AA+	15 589 835	1 507 785	-	455 383	17 553 004
BBB- até BBB+	241 799 598	93 911 637	24 832 255	16 822 855	377 366 345
BB- até BB+	-	10 341 059	447 183	711 498	11 499 739
Sem *rating*	3 247 343	14 343 388	1 265 721	1 831 864	20 688 317
	260 636 776	134 795 996	28 562 042	29 853 868	453 848 683
Emitidos por:					
Corporates	5 724 397	75 434 483	19 457 761	22 437 434	123 054 075
Governos e outras autoridades locais	239 322 044	20 033 000	-	5 966 330	265 321 374
Instituições financeiras	15 590 335	39 328 513	9 104 282	1 450 104	65 473 234
	260 636 776	134 795 996	28 562 042	29 853 868	453 848 683

	2018				
(em euros)	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
A- até A+	-	2 242 979	-	-	2 242 979
BBB- até BBB+	29 577 185	4 455 437	-	-	34 032 622
Sem *rating*	1 301 512	-	-	2 528 990	3 830 502
	30 878 697	6 698 416	-	2 528 990	40 106 103
Emitidos por:					
Corporates	3 693 773	5 916 159	-	2 528 990	12 138 922
Governos e outras autoridades locais	27 184 924	-	-	-	27 184 924
Instituições financeiras	-	782 257	-	-	782 257
	30 878 697	6 698 416	-	2 528 990	40 106 103
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)					
Sem *rating*	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1
Emitidos por:					
Instituições financeiras	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1

(em euros)	2018				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
A- até A+	-	11 051 356	1 965 883	5 412 273	18 429 512
AA- até AA+	-	-	1 692 748	773 582	2 466 330
BBB- até BBB+	227 479 121	160 015 302	28 216 801	23 800 713	439 511 936
BB- até BB+	514 994	10 448 439	792 396	979 744	12 735 573
Sem *rating*	29 156 047	25 377 932	429 883	4 179 229	59 143 091
	257 150 162	206 893 028	33 097 711	35 145 541	532 286 441
Emitidos por:					
Corporates	28 834 064	138 112 819	29 660 006	33 602 574	230 209 462
Governos e outras autoridades locais	223 129 124	31 078 190	-	863 748	255 071 062
Instituições financeiras	5 186 974	37 702 019	3 437 705	679 220	47 005 917
	257 150 162	206 893 028	33 097 711	35 145 541	532 286 441
Ativos com acordo de recompra					
BBB- até BBB+	55 008 536	-	-	-	55 008 536
	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Emitidos por:					
Governos e outras autoridades locais	55 008 536	-	-	-	55 008 536
	55 008 536	-	-	-	55 008 536

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a desagregação por *stage* do valor de balanço e das perdas por imparidade para os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados nos seguintes quadros:

(em euros)	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Governos e outras autoridades locais	265 321 374	-	-	265 321 374	1 859	-	-	1 859
Instituições financeiras	63 949 245	1 523 989	-	65 473 234	45 311	26 064	-	71 374
Corporates	113 315 023	9 466 112	272 941	123 054 076	160 061	949 996	203 434	1 313 491
Total	442 585 642	10 990 101	272 941	453 848 684	207 231	976 060	203 434	1 386 724

(em euros)	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Governos e outras autoridades locais	255 071 062	-	-	255 071 062	1 207	-	-	1 207
Instituições financeiras	45 145 741	1 860 177	-	47 005 918	57 074	58 353	-	115 427
Corporates	217 932 167	11 965 246	312 049	230 209 462	335 276	2 233 564	187 619	2 756 459
Total	518 148 970	13 825 423	312 049	532 286 442	393 557	2 291 917	187 619	2 873 093

As divulgações relativas à exposição a risco de crédito em operações com derivados por tipo de contraparte são apresentadas na Nota 11.

Qualidade de crédito das aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, as contrapartes com as quais o Banco tinha contratado "Aplicações em instituições de crédito" correspondiam a entidades do Grupo CGD, as quais apresentavam um *rating* externo de BB+ (BB em 31 de dezembro de 2018).

Qualidade de crédito concedido a clientes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as operações com incumprimento e/ou imparidade individual são apresentados no seguinte quadro:

(em euros)	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Crédito a empresas	596	-	-	596	2	-	-	2
Famílias								
Crédito à habitação	4 886 410	-	-	4 886 410	1 955	-	-	1 955
Crédito ao consumo	127 891	-	-	127 891	384	-	-	384
Outros	1 831 628	-	-	1 831 628	4 945	-	-	4 945
Total	6 846 524	-	-	6 846 524	7 285	-	-	7 285

(em euros)	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Crédito a empresas	816	-	-	816	12	-	-	12
Famílias								
Crédito à habitação	5 588 703	-	-	5 588 703	3 912	-	-	3 912
Crédito ao consumo	198 006	-	-	198 006	297	-	-	297
Outros	2 155 053	-	-	2 155 053	30 602	-	-	30 602
Total	7 942 577	-	-	7 942 577	34 822	-	-	34 822

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- *Value-at-Risk* (VaR) relativamente à carteira de *trading*. Esta carteira inclui os seguintes elementos: carteira de títulos e instrumentos financeiros derivados.
- Análise de sensibilidade relativamente aos restantes ativos e passivos registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco. Esta análise de sensibilidade é efetuada com base nos pressupostos definidos pelo Banco de Portugal na Instrução 19/2005.

O Grupo não dispõe de informação quantitativa relativamente à análise de sensibilidade para os restantes ativos e passivos das empresas subsidiárias.

Carteira de trading

O VaR corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e dado um nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é da simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- Período de detenção: 10 dias;
- Nível de confiança: 99%;
- Período da amostra de preços: 720 dias de calendário;
- *Decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada; isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma (valores expressos em milhares de euros):

(em milhares de euros)	2019	2018
VaR de mercado:		
Taxa de Juro	42	117
Cambial	8	6
Preço	28	16
Volatilidade	-	1
Efeito diversificação	(34)	(19)
	44	121

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Para a carteira de negociação e para as posições de Tesouraria, calculam-se bpvs (*basis point value*), variações do valor de mercado de posições em taxa de juro devida ao deslocamento paralelo de 1 ponto base nas curvas de rendimento. São também calculados outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

Mensalmente realizam-se avaliações do impacto nos resultados de variações extremas dos fatores de risco de mercado (*stress-testing*).

São efetuadas, diariamente, análises de *backtesting* teórico (comparação da medida de VaR com os resultados teóricos) e, mensalmente, de *backtesting* real (comparação da medida de VaR com os resultados reais). O número de exceções obtidas, (isto é o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR), permite avaliar a qualidade do modelo de VaR e implementar medidas de ajustamento, caso necessário.

Carteira non trading

A análise de sensibilidade relativamente à carteira *non trading* foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na Margem Financeira do Banco (excluindo as restantes empresas pertencentes ao perímetro de consolidação) no exercício de 2019, considerando uma variação das taxas de juro de referência em 50 *basis points* e assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro. Para este efeito foram considerados os ativos e passivos financeiros registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco, excluindo:

- Instrumentos financeiros derivados; e
- Papel comercial.

Os principais pressupostos relacionados com o *pricing* das operações foram os seguintes:

- Operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do respetivo *spread* contratual;
- Novas operações a taxa fixa: considerou-se a taxa de mercado acrescida de um *spread* equivalente à diferença entre a taxa média das operações vivas em 31 dezembro de 2019 e a respetiva taxa de mercado;
- Novas operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do *spread* médio contratual das operações vivas em 31 dezembro de 2019.

Com base nos pressupostos acima referidos, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2020 da descida das taxas de juro de referência em 50 *basis points* ascende a 346.282 euros (impacto positivo de 2.016.835 euros em 31 de dezembro de 2018). Caso se verifique uma subida das taxas de juro de referência em 50 *basis points*, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2020 ascende a 264.207 euros (impacto negativo de 2.887.060 euros em 31 de dezembro de 2018).

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo mantém uma parte significativa do seu ativo registada ao justo valor, nomeadamente toda a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o justo valor da carteira de crédito vincendo ascende a 6.548.312 euros e 7.623.132 euros, respetivamente. O justo valor do crédito foi determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações. Para o efeito foram tidas em consideração as condições contratuais das operações e utilizadas curvas de taxa de juro apropriadas face ao tipo de instrumento,

incluindo *spreads* de desconto calculados com base no *spread* implícito face às curvas de mercado, das operações contratadas no mês de dezembro de 2018 e 2017.

Relativamente aos principais ativos e passivos financeiros que se encontram refletidos ao custo, devem ser salientados os seguintes aspetos:

- As aplicações e recursos com outras instituições de crédito são na sua quase totalidade remuneradas a taxas de juro indexadas e com prazos de refixação curtos;
- Conforme evidenciado acima na secção relativa ao risco de taxa de juro, os depósitos de clientes são na sua quase totalidade remunerados a taxas indexadas à Euribor, com prazos de refixação curtos.

Face ao exposto, o Banco considera que o valor de balanço destes ativos financeiros, líquidos de provisões, e dos seus passivos financeiros, constitui uma aproximação fiável ao respetivo justo valor.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumida como se segue:

(em euros)	2019				
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
Tipo de instrumento financeiro	Ativos valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Técnicas de valorização baseadas em: Outros (Nível 3)	Total
Ativos					
Ativos financeiros detidos para negociação	-	39 293 416	24 106 328	244 682	63 644 427
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	41 572	41 573
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	425 334 267	23 180 276	11 452 625	459 967 168
	-	464 627 684	47 286 604	11 738 879	523 653 167
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	26 728 548	-	26 728 548
	-	-	26 728 548	-	26 728 548

(em euros)	2018				
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
Tipo de instrumento financeiro	Ativos valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Técnicas de valorização baseadas em: Outros (Nível 3)	Total
Ativos					
Ativos financeiros detidos para negociação	-	39 705 493	95 236 632	263 864	135 205 988
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	218 640	218 641
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 640	490 509 073	37 215 649	16 733 791	544 479 153
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	-	55 008 536
	20 640	585 223 102	132 452 281	17 216 295	734 912 318
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	100 123 085	-	100 123 085
	-	-	100 123 085	-	100 123 085

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Nível 1 – Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- Nível 2 – Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juros, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e
- Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos ou cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Esta coluna inclui em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 5.334.140 euros e

4.561.720 euros relativos a obrigações a taxa fixa ou taxa variável emitidas por empresas financeiras e não financeiras, relativamente às quais não existe cotação em mercado ativo nem existem preços indicativos por contrapartes externas. Estes títulos são valorizados com base num modelo de atualização de *cash flows* futuros, utilizando como taxa de desconto as taxas de juro de mercado, adicionadas de um *spread* que o Banco considera adequado face ao risco de crédito do emitente.

- Custo de aquisição - Os ativos valorizados ao custo de aquisição correspondem a participações financeiras detidas pelo Banco com caráter de estabilidade, para as quais não existe mercado ativo.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Reuters/Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos, dependendo do produto em causa:

- Desconto de *cash flows* futuros através da curva de taxa de juros adequada; e
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo Black & Scholes.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxas de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da Reuters/Bloomberg, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da Reuters/Bloomberg.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", o banco incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o CaixaBI adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (*Exposure at default* ou EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o banco (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações.

Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (PD) e *loss given default* (LGD), e são determinados pelo banco de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o banco infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o banco faz corresponder uma PD histórica.

São classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor os derivados OTC com apuramento CVA em que as PD não são inferidas diretamente do mercado e simultaneamente cujo peso no resultado final seja superior a 10% (BCVA/NPV > 10%) e os derivados com imparidade individual.

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente no Grupo CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv (ex. Thomson Reuters).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA (*Forward Rate Agreements*)) à cascata de pagamentos de um CLO - *Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating* da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocados ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juros são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas Bloomberg/Refinitiv (ex. Thomson Reuters), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

Durante os exercícios de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nos títulos em carteira valorizados através de Nível 3 - "Outras técnicas de valorização", bem como as valias potenciais e realizadas reconhecidas na Reserva de justo valor e em Resultados de operações financeiras, pode ser resumido como se segue:

(em euros)	2019							
Tipo de instrumento financeiro	Saldo em 31.12.2018	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação cambial	Saldo em 31.12.2019
				Reserva de Justo Valor	Resultado do exercício			
					Potenciais	Efetivas		
Ativos financeiros detidos para negociação	263 864	-	-	-	-	(19 182)	-	244 682
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	218 641	-	-	-	(177 069)	-	-	41 572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 733 792	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	-	4 059 721	115 016	11 452 625
	17 216 297	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	(177 069)	4 040 539	115 016	11 738 879
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	17 216 297	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	(177 069)	4 040 539	115 016	11 738 879

(em euros)	2018							
Tipo de instrumento financeiro	Saldo em 31.12.2017	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação cambial	Saldo em 31.12.2018
				Reserva de Justo Valor	Resultado do exercício			
					Potenciais	Efetivas		
Ativos financeiros detidos para negociação	-	263 864	-	-	-	-	-	263 864
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	30 746	-	-	-	187 895	-	-	218 641
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	52 374 616	(6 708 788)	(30 131 691)	1 005 048	-	(19 900)	214 507	16 733 792
	52 405 362	(6 444 924)	(30 131 691)	1 005 048	187 895	(19 900)	214 507	17 216 297
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	52 405 362	(6 444 924)	(30 131 691)	1 005 048	187 895	(19 900)	214 507	17 216 297

32. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco desenvolve a atividade de banca de investimento com um rigoroso controlo da relação entre as suas necessidades de gestão de ativos e as suas disponibilidades de capital. Esta ação de gestão sobre o capital do Banco tem o propósito de precaver qualquer incumprimento dos requisitos de capital, ultrapassando as obrigações de reporte, e tornando possível simular os impactos de hipotéticas decisões de gestão, sobre os diversos rácios prudenciais.

A gestão do capital tem subjacente a otimização da relação acima referida, com uma margem prudencial que possa acomodar as decisões a tomar na gestão do Ativo do Banco.

A Administração recebe reportes internos periódicos que permitem, não só o acompanhamento das consequências das decisões tomadas na gestão do Ativo, mas também a monitorização dos espaços entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital para as mesmas.

O exercício de 2014 foi o primeiro em que os procedimentos adotados relativos aos requisitos prudenciais são os que resultam das disposições emanadas do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Estas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o rácio de solvabilidade calculado de acordo com o Regulamento acima referido é o seguinte:

	2019	2018
Common Equity Tier 1 Capital	341 389 902	330 955 323
Total Risk Exposure Amount	436 748 390	696 800 054
CET1 Capital Ratio	**78,17%**	**47,50%**

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 18 de março de 2020, o Presidente da República Portuguesa declarou o estado de emergência em todo o território nacional (Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020), com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19 e respetivo risco para a saúde pública. O estado de emergência foi subsequentemente renovado a 2 de abril (Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020). As medidas excecionais e temporárias de resposta à situação de emergência sanitária impõem, entre outras, limitações à livre circulação dos cidadãos, tendo como consequência um abrupto abrandamento da atividade económica.

Não obstante tenham vindo a ser tomadas, nacional e internacionalmente, medidas de caráter monetário e orçamental com o objetivo de minimizar os efeitos recessivos que naturalmente resultam deste contexto, é expectável que o mesmo tenha impactos na atividade da generalidade dos setores económicos. Dada a incerteza quanto à duração das medidas de restrição impostas pelo estado de emergência, bem como quanto à eficácia das medidas expansionistas que têm vindo a ser colocadas em prática pelos bancos centrais e governos, em Portugal como na generalidade dos países afetados pela pandemia, não é possível nesta fase estimar qual o impacto

económico deste choque exógeno no património e na atividade do Banco. É contudo de salientar que o CaixaBI mantém a integridade da sua oferta de serviços de banca de investimento, tendo implementado medidas de redução da exposição e transmissão desta infeção entre os seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais *stakeholders*, privilegiando a adoção do trabalho remoto para a generalidade das suas equipas e a substituição das reuniões presenciais por videoconferência.

3 Anexos às demonstrações financeiras individuais

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (Banco) foi constituído por escritura pública em 12 de novembro de 1987, tendo absorvido a totalidade dos ativos e passivos da Sucursal em Portugal do Manufacturers Hanover Trust Company, nos termos da Portaria conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças n.º 865-A/87, de 6 de novembro.

O Banco é a unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos especializada na atividade de banca de investimento, abrangendo atividades como *corporate finance* de dívida fixa e variável, *corporate finance* de ações, assessoria financeira, *structured finance, project finance*, intermediação financeira e *research*. Para o exercício das suas atividades o Banco dispõe de dois balcões localizados em Lisboa e Porto e de uma Sucursal em Espanha.

Conforme descrito na Nota 21, a maioria do capital social do Banco é detida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 3 de abril de 2020.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras do Banco são apresentadas em euros sem casas decimais.

A Assembleia Geral realizada em 9 de abril de 2018 aprovou as demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017 e aprovou também o plano de reestruturação do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. Este plano enquadra-se na reestruturação do Grupo CGD e visa a maximização das sinergias dentro do Grupo e otimização da eficiência operacional e redução de custos, com o objetivo final de maximização da rentabilidade global.

De forma resumida, o Plano de Reestruturação prevê:

- Alienação das carteiras de crédito e derivados do Banco à Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- A apresentação ao Banco de Portugal do plano de integração das funções de controlo e suporte do CaixaBI na CGD;
- Iniciar o estudo relativo às soluções de integração dos sistemas informáticos do CaixaBI, incluindo o sistema central.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras individuais da Sede foram combinadas com as da Sucursal, representando a atividade global do Banco. Todos os saldos e transações entre a Sede e a Sucursal foram eliminados neste processo.

2.1. Bases de apresentação

Em 31 de dezembro de 2019 as demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

2.2. IFRS 16 – “Locações”

A IFRS 16 – “Locações”, com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de

contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando se trate de contratos de locação de curto prazo.

Consideram-se contratos de locação a curto prazo aqueles que apresentem um prazo inferior a doze meses. Presume-se que um ativo subjacente é de baixo valor quando o seu valor não exceder 5.000 USD. Um ativo subjacente só pode ser de baixo valor se: i) o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição; e ii) o ativo subjacente não estiver altamente dependente de outros ativos, nem altamente interligado com outros ativos.

Na data de entrada em vigor de um contrato de locação, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: i) o montante de mensuração inicial do passivo de locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data da entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos e iii) uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo custo: i) depois de deduzidas as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas; e ii) depois de ajustado em função de uma eventual remensuração do passivo de locação.

A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada de acordo com os requisitos previstos na IAS 16 – "Ativos Tangíveis". Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o locatário ir exercer uma opção de compra, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até à data de termo da vida útil do ativo sob direito de uso, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

À data de entrada em vigor, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados à taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data: i) os pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância descritos no parágrafo B42) da IFRS 16, deduzidos os incentivos à locação a receber, ii) os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data da entrada em vigor; iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e v) os pagamentos de sanções por rescisão e locação quando aplicável.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo da locação: i) aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; ii) reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e iii) remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

Transição

Para efeitos de transição, o CaixaBI aplicou a metodologia retrospetiva modificada com referência a 1 de janeiro de 2019. O CaixaBI optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – "Locações" e da IFRIC 4 – "Determinar se um acordo contém uma locação".

O Banco exerceu a opção prevista na IFRS 16 de não aplicar a norma a locações de ativos intangíveis.

Os ajustamentos de transição não tiveram impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação, conforme apresentados no quadro seguinte:

(em euros)	Imóveis	Viaturas
Valor dos ativos por direito de uso	4 528 520	569 787
Valor dos passivos por locação	4 528 520	569 787

Genericamente, os prazos de locação coincidiram com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos.

Dado que o CaixaBI optou pela aplicação retrospetiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas a 1 de janeiro de 2019.

As taxas incrementais de financiamento médias aplicadas aos passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira à data da transição forma as seguintes:

	Imóveis	Viaturas
Taxa incremental de financiamento média	2,93%	1,24%

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre: i) os compromissos de locação a 31 de dezembro de 2018 divulgados no âmbito da IAS 17, descontados à taxa incremental de financiamento a 1 de janeiro de 2019, e ii) o valor dos passivos de locação apurados no âmbito da adoção da IFRS 16:

(em euros)	Imóveis	Viaturas	Total
Compromissos de locação divulgados no âmbito da aplicação da IAS 17 - 31/12/2018	**5 364 670**	**577 346**	**5 942 016**
Passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IAS 17	4 528 520	569 787	5 098 307
Passivos de locação não reconhecidos no âmbito da aplicação da IAS 17	-	-	-
Valor dos passivos de locação apurados à data de transição - 01/01/2019	**4 528 520**	**569 787**	**5 098 307**

2.3. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o euro.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como ações, classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação, momento em que serão transferidas para resultados do exercício.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI) quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e

juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (FVTPL) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o Banco pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituía uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Banco define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Banco considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Banco tem em consideração:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão do Banco;
- Quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- O modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação, aplicado pelo Banco:

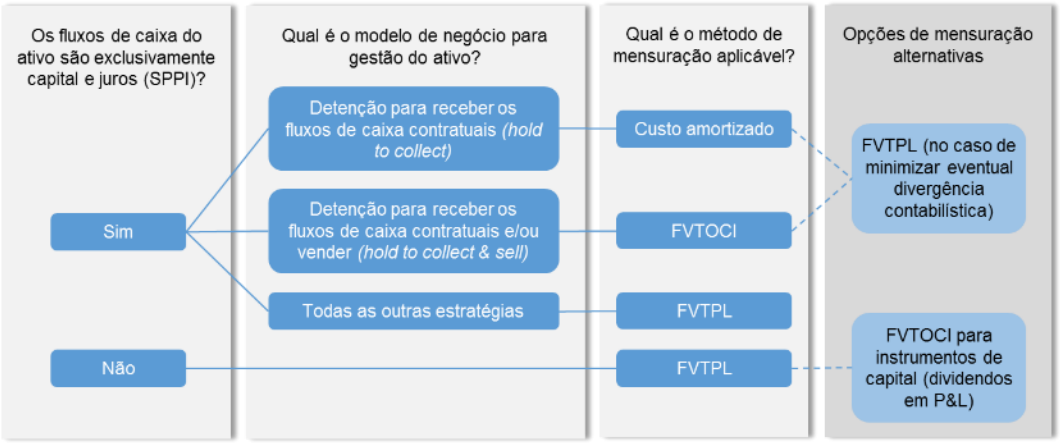

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Banco assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows,* o Banco trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Banco não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Banco encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e (iii) o Banco tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

a. Necessidade de realização de nova análise SPPI com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de SPPI;

b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na PD lifetime, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;

d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Banco), continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e

f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão do Grupo CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;

- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
    i. Preços (*bid prices*) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
    ii. Cotações indicativas (*bid prices*) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como *market-makers*; e
    iii. Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os Fundos de Investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment* – CVA/DVA).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e

- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e
- Derivados contratados com o objetivo de *trading*.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o Banco não tinha registada qualquer operação de cobertura.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage* 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage* 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- *Stage* 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

Para os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI) e para as aplicações em Outras Instituições de Crédito a classificação pelos diferentes *stages* obedece aos seguintes critérios:

- A definição de *default* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating* D; e
- As exposições cuja notação na data de reporte não seja de *investment grade* e que se tenha degradado desde a aquisição ou desde a primeira observação, bem como as exposições sem notação à data de reporte, são classificadas na *stage* 2.

A probabilidade de *default* associada a cada exposição depende da classificação por *stage*, prazo residual e tipo de emitente (*corporate* e soberano) e o valor da *recovery rate* do tipo de emitente e subordinação da emissão.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no *Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07) emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default lifetime forward looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *stage* 2, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.5. Outros ativos tangíveis

Exceto quanto aos ativos adquiridos até ao exercício de 1998, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Outros gastos administrativos".

No exercício de 1998 o Banco procedeu à reavaliação do seu imobilizado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1, na transição para IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito da referida reavaliação, uma vez que o seu resultado, no momento em que foi efetuada, correspondia genericamente ao custo ou custo depreciado de acordo com as IFRS ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços.

As amortizações são calculadas e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis	10 - 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	4 - 10
Material de transporte	4
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

De acordo com a Norma IAS 36 – "Imparidade de ativos", sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do período, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

O Banco avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada para os ativos tangíveis.

2.6. Locações

Conforme referido na nota 2.2, o CaixaBI adotou a IFRS 16 – "Locações" em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – "Locações", que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

A IFRS 16 – "Locações", estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares".

(em euros)	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	377 376	185 199
Custos dos juros dos passivos de locação no período	126 683	6 769
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	4 151 144	408 887
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	4 208 147	409 731
Maturidade dos passivos de locação não descontados		
Até 1 ano	447 056	182 004
De 1 a 5 anos	1 788 223	226 903
Superior a 5 anos	2 682 335	-

2.7. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no exercício das atividades do Banco. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período entre 3 e 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.8. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em entidades nas quais o Banco exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades, denominadas filiais. Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

Inclui ainda uma participação numa empresa em que o Banco tinha o controlo conjunto.

Estes ativos são registados pelo custo de aquisição, sendo objeto de análises de imparidade periódicas.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.9. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). As contas da sucursal do Banco são integradas nas contas da sede, sendo o lucro tributável sujeito a uma taxa de IRC de 21%. Sem prejuízo de os resultados da sucursal serem ainda sujeitos a imposto local no país onde esta está estabelecida. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC da atividade global, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código e dos Acordos de Dupla Tributação celebrados por Portugal.

Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC incide ainda derrama municipal nos termos do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, podendo os municípios deliberar uma derrama anual, até um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente, sobre a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros incide ainda a seguinte taxa adicional (Derrama Estadual):

- 3% na parte do lucro tributável entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% na parte do lucro tributável entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 9% na parte do lucro tributável superior a 35.000.000 euros.

Em face ao exposto a taxa de imposto utilizada nos exercícios de 2019 e 2018 no cálculo dos impostos diferidos foi de 27% (Nota 15).

O Banco encontra-se abrangido pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, previsto no artigo 69.º do Código do IRC. Nesta conformidade, o seu resultado fiscal concorre para a matéria coletável da entidade dominante, a Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo com imposto sobre rendimento, se aplicável, seja reconhecido na esfera individual das Sociedades, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela entidade dominante.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código de IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início e anteriores a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018. O CaixaBI aderiu ao novo regime de acordo com a opção exercida pelo Grupo CGD.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. No entanto, não são registados impostos diferidos nas seguintes situações:

- Diferenças temporárias resultantes de *goodwill*;
- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de empresas filiais e associadas, na medida em que o Banco tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias correspondem a provisões e imparidades não aceites para efeitos fiscais, reavaliação de títulos registados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e reavaliações legais de ativos tangíveis.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes

casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto. Esta Lei aprovou o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que resultem designadamente da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos. A adesão do Banco ao referido regime foi ratificada em Assembleia Geral realizada em 19 de dezembro de 2014. São elegíveis para efeitos deste regime os gastos que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos ou registados e tenham resultado no registo de ativos por impostos diferidos em perdas por imparidade destinadas à cobertura de risco específico de crédito.

De referir que, nos termos da referida lei especial, a dedução dos gastos ou variações patrimoniais que geraram, até 31 de dezembro de 2015, ativos por impostos diferidos protegidos por este regime, apenas podem ser deduzidos até ao limite do lucro tributável do exercício, não podendo, assim, contribuir para a formação de prejuízo fiscal, procedendo-se à sua dedução nos exercícios seguintes em que se apurar lucro tributável, cumprindo-se, igualmente, o mesmo limite.

No âmbito deste regime, o valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos com perdas por imparidade específica em créditos pode ser convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo apure um resultado líquido negativo ou entre em liquidação/insolvência. O montante de ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário corresponde a uma proporção entre o resultado líquido negativo e o capital próprio do mesmo período, excluindo o resultado líquido. No cenário de conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário, é criado um regime compensatório que prevê a constituição de uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorado em 10% (poderá ser sujeito a ajustamentos) e a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

O exercício dos direitos de conversão por parte do Estado implica um aumento do capital social dos sujeitos passivos, através da incorporação da reserva especial, e a emissão de novas ações atribuídas gratuitamente ao Estado (os acionistas, à data da constituição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado têm o direito potestativo de adquirir esses direitos na proporção das respetivas participações no capital social).

Este regime é aplicável aos gastos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos que se encontravam registados nas contas anuais relativas a 31 de dezembro de 2014.

Em 2016, a Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, veio prever a cessação da aplicação deste regime, designadamente aos ativos por impostos diferidos decorrentes de gastos e variações patrimoniais negativas reconhecidas nos períodos de tributação posteriores a 1 de janeiro de 2016, mantendo-se, contudo, salvaguardados os ativos por impostos diferidos contabilizados em exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante de imposto diferido abrangido por este regime ascende a 4.944.458 euros. Com a entrega do Modelo 22 referente ao exercício de 2018, em maio de 2019, foi possível efetuar a dedução de gastos com perdas por imparidade específica em crédito que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos e consequentemente foram anulados, em 2019, os impostos diferidos ativos que se encontravam registados. A dedução efetuada na declaração modelo 22 de 2018 resultou de informação do Grupo CGD no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades em que o Banco está inserido (Nota 15).

2.10. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Esta rubrica reflete provisões para fazer face a responsabilidade com garantias prestadas e outros passivos extrapatrimoniais, sendo determinada com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes. Inclui ainda outras provisões para fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

2.11. Benefícios dos empregados

Em virtude de não ter aderido ao Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário, o Banco não tem responsabilidades relativas a pensões de reforma dos seus empregados, os quais estão abrangidos pelo regime geral da Segurança Social.

No entanto, e com o objetivo de proporcionar aos seus empregados um complemento de reforma ao regime normal da Segurança Social, o Banco efetua por sua livre iniciativa contribuições com o objetivo de proporcionar o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez e de pensões de sobrevivência aos seus empregados, de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

A contribuição efetuada pelo Banco equivale a uma percentagem de 3,5% das remunerações anuais pagas a cada um dos empregados. Nos exercícios de 2019 e 2018, os custos registados relativos a pensões ascenderam a 250.397 euros e 266.891 euros, respetivamente (Nota 31).

As contribuições são efetuadas através de uma adesão coletiva ao Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente, gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Dado tratar-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem quaisquer responsabilidades para além das contribuições acima referidas.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.12. Comissões

Conforme referido na Nota 2.4, as comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

2.13. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram se registados em contas extrapatrimoniais ao valor nominal.

2.14. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.15. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Banco são descritas nesta Nota 2. Na aplicação destas políticas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.4. d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM INSTRUMENTOS DE DÍVIDA VALORIZADOS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.4. d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Banco que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO TRANSACIONADOS EM MERCADOS ATIVOS

De acordo com a Norma IFRS 9, o Banco valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados pelo custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, incluindo os instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco, são utilizados os modelos e técnicas de valorização descritos na Nota 2.4. a). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. No entanto, a determinação do justo valor dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco e dos instrumentos financeiros derivados, nomeadamente no que respeita à componente de risco de crédito (CVA/DVA) reveste-se de alguma subjetividade.

Conforme referido na Nota 2.4. a), de modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização da generalidade destes instrumentos financeiros, com exceção dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco, é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Na Nota 35 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros, na secção "Justo valor", é apresentado um resumo das fontes utilizadas pelo Banco no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

De acordo com o descrito na Nota 2.8 acima, o Banco realiza periodicamente uma análise de imparidade das participações detidas

2.16. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram adotadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros - Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'	1-jan-19	Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal ("compensação negativa"), tratando-se de uma isenção aos requisitos previstos na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	A IFRS 16 substitui a IAS 17 – "Locações" e as interpretações associadas, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer para todos os contratos de locação, o Passivo da locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas de locação e um Ativo referente ao direito de uso. Estão previstas isenções a este tratamento contabilístico para as locações de curto prazo (< 12 meses) e de ativos de baixo valor (< 5.000 USD). A definição de um contrato de locação também foi revista, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a IFRS 16 pode ser aplicada retrospetivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospetiva simplificada (efeito acumulado registado em 1 de janeiro de 2019).
IAS28 – Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos	1-jan-19	Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases de das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.
Ciclo anual de melhorias (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – Custo de empréstimos obtidos: clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 – Acordos conjuntos: clarifica a forma de remensurar os interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta.
IFIRC 23 – Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento	1-jan-19	A IFRIC 23 é uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal, em sede de imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento, à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos e ativos contingentes', com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

Com exceção da IFRS 16 – "Locações" (Nota 2.2), não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	
IAS 1 e IAS 8 – Definição material	1-jan-20	Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do *Disclosure Initiative* do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações poucos claras, refere-se a situações cujo efeito é similar omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo.

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	
		São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	1-jan-20	Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticável.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
IFRS 3 – Definição de negócio	Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.
IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência	No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir as taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR). Considerando a incerteza que um processo desta natureza encerra e atendendo às numerosas estruturas de cobertura baseadas em taxas de juro de referência, em vigor, o IASB decidiu criar isenções à aplicação da contabilidade de cobertura, para que a 'reforma' das taxas de juro de referência não impliquem a descontinuação da contabilidade de cobertura. As principais isenções referem-se a: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (se aplicação da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio. As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas nas demonstrações dos resultados.

Estas normas não foram ainda adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. SEGMENTOS OPERACIONAIS

Mensalmente, o Conselho de Administração recebe e analisa informação financeira do Banco, segregada por segmentos de negócio que representam as suas áreas de atividade aglutinadas por natureza de originação, e que, no seu conjunto, visam assegurar uma plataforma dinâmica de negócio de banca de investimento. A saber:

- *Corporate finance* - inclui a atividade de assessoria financeira para as vertentes de dívida e de ações, bem como a atividade de *project finance*.
- *Trading and sales* - inclui a atividade de negociação e de gestão de ativos e passivos de tesouraria.
- Corretagem - inclui a atividade de intermediação financeira.
- Banca comercial - inclui a originação transversal de negócio quer na vertente nacional quer na internacional.
- Outros – restantes atividades não enquadráveis em qualquer das categorias anteriores.

Com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, a informação relativa aos segmentos operacionais utilizada do Banco pode ser resumida da seguinte forma:

	2019					
(em euros)	*Corporate finance*	*Trading and sales*	Corretagem	Banca comercial	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	26	23 908 720	15 090	1	13 790	23 937 626
Juros e encargos similares	-	(17 256 950)	(4 500)	-	(27 411)	(17 288 861)
Margem financeira	26	6 651 770	10 590	1	(13 621)	6 648 765
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	327 746	327 746
Rendimentos de serviços e comissões	16 552 279	680 089	1 264 339	1 082 250	13 886	19 592 843
Encargos com serviços e comissões	(13 901)	(107 883)	(431 399)	-	(2 787)	(555 970)
Resultados em operações financeiras	47 422	2 489 254	460	-	-	2 537 135
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	-	-	30	30

(em euros)	2019					
	Corporate finance	*Trading and sales*	Corretagem	Banca comercial	Outros	Total
Outros resultados de exploração	743 424	4 203 558	(110 613)	-	534 868	5 371 237
	17 329 225	7 265 017	722 786	1 082 250	873 743	27 273 022
Produto bancário	17 329 251	13 916 787	733 376	1 082 251	860 122	33 921 787
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	714 939	714 939
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	-	-	25 666	-	1 871	27 537
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	115 602	438 522	16	-	-	554 140
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	-	-	-
	115 602	438 522	25 682	-	716 809	1 296 615
	17 444 853	14 355 310	759 058	1 082 251	1 576 932	35 218 402
Outros custos e proveitos						(21 512 485)
Resultado líquido do exercício						13 705 917
Ativos financeiros detidos para negociação	-	63 644 427	-	-	-	63 644 427
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	453 848 683	-	-	6 118 485	459 967 168
Crédito a clientes	-	-	1 827 276	-	5 011 963	6 839 239
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26 728 548	-	-	-	26 728 548
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	100 498 446	354 862	-	2 161 561	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 272 875	-	32 966 927	12 254 030	-	53 493 832

(em euros)	2018					
	Corporate finance	*Trading and sales*	Corretagem	Banca comercial	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	1 825 546	104 054 583	21 728	32 732	8 436	105 943 025
Juros e encargos similares	(10 236)	(88 666 633)	(3 514)	-	(19 488)	(88 699 871)
Margem financeira	1 815 310	15 387 950	18 214	32 732	(11 052)	17 243 153
Rendimentos de instrumentos de capital	470 000	-	-	-	1 841 164	2 311 164
Rendimentos de serviços e comissões	14 948 519	1 441 904	1 749 368	832 693	12 765	18 985 249
Encargos com serviços e comissões	(6 013)	(154 681)	(584 371)	-	(1 344)	(746 409)
Resultados de operações financeiras	1 419 611	(10 062 375)	(5 214)	-	(1 636)	(8 649 614)
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	-	-	13 035 125	13 035 125
Outros resultados de exploração	(80 038)	(522)	(36 392)	920	449 378	333 345
	16 752 079	(8 775 674)	1 123 391	833 613	15 335 451	25 268 860
Produto bancário	18 567 389	6 612 275	1 141 605	866 344	15 324 399	42 512 013
Provisões líquidas de reposições e anulações	1 986 608	-	-	-	964 555	2 951 163
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	3 598 142	-	(13 534)	8 711	13 493	3 606 813
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	(705 638)	1 720 293	217	-	2 100	1 016 972
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	-	(438 654)	(438 654)
	4 879 112	1 720 293	(13 317)	8 711	541 494	7 136 293
	23 446 500	8 332 568	1 128 289	875 056	15 865 894	49 648 307
Outros custos e proveitos						(25 739 585)
Resultado líquido do exercício						23 908 722
Ativos financeiros detidos para negociação	-	135 205 982	6	-	-	135 205 988
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 190 163	532 286 441	-	-	6 002 549	544 479 153
Crédito a clientes	-	-	2 125 255	-	5 782 500	7 907 755
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Passivos financeiros detidos para negociação	-	100 123 085	-	-	-	100 123 085
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	1 368 173	159 689 894	469 733	-	2 604 776	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 019 886	-	27 835 363	72 614 387	-	111 469 636

A divisão dos juros e encargos similares pelas diversas linhas de negócio foi efetuada com base no valor médio dos ativos afetos a esses segmentos.

Em 2019 e 2018, a distribuição dos resultados e das principais rubricas do balanço por mercados geográficos é a seguinte:

	2019		
(em euros)	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	23 601 167	336 459	23 937 626
Juros e encargos similares	(16 950 242)	(338 619)	(17 288 861)
Margem financeira	6 650 925	(2 159)	6 648 765
Rendimentos de instrumentos de capital	327 746	-	327 746
Rendimentos de serviços e comissões	19 487 103	105 740	19 592 843
Encargos com serviços e comissões	(555 970)	-	(555 970)
Resultados de operações financeiras	2 537 135	-	2 537 135
Resultados de alienação de outros ativos	30	-	30
Outros resultados de exploração	5 384 424	(13 187)	5 371 237
	27 180 469	92 553	27 273 022
Produto bancário	33 831 393	90 394	33 921 787
Provisões líquidas de reposições e anulações	714 939	-	714 939
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	27 537	-	27 537
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	554 140	-	554 140
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-
	1 296 615	-	1 296 615
	35 128 008	90 394	35 218 402
Outros custos e proveitos			(21 512 485)
Resultado líquido do exercício			13 705 917
Ativos financeiros detidos para negociação	63 644 427	-	63 644 427
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	459 967 168	-	459 967 168
Crédito a clientes	6 839 239	-	6 839 239
Ativos com acordo de recompra	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	26 728 548	-	26 728 548
Recursos de bancos centrais	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	95 014 813	8 000 055	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	53 493 832	-	53 493 832

	2018		
(em euros)	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	105 147 971	795 054	105 943 025
Juros e encargos similares	(88 176 456)	(523 415)	(88 699 871)
Margem financeira	16 971 515	271 638	17 243 153
Rendimentos de instrumentos de capital	2 311 164	-	2 311 164
Rendimentos de serviços e comissões	17 818 158	1 167 091	18 985 249
Encargos com serviços e comissões	(746 345)	(65)	(746 409)
Resultados em operações financeiras	(8 649 614)	-	(8 649 614)
Resultados de alienação de outros ativos	13 035 125	-	13 035 125
Outros resultados de exploração	392 649	(59 303)	333 345
	24 161 137	1 107 723	25 268 860
Produto bancário	41 132 652	1 379 361	42 512 013
Provisões líquidas de reposições e anulações	2 951 163	-	2 951 163
Imparidade de créditos líquida de reversões e recuperações	2 854 718	752 095	3 606 813
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	1 016 972	-	1 016 972
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	(438 654)	-	(438 654)
	6 384 199	752 095	7 136 293
	47 516 851	2 131 456	49 648 307
Outros custos e proveitos			(25 739 585)
Resultado líquido do exercício			23 908 722
Ativos financeiros detidos para negociação	135 205 988	-	135 205 988
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	544 479 153	-	544 479 153
Crédito a clientes	7 907 755	-	7 907 755
Ativos com acordo de recompra	55 008 536	-	55 008 536
Passivos financeiros detidos para negociação	100 123 085	-	100 123 085
Recursos de bancos centrais	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	156 132 399	8 000 178	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	111 469 636	-	111 469 636

A informação incluída nos quadros anteriores corresponde ao Balanço e Demonstração de resultados da Sede do Banco sediada em Portugal (coluna “Portugal”), e da Sucursal de Madrid (coluna “Espanha”). Cada uma destas unidades desenvolve a sua atividade tendo maioritariamente como clientes ou contrapartes entidades residentes no mesmo país onde estão sediadas.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Caixa	1 897	1 897
Depósitos à ordem em bancos centrais	112 575	5 177 211
	114 472	5 179 108

A rubrica de depósitos à ordem em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos à ordem		
No País	13 785 916	1 387 546
No Estrangeiro	1 077 578	769 210
	14 863 494	2 156 756

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2019			2018		
(em euros)	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
Obrigações						
De residentes	13 249 390	-	13 249 390	27 074 768	-	27 074 768
De não residentes	-	-	-	-	-	-
- De outros emissores:						
Obrigações e outros títulos:						
De residentes	1 142 308	1	1 142 309	3 803 929	1	3 803 930
De não residentes	22 327 028	-	22 327 028	9 227 407	-	9 227 407
	36 718 726	1	36 718 727	40 106 103	1	40 106 104
Instrumentos de capital						
De residentes	2 709 275	-	2 709 275	2 735 223	-	2 735 223
De não residentes	651 788	-	651 788	6	-	6
	3 361 062	-	3 361 062	2 735 230	-	2 735 230
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 7)	23 564 639	-	23 564 639	92 364 656	-	92 364 656
	63 644 427	1	63 644 428	135 205 988	1	135 205 989

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. c). Nessas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	Montante nocional			Valor contabilístico		
(em euros)	**Derivados de negociação**	**Derivados de cobertura**	**Total**	**Ativos detidos para negociação**	**Passivos detidos para negociação**	**Total**
Instrumentos financeiros derivados				(Nota 6)		
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro	275 806 273	-	275 806 273	23 425 108	(26 653 743)	(3 228 635)
Equity swaps	2 640 515	-	2 640 515	139 531	(74 805)	64 726
Caps & Floors	4 811 764	-	4 811 764	-	-	-
Opções						
Sobre taxa de juro	500	-	500	-	-	-
	283 259 052	-	283 259 052	23 564 639	(26 728 548)	(3 163 909)
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Divisas	-	-	-	-	-	-
Taxa de juro	23 635 126	-	23 635 126	-	-	-
Cotações	855 550	-	855 550	-	-	-
	24 490 676	-	24 490 676	-	-	-
	307 749 727	-	307 749 727	23 564 639	(26 728 548)	(3 163 909)

2018

	Montante nocional			Valor contabilístico		
(em euros)	**Derivados de negociação**	**Derivados de cobertura**	**Total**	**Ativos detidos para negociação**	**Passivos detidos para negociação**	**Total**
Instrumentos financeiros derivados				(Nota 6)		
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro	1 528 194 925	-	1 528 194 925	92 261 253	(99 881 770)	(7 620 517)
Equity swaps	2 479 655	-	2 479 655	-	(186 472)	
Caps & Floors	52 772 398	-	52 772 398	77 922	(54 843)	23 080
Opções						-
Sobre taxa de juro	2 779 917	-	2 779 917	25 480	-	25 480
	1 586 226 895	-	1 586 226 895	92 364 656	(100 123 085)	(7 758 429)
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Divisas	625 000	-	625 000	-	-	-
Taxa de juro	32 977 290	-	32 977 290	-	-	-
Cotações	1 590 553	-	1 590 553	-	-	-
	35 192 843	-	35 192 843	-	-	-
	1 621 419 738	-	1 621 419 738	92 364 656	(100 123 085)	(7 758 429)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

2019

(em euros)	**<= 3 meses**	**> 3 meses <= 6 meses**	**> 6 meses <= 1 ano**	**> 1ano <= 5 anos**	**> 5 anos**	**Total**
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	-	-	-	45 135 250	230 671 023	275 806 273
Equity swaps	-	959 273	-	1 681 241	-	2 640 515
	-	959 273	-	46 816 491	230 671 023	278 446 788
Caps & Floors						
Negociação	-	152 000	-	4 659 764	-	4 811 764
Opções						
Sobre taxa de juro	-	-	-	-	500	500
	-	1 111 273	-	51 476 255	230 671 523	283 259 052

(em euros)	2019					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	23 635 126	-	-	-	-	23 635 126
Cotações	855 550	-	-	-	-	855 550
	24 490 676	-	-	-	-	24 490 676
	24 490 676	1 111 273	-	51 476 255	230 671 523	307 749 727

(em euros)	2018					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	19 180 670	10 633 797	33 274 176	559 115 622	905 990 660	1 528 194 925
Equity Swaps	722 040	-	-	1 757 615	-	2 479 655
	19 902 710	10 633 797	33 274 176	560 873 237	905 990 660	1 530 674 580
Caps & Floors						
Negociação	-	-	421 053	48 650 310	3 701 036	52 772 398
Opções						
Sobre taxa de juro	-	-	-	-	2 779 917	2 779 917
	19 902 710	10 633 797	33 695 229	609 523 547	912 471 612	1 586 226 895
Transacionados em bolsa						
Futuros						
Divisas	625 000	-	-	-	-	625 000
Taxa de juro						
Negociação	32 977 290	-	-	-	-	32 977 290
Cotações	1 590 553	-	-	-	-	1 590 553
	35 192 843	-	-	-	-	35 192 843
	55 095 553	10 633 797	33 695 229	609 523 547	912 471 612	1 621 419 738

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

(em euros)	2019		2018	
	Valor nocional	Valor contabilístico	Valor nocional	Valor contabilístico
Contratos sobre taxa de juro				
Swaps de taxa de juro				
Instituições Financeiras	134 289 191	(26 653 743)	756 486 628	(49 971 146)
Clientes	141 517 083	23 425 108	771 708 297	42 350 629
	275 806 273	(3 228 635)	1 528 194 925	(7 620 517)
Swaps de cotações (*equity swaps*)				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	2 640 515	64 726	2 479 655	(186 472)
	2 640 515	64 726	2 479 655	(186 472)
Caps & Floors				
Instituições Financeiras	2 405 882	-	28 236 717	(22 472)
Clientes	2 405 882	-	24 535 681	45 552
	4 811 764	-	52 772 398	23 080
Opções sobre taxa de juro				
Instituições Financeiras	-	-	2 779 417	25 480
Clientes	500	-	500	-
	500	-	2 779 917	25 480
Futuros				
Em Bolsa	24 490 676	-	35 192 843	-
	307 749 727	(3 163 909)	1 621 419 738	(7 758 429)

Em 31 de dezembro de 2019, os montantes totais registados pelo Banco relativos a CVA (*credit value adjustment*), na rubrica de “Ativos Financeiros detidos para negociação”, e DVA (*debt value adjustment*), na rubrica “Passivos

financeiros detidos para negociação", ascendem a 5.617.493 euros e 722.457 euros, respetivamente (5.770.716 euros e 388.891 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2018).

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo CGD (Nota 1), no segundo semestre de 2018 iniciou-se o processo de transferência da carteira de derivados do Banco para a Caixa Geral de Depósitos. Este processo continuou a decorrer no exercício de 2019 existindo ainda um conjunto reduzido de operações em que se espera concluir a transferência no decorrer do exercício de 2020.

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
De dívida pública portuguesa	236 276 298	218 163 066
De outros emissores	24 360 478	38 987 096
Emitidos por não residentes		
De dívida pública	20 033 000	31 078 190
De outros emissores	173 178 907	244 058 089
	453 848 683	532 286 441
Instrumentos de capital		
Ações		
Valor bruto		
Emitido por não residentes		
Valorizados ao justo valor	6 096 925	12 172 072
Valorizados ao custo histórico	21 560	20 640
	6 118 485	12 192 712
	459 967 168	544 479 153

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as menos-valias potenciais relativas a títulos classificados na rubrica "Instrumentos de dívida" registadas na reserva de justo valor, ascendiam a 655.140 euros e 9.123.434 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Instrumentos de capital - ações" apresenta o seguinte detalhe:

	2019						2018	
(em euros)	% de participação	Custo de aquisição	Imparidade	Reserva de Justo Valor (Nota 22)	Diferenças de câmbio	Valor de Balanço	% de participação	Valor de Balanço
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	8,33%	-	-	-	-	-	8,33%	6 190 163
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura	12,17%	4 602 101	(2 228 223)	2 727 991	995 056	6 096 925	11,34%	5 981 909
SWIFT SCRL	-	13 200	-	8 360	-	21 560	-	20 640
		4 615 301	(2 228 223)	2 736 351	995 056	6 118 485		12 192 712

Nos exercícios de 2019 e 2018, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	2019						
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Entradas / (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2019	Custo de aquisição	Valia potencial
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	6 190 163	(6 190 163)	-	-	-	-	-
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestrutura	5 981 909	-	-	115 016	6 096 925	4 602 101	1 494 824
SWIFT SCRL	20 640	-	920	-	21 560	13 200	8 360
	12 192 712	(6 190 163)	920	115 016	6 118 485	4 615 301	1 503 184

	2018						
(em euros)	Saldo em 31.12.2017	Entradas / (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2018	Custo de aquisição	Valia potencial
SEIEF - South Europe Infrastructure Equity Finance	12 354 269	(7 210 581)	1 046 475	-	6 190 163	2 003 140	4 187 023
Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestrutura	5 711 069	-	-	270 840	5 981 909	4 515 284	1 466 625
SWIFT SCRL	18 660	-	1 980	-	20 640	13 200	7 440
	18 083 998	(7 210 581)	1 048 455	270 840	12 192 712	6 531 624	5 661 088

Corporation Interamericana para el Financiamento de Infraestructura (CIFI)

A participação na Corporation Interamericana para el Financiamento de Infraestructura (CIFI) foi adquirida em 2001 por 4.000.000 de Dólares Norte – Americanos. Em agosto de 2008, o Banco adquiriu 1.000.000 de ações pelo montante total de 1.170.000 Dólares Norte - Americanos. A exposição a risco cambial encontra-se coberta através de tomada de fundos denominados em Dólares Norte-Americanos, pelo que a variação no justo valor em 2019 e 2018 resultante da componente cambial foi refletida em resultados.

South Europe Infrastructure Equity Finance (SEIEF)

O Banco integrava desde junho de 2007 o South Europe Infrastructure Equity Finance (SEIEF). O compromisso total assumido para a participação no SEIEF foi de 10.000.000 euros, a realizar em cada *capital call* que fosse efetuada pelo Fundo. Entre 2007 e 2015 o Banco participou em aumentos de capital do Fundo no montante total de 9.213.821 euros. Em 2016, foi decidido pelo *Supervisory Board* do Fundo cancelar o montante do compromisso não realizado tendo em conta que o período de investimento tinha vencido em novembro de 2011 e que o último desembolso para projetos previsto contratualmente tinha sido efetuado no final do ano de 2015 e não estavam agendados novos investimentos. O SEIEF foi constituído em março de 2006 prevendo um período de investimento de 5 anos e uma maturidade do Fundo de 10 anos, prorrogável por dois períodos de 1 ano. Nos exercícios de 2016 e 2017 foram aprovadas duas prorrogações de maturidade do Fundo. No exercício de 2018, e decorrente do processo de venda do Fundo, o SEIEF alienou parte dos seus ativos tendo efetuado um *share premium reimbursement* aos seus acionistas. No âmbito deste processo o Banco recebeu no último trimestre de 2018 o montante de 7.210.581 euros. No exercício de 2019, o SEIEF alienou os restantes ativos tendo efetuado o último *share premium reimbursement* aos seus acionistas. O Banco, decorrente desta alienação, recebeu o montante de 6.050.857 euros tendo apurado um resultado positivo de 4.047.717 euros que foi registado na rubrica de "Outras reservas". O imposto sobre o rendimento a pagar na sequência do resultado apurado, no montante de 1.092.884 euros, foi também registado por contrapartida de "Outras reservas".

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 102.990.000 euros e 172.415.000 euros, respetivamente (Nota 19).

9. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos a prazo		
No país	1 350 005	1 917 505
Juros a receber	9 148	13 734
	1 359 153	1 931 240

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os "Depósitos a prazo" no país foram contratados junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

10. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Crédito interno não titulado		
Descobertos em depósitos à ordem	1 831 611	2 155 568
Outros créditos	5 014 142	5 786 596
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	613	301
	6 846 366	7 942 465
Juros a receber	158	113
	6 846 523	7 942 578
Imparidade (Nota 33)	(7 285)	(34 822)
	6 839 239	7 907 755

No decorrer do primeiro semestre de 2018, no âmbito do processo de reestruturação do Grupo CGD (Nota 1), o Banco, individualmente e através da sucursal em Espanha, alienou à Caixa Geral de Depósitos, S.A., operações de crédito pelo valor de balanço líquido de imparidade de 230.383 milhares de euros, não tendo assim provocado impacto nos resultados do Banco.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018 o Banco alienou uma operação de crédito que permitiu uma reversão de imparidade de 1.817 milhares de euros (Nota 33).

O movimento ocorrido no crédito bruto no exercício de 2019 foi o seguinte:

(em euros)	2018	2019			
	Valor Bruto	Concedido	Alienado	Amortizado	Valor bruto
Segmento					
Empresas não financeiras	816	-	-	(220)	596
Famílias					
Empréstimos à habitação com hipoteca imóvel	5 588 605	-	-	(702 346)	4 886 259
Crédito ao consumo	197 991	-	-	(70 108)	127 883
Outros	2 155 053	-	-	(323 425)	1 831 628
	7 942 465	-	-	(1 096 099)	6 846 366

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2019 e 2018 e a sua decomposição por *stages*, são apresentados na Nota 33 e 35, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais até ao vencimento:

(em euros)	2019	2018
Até três meses	101	-
De três meses a um ano	2 769	8 574
De um a cinco anos	170 481	253 996
Mais de cinco anos	4 840 792	5 524 026
Descobertos e créditos em conta corrente	1 832 223	2 155 869
	6 846 366	7 942 465

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição setorial dos créditos sobre clientes, excluindo créditos vencidos, é a seguinte:

(em euros)	2019		2018	
Setor de atividade	Valor	%	Valor	%
Indústrias transformadoras	-	0,0	-	0,0
Atividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados a empresas	-	0,0	-	0,0
Atividades imobiliárias	-	0,0	25	0,0
Transportes, armazenagem e comunicações	-	0,0	-	0,0
Construção	-	0,0	597	0,0
Comércio por grosso/retalho	-	0,0	-	0,0
Saúde e segurança social	-	0,0	-	0,0
Atividades financeiras	-	0,0	-	0,0
Alojamento e restauração	-	0,0	-	0,0
Outras atividades e serviços coletivos, sociais e pessoais	596	0,0	194	0,0
Crédito a particulares	6 845 770	100,0	7 941 648	100,0
	6 846 366	100	7 942 464	100

11. ATIVOS COM ACORDO DE RECOMPRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Ao justo valor através de reservas de reavaliação		
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
De dívida pública portuguesa	-	55 008 536
	-	55 008 536

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor de venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas nas rubricas "Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra" (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 45.000.000 euros (Nota 19).

12. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros ativos tangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019							
	Saldo em 31.12.2018		Transição para IFRS 16	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Valor líquido em 31.12.2019
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas				Valor bruto	Amortizações acumuladas	
Imóveis:								
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	42 954	(42 954)	-	-	-	(42 954)	42 954	-
Equipamento:								
Mobiliário e material	858 567	(858 151)	-	-	(416)	(372 913)	372 913	-
Material de transporte	68 993	(68 993)	-	-	-	-	-	-
Equipamento informático	1 596 051	(1 588 719)	-	1 112	(7 705)	(195 529)	195 529	738
Instalações interiores	1 089 372	(1 087 455)	-	-	(1 917)	(1 089 372)	1 089 372	-
Equipamento de segurança	240 087	(240 087)	-	-	-	(240 087)	240 087	-
Máquinas e ferramentas	540 021	(540 021)	-	7 188	(7 188)	(448 587)	448 587	-
Imobilizado em locação - IFRS 16:								
Material de transporte - direito de uso	-	-	569 787	38 208	(185 199)	(22 288)	8 379	408 887
Imóveis - direito de uso	-	-	4 528 520	-	(377 376)	-	-	4 151 144
	4 436 044	(4 426 380)	5 098 307	46 507	(579 800)	(2 411 730)	2 397 821	4 560 770

(em euros)	2018					
	Saldo em 31.12.2017		Amortizações do exercício	Abates		Valor líquido em 31.12.2018
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas		Valor bruto	Amortizações acumuladas	
Imóveis:						
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	42 954	(42 954)	-	-	-	-
Equipamento:						
Mobiliário e material	858 567	(857 526)	(625)	-	-	416
Material de transporte	93 993	(93 993)	-	(25 000)	25 000	-
Equipamento informático	1 596 887	(1 482 646)	(106 910)	(836)	836	7 332
Instalações interiores	1 089 372	(1 086 817)	(639)	-	-	1 917
Equipamento de segurança	240 087	(240 087)	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	540 021	(540 021)	-	-	-	-
	4 461 881	(4 344 043)	(108 173)	(25 836)	25 836	9 664

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019					
	Saldo em 31.12.2018		Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor líquido em 31.12.2019
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas				
Sistema de tratamento automático de dados	10 280 369	(4 547 531)	74 247	16 457	(781 172)	5 042 370
Ativos intangíveis em curso	10 345	-	156 487	(16 457)	-	150 376
	10 290 715	(4 547 531)	230 734	-	(781 172)	5 192 746

(em euros)	2018					
	Saldo em 31.12.2017					
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor líquido em 31.12.2018
Sistema de tratamento automático de dados	10 180 018	(3 655 626)	-	100 351	(891 905)	5 732 838
Ativos intangíveis em curso	-	-	110 697	(100 351)	-	10 345
	10 180 018	(3 655 626)	110 697	-	(891 905)	5 743 183

14. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3 975 197	3 975 197
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	-	-
CaixaBI Brasil - Serviços de Assessoria Financeira, Ltda.	-	-
CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A.	-	-
	3 975 197	3 975 197

Os dados financeiros, retirados das contas individuais provisórias das filiais relativas ao último exercício económico podem ser resumidos da seguinte forma:

(em euros)			Percentagem de participação (%)					
Entidade	Sede	Moeda	Direta	Efetiva	Data	Ativo	Lucro/ (Prejuízo)	Situação Líquida
Caixa Capital, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	100,00%	31/12/2019	19 017 946	3 648 210	16 849 114

A Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Caixa Capital) tem sede em Lisboa e foi constituída em 31 de dezembro de 1990 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/86, de 5 de fevereiro. A Caixa Capital tem por objeto o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projetos ou empresas, através da participação temporária no respetivo capital social. Adicionalmente, pode prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial às sociedades em cujo capital participe. Em junho de 2017 a Caixa Capital procedeu à redução de capital social no montante de 12.000.000 euros, por libertação de excesso de capital, o qual passou a ser representado por 900.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada. Em 31 de dezembro de 2019 geria quatro fundos de capital de risco.

A Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A. (Caixa Desenvolvimento), constituída no exercício de 1998, é uma sociedade com sede em Portugal, tendo como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas. No exercício de 2018, o Banco alienou à Caixa Geral de Depósitos, S.A. a participação na Caixa Desenvolvimento tendo apurado uma mais-valia de 200.800 euros (Nota 29). Esta alienação inseriu-se no processo de reorganização societária do Grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade

Em novembro de 2011, o Banco constituiu no Brasil a sociedade CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira, Ltda. que tem como objeto social a atividade de consultoria para empresas em matéria de estrutura de capital, de estratégia empresarial e de questões conexas, bem como a consultoria e serviços em assuntos de fusão e compra e venda de empresas e de estruturação de financiamentos bancários a serem concedidos por outras entidades. A sociedade era detida em 90% pelo Banco e 10% pela Caixa Desenvolvimento SGPS, S.A.. O capital foi realizado em abril de 2012. No último trimestre de 2018, no âmbito da reestruturação do Grupo CGD, foi decidido encerrar a sociedade. Os detentores da sociedade receberam o capital inicialmente investido e o remanescente foi reembolsado como lucros distribuídos no valor de 1.456.659 euros (Nota 24).

A CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. (CGD Investimentos CVC) com sede em São Paulo (Brasil) tem por atividade a prestação de serviços de intermediação financeira. O Banco detinha 50% do capital social da CGD Investimentos CVC, os quais alienou no final de 2018 ao Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. (BCG Brasil), o qual era já o detentor dos restantes 50%.

Em 2014, decidiu-se proceder a uma reestruturação do negócio de corretagem no Brasil, desenvolvido pela CGD Investimentos CVC. Nesse sentido, em julho de 2014, foi anunciada a fusão da atividade de HomeBroker da CGD Investimentos CVC com a Rico, plataforma de investimentos da Octo CTVM. Desta operação, após a aprovação do Banco Central do Brasil (Bacen), resultou a detenção de 51% das ações da Octo CTVM por parte do Grupo CGD. Até à aprovação da operação por parte do Bacen, a CGD Investimentos CVC foi detentora de um instrumento de dívida emitido pela Rico CTVM cuja remuneração corresponde a 51% dos resultados gerados pela OCTO (*debentures*). Adicionalmente, no final do segundo semestre de 2014, a CGD Investimentos CVC anunciou a intenção de proceder ao encerramento da sua atividade de institucionais.

Com referência a 31 de dezembro de 2015 foram efetuados testes de imparidade ao valor da participação da CGD Investimentos CVC com base numa proposta de compra recebida de uma entidade independente, a qual não foi aceite pelo Banco, e tendo em consideração as projeções preparadas no início de 2015 e a evolução da atividade neste período. Na sequência desta análise efetuada verificou-se que o valor recuperável deste ativo seria superior ao valor registado em balanço e, por essa razão, não foi registada imparidade adicional.

Em 2016, foi assinado um contrato de promessa de compra e venda das debentures. Esta operação aguardava aprovação do Banco Central do Brasil. Não obstante, o Banco considerou os valores previstos neste contrato na análise de imparidade da participação na CGD Investimentos CVC com referência a 31 de dezembro de 2016.

Em junho de 2017, após aprovação do Bacen, a venda das debentures foi concluída, passando a CGD Investimentos CVC a ser uma sociedade sem qualquer atividade operacional. A atividade da CGD Investimentos CVC traduzia-se na gestão e resolução de contingências existentes, essencialmente de carácter tributário e trabalhista, sendo a respetiva gestão assegurada pelo acionista com sede na mesma geografia, o Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., com vista ao encerramento da sociedade. Tendo em consideração os factos descritos, já não tinha qualquer relevância a presença do CaixaBI na estrutura acionista da sociedade. Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Banco solicitou autorização para alienar os seus 50% do capital social da CGD Investimentos CVC ao BCG Brasil. A transferência para o BCG Brasil, do capital da CGD Investimentos CVC detido pelo Banco, procedeu-se através da alienação das respetivas ações, tendo como referência para valorização da CGD Investimentos CVC o valor do Património Líquido da sociedade a 30 de junho de 2017 (últimas demonstrações financeiras auditadas) no montante de 148.215 milhares de reais. Face ao exposto, o Banco transferiu no exercício de 2017 a participação para a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”.

No decorrer do exercício de 2018 e após a obtenção de todas as autorizações necessárias o Banco alienou os 50% do capital social da CGD Investimentos CVC ao BCG Brasil. O valor recebido pela alienação da participação foi de 12.857.736 euros, a este valor acresce uma distribuição de dividendos, efetuada pela sociedade, no valor de 5.356.861 euros.

15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar		
Do exercício	428 597	765 633
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(8 246 829)	(8 688 306)
	(7 818 232)	(7 922 673)
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	6 460 682	15 095 138
	6 460 682	15 095 138
Passivos por impostos diferidos	(3 398 150)	(3 936 944)
	3 062 532	11 158 194

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

(em euros)	2019			
	Saldo em 31.12.2018	Variação		Saldo em 31.12.2019
		Resultados	Capital Próprio	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 078 151)	-	(1 570 715)	(2 648 867)
Imparidades não aceites fiscalmente	9 815 704	(5 809 639)	-	4 006 065
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 149 295	(424 221)	-	725 074
Outros	1 271 346	(291 086)	-	980 260
	11 158 194	(6 524 946)	(1 570 715)	3 062 532

(em euros)	2018					
	Saldo em 31.12.2017	Transição para a IFRS 9	Saldo em 01.01.2018	Variação		Saldo em 31.12.2018
				Resultados	Capital Próprio	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	323 630	-	323 630	-	(1 401 782)	(1 078 151)
Imparidades não aceites fiscalmente	15 193 459	(474 146)	14 719 314	(4 903 609)	-	9 815 704
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	428 836	1 503 130	1 931 966	(782 671)	-	1 149 295
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(139 419)	-	(139 419)	139 419	-	(1)
Menos-valias em participações financeiras	(5 327 439)	-	(5 327 439)	5 327 439	-	-
Prejuízo fiscal a reportar	-	-	-	-	-	-
Dupla tributação internacional a recuperar em 5 anos	-	-	-	-	-	-
Outros	1 451 249	-	1 451 249	(179 900)	-	1 271 349
	11 930 316	1 028 984	12 959 301	(399 323)	(1 401 782)	11 158 196

O Banco não reconhece impostos diferidos ativos sempre que não seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam o respetivo aproveitamento. Nesse sentido, tendo em conta as projeções de lucros tributáveis futuros e o limite definido pelo artigo 92.º do Código do IRC é entendimento do Conselho de Administração que os impostos diferidos ativos serão integralmente recuperáveis.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em capitais próprios, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

(em euros)	2019	2018
Com impacto no resultado do exercício		
Impostos correntes		
IRC do exercício	3 675 000	6 478 000
Contribuição sobre o setor bancário	549 111	723 334
Correções relativas a exercícios anteriores (Nota 2.9)	(5 052 550)	180 934
	(828 439)	7 382 268
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	6 524 946	399 324
Total de impostos em resultados	5 696 507	7 781 591
Resultado antes de impostos	19 402 425	31 690 313
Carga fiscal em resultados	29,36%	24,56%
Com impacto em reservas		
Impostos diferidos – Reserva de justo valor	(1 570 715)	(1 401 781)
Total de impostos em reservas	(1 570 715)	(1 401 781)
Total de impostos em capitais próprios	4 125 792	6 379 810

As correções relativas a exercícios anteriores resultam principalmente da dedução de gastos com perdas por imparidade específica em crédito, no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, efetuados com a entrega de declaração modelo 22 do exercício de 2018 em maio de 2019. Esta dedução foi efetuada após comunicação do Grupo CGD no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades. Este facto levou também à anulação dos impostos diferidos ativos que se encontravam registados no montante de 4.944.458 euros (Nota 2.9).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável poderá ser objeto de eventuais correções.

Na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correção com um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposta verificada nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como se segue:

	2019		2018	
(em euros)	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		19 402 425		31 690 313
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	4 365 546	22,50%	7 130 321
Derrama Estadual	3,99%	775 121	4,38%	1 389 516
Imposto total		5 140 667		8 519 836
Imparidade de participações financeiras	0,00%	-	(1,37%)	(432 848)
Contribuição sobre o setor bancário	2,83%	549 111	2,28%	723 334
Tributação autónoma	0,43%	84 312	0,35%	109 403
Eliminação de dupla tributação económica	0,00%	-	(1,41%)	(447 244)
Benefícios fiscais	(0,03%)	(5 063)	(0,02%)	(5 130)
Correções de exercícios anteriores	(0,56%)	(108 092)	(0,57%)	(180 934)
Outros	0,18%	35 572	(1,59%)	(504 825)
	29,36%	5 696 507	24,56%	7 781 592

Contribuição sobre o setor bancário

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier* 1) e complementares (*tier* 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
   - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
   - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
   - Passivos por provisões;
   - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
   - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas e;
   - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cujas posições em risco se compensem mutuamente.

As taxas aplicáveis nos exercícios de 2019 e 2018 às bases de incidência definidas foram para a alínea a) de 0,110% e para a alínea b) de 0,0003%, em função dos valores apurados. O Banco regista a contribuição para o setor bancário na rubrica “Impostos correntes”, da demonstração dos resultados.

16. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	641 637	906 045
Outras aplicações	7 729	8 322
Outros devedores diversos		
Saldos a regularizar	687 525	902 293
	1 336 891	1 816 660
Outros ativos	128 346	128 346
Rendimentos a receber	33 097	34 343
Despesas com encargo diferido		
Outras despesas com encargo diferido	267 954	261 728
Contas de regularização ativas		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	17 940 503	18 587 296
Outras operações ativas a regularizar	93 886	159 181
	18 034 389	18 746 475
Crédito e juros vencidos	3 390 977	3 520 598
	23 191 655	24 508 150
Imparidade de outros ativos (Nota 33)	(3 239 943)	(2 305 258)
	19 951 711	22 202 894

A rubrica “Devedores por operações sobre futuros e opções” inclui as contas margem de futuros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros devedores diversos – saldos a regularizar” inclui 588.715 euros e 803.730 euros, respetivamente, relativos a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de venda de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Crédito e juros vencidos – devedores e outras aplicações” corresponde a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco que se encontram vencidos e a juros de *swaps* vencidos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a “Imparidade” apresenta o seguinte detalhe:

(em euros)	2019	2018
Devedores		
Juros vencidos de *swaps* de taxa de juro	2 171 723	1 117 522
Faturas de serviços prestados	1 068 220	1 187 736
	3 239 943	2 305 258

17. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
À vista		
Depósitos à ordem		
Instituições de crédito no país	2 800	2 800
Instituições de crédito no estrangeiro	1 043	1 043
A prazo		
Recursos a muito curto prazo	55 800 000	96 002 168
Depósitos a prazo	47 207 776	12 900 000
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Outros recursos – Descobertos em depósitos à ordem	56	13 231
Operações de venda com acordo de recompra (Nota 11)		
Títulos	-	55 202 432
	103 011 675	164 121 674
Juros a pagar		
Recursos de instituições de crédito no país	3 193	10 903
	103 014 868	164 132 577

Os prazos residuais de vencimento dos recursos de outras instituições de crédito são os seguintes:

(em euros)	2019	2018
Depósitos à ordem e descobertos	3 899	17 074
Até três meses	103 007 776	153 704 600
De três meses um ano	-	10 400 000
	103 011 675	164 121 674

18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Depósitos		
À ordem	52 151 657	51 041 059
A prazo	1 328 644	60 354 981
	53 480 301	111 396 040
Juros a pagar de depósitos	13 531	73 596
	53 493 832	111 469 636

Os recursos de clientes e outros empréstimos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos prazos residuais até ao vencimento:

(em euros)	2019	2018
À vista	52 151 657	51 041 059
Até três meses	1 328 644	50 609 981
De três meses a um ano	-	9 745 000
	53 480 301	111 396 040

19. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento nas “Provisões para outros riscos” nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Dotações líquidas em resultados	Custos com pessoal (Nota 31)	Utilizações	Saldo em 31.12.2019
Para outros riscos e encargos:					
Garantias e compromissos assumidos	-	-	-	-	-
Encargos com benefícios aos empregados	4 296 203	(714 939)	-	(300 657)	3 280 607
Outros riscos	1 668 745	-	-	-	1 668 745
	5 964 947	(714 939)	-	(300 657)	4 949 352

	2018						
(em euros)	Saldo em 31.12.2017	Transição para IFRS 9	Saldo em 01.01.2018	Dotações líquidas em resultados	Custos com pessoal (Nota 31)	Utilizações	Saldo em 31.12.2018
Para outros riscos e encargos:							
Garantias e compromissos assumidos	2 027 309	(40 702)	1 986 608	(1 986 608)	-	-	-
Encargos com benefícios aos empregados	5 131 655	-	5 131 655	(964 555)	262 957	(133 854)	4 296 203
Outros riscos	1 668 745	-	1 668 745	-	-	-	1 668 745
	8 827 709	(40 702)	8 787 008	(2 951 163)	262 957	(133 854)	5 964 947

Decorrente do Plano de Recapitalização aprovado para o Grupo CGD, está em vigor para o período de 2017-2020 um Programa de Revogações por Mútuo Acordo (“Programa RMA”). Este programa surge enquadrado no esforço de redução do número de trabalhadores do Grupo CGD, imposto pelo Plano de Recapitalização para o período referido.

O Programa RMA visa a cessação, por mútuo acordo, de relações laborais (emergentes de contratos de provimento ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado) em vigor no Banco.

No exercício de 2019 e 2018 esteve também em vigor um Programa de Pré-Reformas (PPR) que visa facultar a saída de empregados que se enquadrem em determinados parâmetros. Este programa foi alargado para o período de 2019-2020 e enquadra-se também na necessidade de redução de empregados do Banco.

No exercício de 2018, a provisão para encargos com benefícios aos empregados foi reforçada em 262.957 euros, que foram registados por contrapartida de "Custos com pessoal" (Nota 31). Esta dotação refere-se a custos a incorrer com empregados que aderiram ao PPR no exercício de 2018.

Adicionalmente, no exercício de 2017, foram constituídas provisões no montante de 4.900.000 euros para utilizações no âmbito do Programa RMA e Programa PPR que se enquadram no plano de redução de empregados para o período até 2020. No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018 foram revertidos 714.939 euros e 964.555 euros, respetivamente, da referida provisão tendo em consideração os "Custos com pessoal" registados para RMA nos referidos exercícios (Nota 31).

As provisões para garantias prestadas e compromissos assumidos são calculadas com base na estimativa de perdas associadas às operações em aberto, de acordo com análise individual e parâmetros apurados ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

As provisões para outros riscos e encargos correspondem à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes a despender na resolução de contingências legais, fiscais e outras eventuais perdas.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

(em euros)	2019	2018
Passivos eventuais:		
Garantias e avales prestados	-	6 079 489
Ativos dados em garantia		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	102 990 000	172 415 000
Ativos com acordo de recompra (Nota 11)	-	45 000 000
	102 990 000	223 494 489
Compromissos:		
Linhas de crédito revogáveis	102 050	401 182
Contratos a prazo de depósitos - a receber	-	135 638 914
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	3 532 036	3 532 036
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	162 181	162 181
	3 796 267	139 734 313
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Depósito e guarda de valores	2 483 116 586	3 043 412 846

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica "Depósito e guarda de valores" corresponde à responsabilidade do Banco na custódia dos valores mobiliários dos clientes.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Ativos dados em garantia" corresponde ao valor nominal de títulos de dívida dados em garantia pelo Banco relativamente às seguintes situações:

(em euros)	2019	2018
Penhor de títulos no âmbito da *Pool* de ativos do BCE	99 750 000	119 175 000
e-MID Interbank Deposit Market - MIC Market	-	50 000 000
Operações de venda com acordo de recompra (Nota 11)	-	45 000 000
Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Euronext	2 500 000	2 500 000
Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)	500 000	500 000
Fundo de Garantia de Depósitos	240 000	240 000
	102 990 000	217 415 000

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Parte destas contribuições têm vindo a ser assumidas através de um compromisso irrevogável

de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite. Estes montantes não são relevados em custos. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 162.181 euros.

No exercício de 2018 o Banco aderiu ao *e-MID Interbank Deposit Market - MIC Market* que consiste numa plataforma eletrónica para depósitos/financiamentos interbancários na Zona Euro e nos Estados Unidos. O *MIC Market* permite aos bancos aderentes trocarem liquidez entre si (tomadas e cedências). Para as operações de tomada de liquidez, o banco tomador terá de constituir uma pool de ativos que fica sob custódia da central de compensação *Cassa di Compensazione e Garanzia*, pertencente ao *London Stock Exchange Group*. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Banco não tinha nenhuma tomada de fundos nesta plataforma. Esta plataforma encerrou em 31 de dezembro de 2019.

Fundo de Resolução

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro. Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de euros, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de euros do Estado Português; e
- 700 milhões de euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Em 29 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou um conjunto de decisões que completaram a medida de resolução aplicada ao BES, incluindo a retransmissão para o BES da responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais, com valor nominal de 1.941 milhões de euros. Foi ainda clarificado que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

Em julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Após a conclusão da operação, cessará a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco. Foi acordado que a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de 1.000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de 3 anos.

Neste sentido e concluída a operação, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do Capital.

A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das autorizações regulatórias e da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as

obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o rácio *CET1*.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução anunciou o cumprimento das últimas formalidades relacionadas com a venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792 milhões de euros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Na ocasião, foi divulgado que as condições da venda parcial da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efetuar pagamentos ao Novo Banco, no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco. Estes pagamentos, caso se cumpram as respetivas condições, estão sujeitos a um limite máximo de 3.890 milhões de euros.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimentos de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430 milhões de euros.

Em 1 de março de 2019, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2018, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determina a obrigação de pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução. O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, realizado por entidade independente, que visou confirmar se o montante a pagar pelo Fundo foi corretamente apurado. Para a realização do pagamento, o fundo utilizou, em primeiro lugar, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário. Esses recursos foram complementados pela utilização de um empréstimo acordado com o Estado em outubro de 2017, com o limite máximo anual, então definido de 850 milhões de euros.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A (Banif) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da atividade do Banif e a maior parte dos seus ativos e passivos, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Nos termos do artigo 153.º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as

instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), as contribuições periódicas e especiais que são efetuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- "Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.". Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de euros, dos quais 4.253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário.
- Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário".
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Reestruturação decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expetativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Em 2019, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 244.520 euros e 549.111 euros, respetivamente (em 2018 256.092 euros e 723.334 euros, respetivamente). Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício, de acordo com a IFRIC n.º 21 – "Taxas".

20. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Credores e outros recursos		
Sector Público Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	1 259 478	2 273 567
Imposto sobre o valor acrescentado	1 905 309	273 081
Contribuições para a Segurança Social	178 970	193 507
Juros e dividendos a pagar	255 985	238 085
Credores por operações sobre futuros e opções	528 103	495 931
Credores por operações sobre valores mobiliários	70 497	67 381
Credores diversos		
Fornecedores de bens de locação - IFRS 16 (Nota 2.7)	4 617 879	-
Outros	208 149	26 902 438
	9 024 368	30 443 990
Encargos a pagar		
Remunerações adicionais	1 415 757	1 744 100
Férias e subsídio de férias	1 176 000	1 331 400
Fundo de pensões	236 476	252 763
Outros	2 234 721	2 249 037
	5 062 954	5 577 300
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de agenciamento	513 243	696 440
	513 243	696 440
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	11 917 876	6 353 379
Operações passivas a regularizar		
Outras	164 754	820 414
	12 082 630	7 173 793
	26 683 195	43 891 523

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de compra de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Credores diversos – outros”, incluía um montante de 26.657.664 euros correspondente ao reembolso de capital de um cliente no âmbito de um sindicato bancário, em que o Banco intervém como entidade agente da operação. Esta verba encontrava-se sob custódia do CaixaBI (na Conta Banco Agente) até estar acordado entre o Sindicato Bancário a sua afetação/distribuição pelas Entidades Financiadoras. Em dezembro de 2019 o sindicato bancário chegou a acordo com o cliente para repartição deste valor. O CaixaBI recebeu e registou, em dezembro de 2019, na rubrica de outros proveitos de exploração o montante de 4.231.039 euros (Nota 30).

21. CAPITAL SUBSCRITO

O capital subscrito encontra-se representado por 81.250.000 ações de valor nominal de um Euro cada.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura acionista é a seguinte:

	N.º de Ações	%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	76 415 985	94,050
Caixa Participações, SGPS, S.A.	4 645 066	5,717
Outros	188 949	0,233
	81 250 000	100,000

22. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição

(em euros)	2019	2018
Reservas de reavaliação		
Reserva de justo valor		
Valias potenciais		
Instrumentos de dívida (Nota 8)	8 915 163	(1 088 408)
Instrumentos de capital (Nota 8)	2 736 351	6 922 454
	11 651 514	5 834 046
Efeito fiscal	(2 648 867)	(1 078 152)
	9 002 647	4 755 894
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	57 637 752	55 246 880
Reserva livre	160 099 631	156 051 914
Resultados transitados	39 146 936	40 239 820
	256 884 319	251 538 614
Lucro do exercício	13 705 917	23 908 722
	279 592 883	280 203 230

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Inclui também, para os instrumentos de dívida registados ao justo valor através de outro rendimento integral, as perdas de crédito esperadas acumuladas (Nota 33).

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002 de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos. Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Dividendos

Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco distribui dividendos no montante de 21.517.850 euros e 26.673.736 euros, respetivamente.

23. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	30	-
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	68 433	202 468
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	1
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	28 880	681 897
Crédito ao exterior	26	363 695
Juros de ativos detidos para negociação:		
Títulos	1 230 543	796 887
Swaps de taxa de juro	17 894 903	88 266 079
Contratos de garantia de taxa de juro	6 050	30 503
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 707 845	14 756 819
Juros de devedores e outras aplicações	915	1 983
	23 937 626	105 100 331

(em euros)	2019	2018
Comissões recebidas associadas a operações de crédito	-	842 694
	23 937 626	105 943 025
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de instituições de crédito	(1 073 331)	(994 071)
Juros de depósitos de clientes	(72 080)	(214 366)
Juros de passivos financeiros de negociação		
Swaps de taxa de juro	(15 982 537)	(87 471 919)
Juros de credores e outros recursos - IFRS 16 (Nota 2.7)	(133 452)	-
Outros juros e encargos	(27 460)	(19 515)
	(17 288 861)	(88 699 871)
Margem financeira	6 648 765	17 243 153

24. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2019, o saldo desta rubrica é composto pela distribuição de resultados efetuada pela CIFI (Corporation Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura, S.A.), no montante de 327.746 euros.

No exercício de 2018, o saldo desta rubrica é composto pela distribuição de resultados efetuado pelo Fundo SEIEF (South Europe Infrastructure Equity Finance), no montante de 470.000 euros, pela CIFI, no montante de 384.506 euros e CaixaBI Brasil (CaixaBI - Brasil, Serviços de Assessoria Financeira LTDA) no montante de 1.456.659 euros.

25. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões por garantias prestadas	-	40 920
Comissões por serviços prestados		
Montagem de operações	218 644	751 527
Agenciamento	2 061 424	2 014 372
Depósito e guarda de valores	212 420	254 961
Administração de valores	586 298	660 007
Cobrança de valores	102 405	300 093
Outros serviços prestados	6 786 058	8 102 006
Comissões por operações realizadas por conta de terceiros	964 317	1 322 229
Outras comissões recebidas	8 661 278	5 539 134
	19 592 843	18 985 249
Encargos com serviços e comissões		
Comissões por garantias recebidas	-	(65)
Comissões por serviços bancários prestados por terceiros	(27 676)	(33 104)
Comissões por operações realizadas por terceiros	(476 842)	(659 963)
Comissões por operações sobre instrumentos financeiros	(31 769)	(52 031)
Outras comissões pagas	(19 684)	(1 247)
	(555 970)	(746 409)

Nos exercícios de 2019 e 2018, a rubrica “Outras comissões recebidas” inclui essencialmente comissões de assessoria financeira.

26. RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Resultados em ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	(113 486)	124 915
Instrumentos de dívida	(1 904 464)	(1 955 650)
Instrumentos derivados		
Equity swaps	150 488	(136 233)
Futuros	(2 420 562)	(1 137 220)
Swaps de taxa de juro	(1 546 794)	5 007 837
Contratos de garantia de taxa de juro	(14 612)	(7 386)
Opções	(14 697)	(280 920)
	(5 864 126)	1 615 343

27. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Ganhos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8 297 496	3 262 529
Instrumentos de capital	-	-
	8 297 496	3 262 529
Perdas em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(72 408)	(13 570 018)
	8 225 087	(10 307 490)

28. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica é integralmente composta por resultados originados pela reavaliação da posição cambial à vista.

29. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui 12.831.945 euros relativos à alienação da antiga sede do CaixaBI e 200.180 euros relativos à venda da participação da Caixa Desenvolvimento SGPS, S.A., à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Nota 14). No exercício de 2019 as valias registadas referem-se a contratos de viaturas registadas no âmbito da IFRS 16 que terminaram no exercício.

30. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Outros proveitos de exploração		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Cedência de pessoal – Grupo CGD	1 320 604	1 189 208
Reversão de provisão para remunerações adicionais de exercícios anteriores	-	-
Reembolso de despesas	16 149	11 461
Recuperação de créditos, juros e despesas (Nota 20)	4 426 459	52 173
Outros	741 036	317 089
Outros ganhos em operações financeiras	1 059	71
	6 505 307	1 570 003

(em euros)	2019	2018
Outros custos de exploração		
Outros encargos e gastos operacionais		
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(475 178)	(558 644)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(244 520)	(256 092)
Cedência de pessoal – Grupo CGD	(306 297)	(204 783)
Quotizações e donativos	(5 659)	(8 996)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(235)	(235)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(5 000)	(5 000)
Outros	(5 845)	(80 854)
Outras perdas de exploração	(155)	(71)
Outros impostos		
Impostos diretos	(77 542)	(105 782)
Impostos indiretos	(13 638)	(16 200)
	(1 134 071)	(1 236 657)
Outros resultados de exploração (líquidos)	5 371 237	333 345

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado), no ano de 2015 foi efetuada a primeira contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR). Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco registou uma contribuição de 475.178 euros e 558.644 euros, respetivamente. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado.

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro. As medidas previstas neste regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal. Nos exercícios de 2019 e de 2018 o Banco registou uma contribuição periódica de 244.520 euros e 256.092 euros, respetivamente.

A rubrica “Recuperação de créditos, juros e despesas” inclui o montante de 4.231.039 euros que corresponde à parcela que foi alocada ao Banco, no acordo de repartição celebrado em dezembro de 2019 entre os bancos participantes num sindicato bancário e em que o Banco participou também enquanto banco agente, da verba total de 26.657.664 euros recuperada do cliente num acordo de pagamento celebrado em dezembro de 2017 (Nota 20). A tranche de exposição do Banco que resultou nesse acordo de pagamento, estava totalmente provisionada e foi abatida para fins contabilísticos em 2017.

31. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	561 358	585 359
Remuneração dos empregados	6 612 857	7 243 866
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	1 657 508	1 823 782
Fundo de Pensões (Nota 2.12)	250 397	266 891
Outros encargos sociais obrigatórios	48 706	60 477
Outros custos com pessoal	1 043 204	1 326 071
	10 174 030	11 306 446

No exercício de 2019 a rubrica “Outros custos com o pessoal” inclui 714.939 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo.

No exercício de 2018 a rubrica "Outros custos com o pessoal" inclui 262.957 euros registados por contrapartida da provisão para encargos com benefícios a empregados (Nota 19), no âmbito do Programa Pré-Reformas, e 701.598 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço do Banco nos anos de 2019 e 2018, excluindo órgãos de administração e fiscalização, foi de 109 e 124 trabalhadores, respetivamente, distribuídos da seguinte forma:

	2019	2018
Direção	54	62
Técnicos	45	49
Administrativos	10	13
	109	124

32. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(em euros)	2019	2018
Serviços especializados	2 461 048	2 678 336
Rendas e alugueres	47 784	798 020
Conservação e reparação	1 381 066	1 556 475
Deslocações, estadias e representação	87 344	106 187
Publicidade e edição de publicações	1 172	23 653
Comunicações	156 052	272 010
Material de consumo corrente	39 312	53 352
Água, energia e combustíveis	90	16 440
Seguros	1 500	4 670
Publicações	8 549	22 382
Formação de pessoal	1 665	6 594
Outros fornecimentos de terceiros	6 796	37 166
Outros serviços de terceiros	88 599	76 184
	4 280 977	5 651 469

O decréscimo observado na rúbrica de "Rendas e alugueres" resulta das alterações introduzidas no reconhecimento do direito de uso associado a imóveis e viaturas decorrentes da implementação da IFRS – "Locações" (Nota 2.2).

33. IMPARIDADE

O movimento na imparidade nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
(em euros)	Saldo em 31.12.2018	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo em 31.12.2019
Crédito a clientes (Nota 10)	34 822	(27 537)	-	-	7 285
Devedores e outras aplicações (Nota 16)	2 305 258	934 685	-	-	3 239 943
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)					
Instrumentos de capital	2 186 188	-	-	42 035	2 228 222
Instrumentos de divida	2 873 093	(1 488 825)	-	2 455	1 386 724
	7 399 361	(581 677)	-	44 490	6 862 174

	2018							
(em euros)		Transição IFRS 9						
	Saldo em 31.12.2017	Capitais próprios (Nota 2)	Transferências	Saldo em 01.01.2018	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo em 31.12.2018
Crédito a clientes (Nota 10)	35 804 590	(1 715 393)	-	34 089 197	(3 606 813)	(30 447 562)	-	34 822
Devedores e outras aplicações (Nota 16)	2 983 152	-	-	2 983 152	1 820 800	(2 498 694)	-	2 305 258
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				0				0
Instrumentos de capital	2 087 205	-	-	2 087 205	-	-	98 983	2 186 188
Instrumentos de divida	138 392	-	5 567 149	5 705 541	(2 837 772)	-	5 324	2 873 093
Ativos não financeiros - ativos não correntes detidos para venda	19 731 256	-	-	19 731 256	438 654	(20 169 910)	-	-
	60 744 594	(1 715 393)	5 567 149	64 596 350	(4 185 130)	(53 116 165)	104 307	7 399 361

34. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas do Banco todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas e os órgãos de gestão do Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras do Banco incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	2019			2018		
(em euros)	Filiais	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD	Filiais	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos						
Disponibilidades em instituições de crédito	-	13 781 278	-	-	1 400 337	14 874
Aplicações em instituições de crédito	-	1 350 005	-	-	1 931 240	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	22 021 632	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	412 975	-	-	514 994	-
Outros ativos	13 836	347 948	3 097	9 790	1 451 534	21 293
Passivos						
Passivos financeiros de negociação	-	(26 653 743)	-	-	(71 989 769)	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	(103 007 776)	(2 800)	-	(24 892 973)	(2 800)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5 835 043)	-	(2 503 849)	(5 834 898)	-	(34 326 133)
Passivos por operações de locação - IFRS 16	-	(4 617 879)	-	-	-	-
Outros passivos	-	(1 566 082)	-	-	(1 129 378)	-
Proveitos e custos						
Margem financeira	(1 389)	(10 182 457)	(5 199)	(5 224)	(57 739 860)	(11 193)
Resultados em operações financeiras	-	(5 192 592)	-	-	23 238 772	825
Rendimentos de serviços e comissões (líquido)	-	6 124 811	78 525	-	2 095 010	166 148
Resultados de exploração	133 773	884 209	-	129 642	840 755	14 029
Gastos gerais administrativos	-	(212 744)	-	-	(449 851)	(52 188)

Órgãos de gestão

Em 2019, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração do Banco ascendem a 551.463 euros, dos quais 19.626 euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões, nos termos descritos na Nota 2.11 (554.668 euros e 18.951 euros, respetivamente, em 2018).

Em 2019 e 2018 os pagos prémios aos membros do Conselho de Administração do Banco ascenderam a 50.200 euros e 12.000 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, um dos membros do Conselho de Administração tem contratada uma operação de crédito à habitação junto do Banco no montante global de 49.260 euros (101.176 euros em 2018, referente a dois membros do Conselho de Administração), em condições normais de crédito a colaboradores, tendo sido contratada antes do início das suas funções como administrador. O Banco não tem qualquer responsabilidade adicional ou benefício de longo prazo concedido ao Conselho de Administração, para além dos acima referidos.

Em 2019, as verbas pagas aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização encontram-se discriminadas no relatório de gestão.

Os honorários faturados durante o exercício de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos no relatório de gestão.

35. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Banco

O Grupo CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as tarefas atribuídas às áreas comerciais e à área de risco. Assim, o controlo e gestão dos riscos do Grupo Caixa BI está centralizado na Direção de Gestão de Riscos da CGD. O Banco possui

ainda um Regulamento de Gestão que define limites e procedimentos de atuação na gestão dos vários tipos de risco.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pelo IFRS 7 relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à atividade do Banco.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2019				
(em euros)	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	114 472	-	-	-	114 472
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 607 636	185 805	27 900	42 154	14 863 494
Ativos financeiros detidos para negociação					
Títulos	38 846 679	1 233 109	-	-	40 079 788
Derivados (nocionais)	245 584 815	32 861 973	-	-	278 446 788
Derivados (valor balanço)	21 756 660	1 807 979	-	-	23 564 639
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	412 510 077	32 155 623	15 301 467	-	459 967 168
Aplicações em instituições de crédito	1 359 153	-	-	-	1 359 153
Crédito a clientes	6 846 524	-	-	-	6 846 524
Outros ativos	22 263 357	916 340	11 957	-	23 191 654
Provisões e imparidade	(3 247 228)	-	-	-	(3 247 228)
	760 642 148	69 160 828	15 341 324	42 154	845 186 453
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Derivados (nocionais)	(245 584 815)	(32 861 973)	-	-	(278 446 788)
Derivados (valor balanço)	(24 939 798)	(1 788 750)	-	-	(26 728 548)
Recursos de outras instituições de crédito	(55 803 899)	(32 047 107)	(15 163 862)	-	(103 014 868)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(52 014 989)	(1 478 843)	-	-	(53 493 832)
Outros passivos	(26 114 326)	(568 869)	-	-	(26 683 195)
	(404 457 827)	(68 745 542)	(15 163 862)	-	(488 367 230)
Exposição líquida		415 286	177 462	42 154	634 902

	2018				
(em euros)	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 179 108	-	-	-	5 179 108
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 632 126	115 322	12 404	396 905	2 156 756
Ativos financeiros detidos para negociação					
Títulos	42 841 327	6	-	-	42 841 333
Derivados (nocionais)	1 486 655 790	44 018 789	-	-	1 530 674 580
Derivados (valor balanço)	90 476 426	1 888 229	-	-	92 364 656
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	482 762 109	43 332 036	18 385 008	-	544 479 153
Aplicações em instituições de crédito	1 931 240	-	-	-	1 931 240
Crédito a clientes	7 942 577	-	-	-	7 942 577
Ativos com acordo de recompra	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-
Outros ativos	23 386 245	1 090 823	31 084	-	24 508 152
Provisões e imparidade	(2 340 080)	-	-	-	(2 340 080)
	2 195 475 405	90 445 207	18 428 496	396 905	2 304 746 011

(em euros)	2018				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra Esterlina	Outras	Total
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Derivados (nocionais)	(1 486 655 790)	(44 018 789)	-	-	(1 530 674 580)
Derivados (valor balanço)	(98 268 187)	(1 854 898)	-	-	(100 123 085)
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(103 126 334)	(42 361 532)	(18 446 059)	(198 651)	(164 132 577)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(109 794 722)	(1 674 914)	-	-	(111 469 636)
Outros passivos	(43 189 083)	(702 440)	-	-	(43 891 523)
	(1 841 034 116)	(90 612 574)	(18 446 059)	(198 651)	(1 950 291 401)
Exposição líquida		(167 367)	(17 563)	198 254	13 324

Na construção dos mapas acima e apresentados ao longo da presente nota, os valores relativos a derivados correspondem a *swaps* de taxa de juro e *equity swaps*.

Risco de liquidez

Risco de liquidez corresponde ao risco de o Banco ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir com os seus compromissos. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na incapacidade do Banco alienar um ativo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor.

A análise de liquidez do Banco é integrada na análise de liquidez consolidada em sede do Comité de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, ALCO) do Grupo CGD. Por outro lado, as políticas do Grupo CGD desaconselham o acesso direto ao mercado de capitais para captação de fundos a médio e longo prazo, sendo da responsabilidade do Grupo CGD essa captação duma forma consolidada e havendo da parte da CGD um compromisso global de gestão e eventual cobertura dos gaps de liquidez do conjunto das suas várias participadas.

De acordo com os requisitos definidos pelo IFRS 7 apresentamos de seguida a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados para os diversos intervalos temporais, com base nos seguintes pressupostos:

- Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- Os descobertos em depósitos à ordem registados na rubrica “Crédito a clientes” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- A coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- O valor apresentado neste quadro relativamente a instrumentos financeiros derivados corresponde ao valor contabilístico;
- As ações e o crédito vencido a clientes foram classificados como a prazo indeterminado; e
- Para as operações cuja remuneração não é fixa, por exemplo, operações indexadas à Euribor, os *cash flows* futuros são estimados com base no valor de referência em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(em euros)	2019								
	Maturidades contratuais remanescentes								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	114 472	-	-	-	-	-	-	-	114 472
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 863 494	-	-	-	-	-	-	-	14 863 494
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	1 111 486	668 403	14 286 811	8 873 770	13 243 260	3 361 062	-	41 544 793
Instrumentos financeiros derivados	-	-	10 083	715 889	1 162 557	21 676 110	-	-	23 564 639
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	8 899 510	37 217 430	141 877 847	150 245 281	134 207 048	6 118 485	-	478 565 601
Aplicações em instituições de crédito	-	16 733	-	1 350 005	-	-	-	-	1 366 739
Crédito a clientes (saldos brutos)	1 832 223	67 930	269 459	735 991	682 208	3 396 306	-	-	6 984 117
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2019								
	Maturidades contratuais remanescentes								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Outros ativos	19 532 723	-	-	-	-	-	3 390 977	267 954	23 191 654
	36 342 912	10 095 659	38 165 375	158 966 544	160 963 816	172 522 725	12 870 524	267 954	590 195 510
Passivo									
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	526 481	1 149 898	25 052 168	-	-	26 728 548
Recursos de outras instituições de crédito	3 899	103 014 728	-	-	-	-	-	-	103 018 627
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 151 657	1 378 602	-	-	-	-	-	-	53 530 259
Outros passivos	12 153 127	5 144 530	4 761 539	919 429	731 434	2 459 893	-	513 243	26 683 195
	64 308 683	109 537 860	4 761 539	1 445 911	1 881 332	27 512 062	-	513 243	209 960 629
Gap de Liquidez	(27 965 771)	(99 442 200)	33 403 835	157 520 634	159 082 484	145 010 664	12 870 524	(245 289)	380 234 881

	2018								
	Maturidades contratuais remanescentes								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 179 108	-	-	-	-	-	-	-	5 179 108
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 156 756	-	-	-	-	-	-	-	2 156 756
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	2 886 726	623 509	2 571 989	14 670 684	22 629 889	2 735 230	-	46 118 027
Instrumentos financeiros derivados	-	66 822	1 973 130	3 035 976	9 232 812	78 055 916	-	-	92 364 655
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	6 158 494	43 493 418	63 209 497	230 030 539	233 293 972	12 192 712	-	588 378 631
Aplicações em instituições de crédito	-	25 110	-	814 114	1 103 391	-	-	-	1 942 616
Crédito a clientes (saldos brutos)	2 155 869	141 507	318 626	821 941	754 002	3 912 465	-	-	8 104 410
Ativos com acordo de recompra	-	-	2 258 437	4 523 062	49 516 875	-	-	-	56 298 374
Outros ativos	20 725 825	-	-	-	-	-	3 520 598	261 729	24 508 152
	30 217 558	9 278 659	48 667 120	74 976 579	305 308 303	337 892 243	18 448 539	261 729	825 050 730
Passivo									
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	8 146 781	280 927	2 986 052	9 098 064	79 611 261	-	-	100 123 085
Recursos de outras instituições de crédito	17 074	153 715 241	10 407 882	-	-	-	-	-	164 140 197
Recursos de clientes e outros empréstimos	51 041 059	50 705 409	9 751 124	-	-	-	-	-	111 497 592
Outros passivos	7 293 165	4 924 983	30 976 935	-	-	-	-	696 440	43 891 523
	58 351 298	217 492 414	51 416 868	2 986 052	9 098 064	79 611 261	-	696 440	419 652 397
Gap de Liquidez	(28 133 740)	(208 213 755)	(2 749 748)	71 990 527	296 210 239	258 280 982	18 448 539	(434 711)	405 398 333

Risco de taxa de juro

Risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor, ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, se alterar em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2019			
(em euros)	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 863 494	14 863 494
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos	3 361 062	35 086 011	1 632 714	40 079 788
Instrumentos financeiros derivados	-	141 517 083	134 289 191	275 806 273
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6 118 485	369 100 472	84 748 211	459 967 168
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 359 153	1 359 153
Crédito a clientes	-	-	6 846 524	6 846 524
Outros ativos	23 191 654	-	-	23 191 654
	32 671 201	545 703 566	243 739 288	822 114 055
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Instrumentos financeiros derivados	-	134 289 191	141 517 083	275 806 273
Recursos de outras instituições de crédito	-	3 899	103 010 969	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	53 493 832	-	53 493 832
Outros passivos	26 683 195	-	-	26 683 195
	26 683 195	187 786 921	244 528 052	458 998 168
Exposição líquida	5 988 006	357 916 644	(788 763)	363 115 887

	2018			
(em euros)	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	2 156 756	2 156 756
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos	2 735 230	39 499 260	606 844	42 841 333
Instrumentos financeiros derivados	-	787 402 677	734 242 248	1 521 644 925
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 192 712	490 287 100	41 999 341	544 479 153
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 931 240	1 931 240
Crédito a clientes	-	-	7 942 577	7 942 577
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	55 008 536
Outros ativos	24 508 152	-	-	24 508 152
	39 436 093	1 372 197 573	788 879 007	2 200 512 673
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Instrumentos financeiros derivados	-	774 586 628	760 158 297	1 534 744 925
Recursos de outras instituições de crédito	-	17 074	164 115 503	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	52 937 066	58 532 570	111 469 636
Outros passivos	43 891 523	-	-	43 891 523
	43 891 523	827 540 768	982 806 370	1 854 238 662
Exposição líquida	(4 455 430)	544 656 805	(193 927 364)	346 274 011

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2019								
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
(em euros)	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 863 494	-	-	-	-	-	-	-	14 863 494
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	2 419 086	104 816	13 064 056	7 537 789	13 592 979	3 361 062	-	40 079 788
Instrumentos financeiros derivados	-	16 430 986	117 858 204	7 984 292	14 583 333	118 949 458	-	-	275 806 273

(em euros)	2019 Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	44 857 430	67 869 723	55 855 045	141 463 921	143 802 564	6 118 485	-	459 967 168
Aplicações em instituições de crédito	-	1 359 153	-	-	-	-	-	-	1 359 153
Aplicações em instituições de crédito	1 832 223	5 014 301	-	-	-	-	-	-	6 846 524
Outros ativos	19 532 723	-	-	-	-	-	3 390 977	267 954	23 191 654
	36 228 440	70 080 956	185 832 744	76 903 392	163 585 043	276 345 000	12 870 524	267 954	822 114 055
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	16 430 986	125 086 096	7 984 292	14 583 333	111 721 566	-	-	275 806 273
Recursos de outras instituições de crédito	3 899	103 010 969	-	-	-	-	-	-	103 014 868
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 151 657	1 342 174	-	-	-	-	-	-	53 493 832
Outros passivos	12 153 127	5 144 530	4 761 539	919 429	731 434	2 459 893	-	513 243	26 683 195
	64 308 683	125 928 659	129 847 636	8 903 721	15 314 767	114 181 459	-	513 243	458 998 168
Exposição líquida	(28 080 243)	(55 847 703)	55 985 109	67 999 671	148 270 276	162 163 541	12 870 524	(245 289)	363 115 887

(em euros)	2018 Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 156 756	-	-	-	-	-	-	-	2 156 756
Ativos financeiros detidos para negociação									
Títulos	-	2 633 067	606 844	883 976	13 417 408	22 564 809	2 735 230	-	42 841 333
Instrumentos financeiros derivados	-	314 563 613	463 143 857	119 275 145	169 154 856	455 507 455	-	-	1 521 644 925
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	23 117 198	54 756 481	19 195 200	206 311 096	228 906 466	12 192 712	-	544 479 153
Aplicações em instituições de crédito	-	1 931 240	-	-	-	-	-	-	1 931 240
Crédito a clientes	2 155 869	5 786 709	-	-	-	-	-	-	7 942 577
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Outros ativos	20 725 825	-	-	-	-	-	3 520 598	261 729	24 508 152
	25 038 450	348 031 827	518 507 182	139 354 320	443 891 897	706 978 729	18 448 539	261 729	2 200 512 673
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
Instrumentos financeiros derivados	-	348 634 830	442 696 890	121 775 145	171 154 856	450 483 205	-	-	1 534 744 925
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	17 074	153 711 160	10 404 343	-	-	-	-	-	164 132 577
Recursos de clientes e outros empréstimos	51 041 059	50 680 623	9 747 954	-	-	-	-	-	111 469 636
Outros passivos	7 241 173	4 843 161	31 110 749	-	-	-	-	696 440	43 891 523
	58 299 306	557 869 774	493 959 935	121 775 145	171 154 856	450 483 205	-	696 440	1 854 238 662
Exposição líquida	(33 260 856)	(209 837 947)	24 547 247	17 579 175	272 737 041	256 495 524	18 448 539	(434 711)	346 274 011

Na construção dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Nos instrumentos de taxa fixa, o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à maturidade;
- Nos instrumentos de taxa variável (por exemplo, indexados à Euribor), o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à próxima refixação de taxa;
- O valor de balanço de instrumentos não sujeitos a risco de taxa de juro (por exemplo, ações) foi incluído na coluna "Indeterminado";

- O valor de balanço incluído na coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- Nos *swaps* de taxa de juro são apresentados os valores nocionais de compra (como ativo) e de venda (como passivo);
- O crédito vencido a clientes foi considerado como não sujeito a risco de taxa de juro; e
- Os depósitos à ordem de clientes não remunerados são considerados como de taxa fixa, sendo incluídos no intervalo “À vista”.

Risco de crédito

Risco de crédito corresponde a perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

(em euros)	2019			2018		
Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Provisões / Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Provisões / Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 863 494	-	14 863 494	2 156 756	-	2 156 756
Ativos financeiros detidos para negociação	60 283 365	-	60 283 365	132 470 759	-	132 470 759
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	-	1	1	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	453 848 683	-	453 848 683	532 286 441	-	532 286 441
Aplicações em instituições de crédito	1 359 153	-	1 359 153	1 931 240	-	1 931 240
Crédito a clientes	6 846 524	7 285	6 839 239	7 942 577	34 822	7 907 755
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	55 008 536	-	55 008 536
Outros ativos (excluindo encargos diferidos)	22 923 700	3 239 943	19 683 757	24 246 423	2 305 258	21 941 165
	560 124 920	3 247 228	556 877 692	756 042 733	2 340 080	753 702 653
Extrapatrimoniais:						
Garantias prestadas	-	-	-	6 079 489	-	6 079 489
	560 124 920	3 247 228	556 877 692	762 122 223	2 340 080	759 782 143

Qualidade de crédito dos ativos financeiros

O Banco não dispõe de *rating* interno. Os principais procedimentos em vigor ao nível da aprovação e acompanhamento das operações de crédito que permitem assegurar um nível de risco adequado à estratégia do Banco são os seguintes:

- O Banco possui um Comité de Crédito, composto pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis das Direções envolvidas de alguma forma em processos de concessão de crédito. O Comité de Crédito do Banco reúne semanalmente com a presença mínima de pelo menos dois Administradores e dos responsáveis das Direções envolvidas nos processos de concessão de crédito.
- A elaboração de Propostas Comerciais para o Comité de Crédito é da responsabilidade dos Órgãos de Estrutura (Direções de Negócio / Produto), que devem obter previamente o parecer de risco da Direção de Gestão de Risco da CGD. As propostas aprovadas em Comité de Crédito do Banco são registadas em Ata, assinada por todos os presentes, para posterior apresentação e deliberação final nos Conselhos de Crédito da CGD.

Parte das operações de crédito a clientes encontram-se garantidas, entre outros, pelos seguintes tipos de colaterais:

- Penhor de valores mobiliários;
- Garantias bancárias;
- Aval do Estado;
- Hipotecas relativamente ao crédito à habitação a colaboradores; e
- Garantias pessoais.

De acordo com o plano de reestruturação aprovado para o Banco (Nota 1), o CaixaBI já não concede crédito, encontrando-se a gerir o crédito a colaboradores e os descobertos bancários resultantes da atividade de corretagem.

Qualidade de crédito dos títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com notação de *rating* atribuída pela Standard & Poor's ou equivalente, por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	2019				
(em euros)	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
A- até A+	-	848 508	598 821	-	1 447 330
BBB- até BBB+	14 391 698	15 212 881	2 938 492	-	32 543 071
Sem *rating*	-	1 741 243	786 371	-	2 527 614
	14 391 698	18 003 343	4 323 684	-	36 718 726
Emitidos por:					
Corporates	1 142 308	16 010 524	3 724 863	-	20 877 695
Governos e outras autoridades locais	13 249 390	-	-	-	13 249 390
Instituições financeiras	-	1 992 819	598 821	-	2 591 641
	14 391 698	18 003 343	4 323 684	-	36 718 726
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)					
Sem *rating*	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1
Emitidos por:					
Governos e outras autoridades locais	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
A- até A+	-	14 692 127	2 016 884	10 032 268	26 741 279
AA- até AA+	15 589 835	1 507 785	-	455 383	17 553 004
BBB- até BBB+	241 799 598	93 911 637	24 832 255	16 822 855	377 366 345
BB- até BB+	-	10 341 059	447 183	711 498	11 499 739
Sem *rating*	3 247 343	14 343 388	1 265 721	1 831 864	20 688 317
	260 636 776	134 795 996	28 562 042	29 853 868	453 848 683
Emitidos por:					
Corporates	5 724 397	75 434 483	19 457 761	22 437 434	123 054 075
Governos e outras autoridades locais	239 322 044	20 033 000	-	5 966 330	265 321 374
Instituições financeiras	15 590 335	39 328 513	9 104 282	1 450 104	65 473 234
	260 636 776	134 795 996	28 562 042	29 853 868	453 848 683

	2018				
(em euros)	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
AA- até AA+	29 577 185	4 455 437	-	-	34 032 622
BBB- até BBB+	-	-	-	-	-
Sem *rating*	30 878 697	6 698 416	-	2 528 990	40 106 103
	61 757 393	11 153 853	-	5 057 981	77 969 227
Emitidos por:					
Corporates	27 184 924	-	-	-	27 184 924
Governos e outras autoridades locais	-	782 257	-	-	782 257
Instituições financeiras	30 878 697	6 698 416	-	2 528 990	40 106 103
	58 063 620	7 480 673	-	2 528 990	68 073 284
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)					
Sem *rating*	1	-	-	-	1
	-	-	-	-	-
Emitidos por:					
Instituições financeiras	1	-	-	-	1
	1	-	-	-	1

(em euros)	2018				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
A- até A+	-	-	1 692 748	773 582	2 466 330
AA- até AA+	227 479 121	160 015 302	28 216 801	23 800 713	439 511 936
BBB- até BBB+	514 994	10 448 439	792 396	979 744	12 735 573
BB- até BB+	-	-	-	-	-
Sem *rating*	257 150 162	206 893 028	33 097 711	35 145 541	532 286 441
	514 300 324	402 734 700	64 229 538	64 878 809	1 046 143 371
Emitidos por:					
Corporates	223 129 124	31 078 190	-	863 748	255 071 062
Governos e outras autoridades locais	5 186 974	37 702 019	3 437 705	679 220	47 005 917
Instituições financeiras	257 150 162	206 893 028	33 097 711	35 145 541	532 286 441
	485 466 260	275 673 237	36 535 415	36 688 508	834 363 420
Ativos com acordo de recompra					
BBB- até BBB+	55 008 536	-	-	-	55 008 536
	55 008 536	-	-	-	55 008 536
Emitidos por:					
Governos e outras autoridades locais	55 008 536	-	-	-	55 008 536
	55 008 536	-	-	-	55 008 536

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a desagregação por *stage* do valor de balanço e das perdas por imparidade para os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados nos seguintes quadros:

(em euros)	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Governos e outras autoridades locais	265 321 374	-	-	265 321 374	1 859	-	-	1 859
Instituições financeiras	63 949 245	1 523 989	-	65 473 234	45 311	26 064	-	71 374
Corporates	113 315 023	9 466 112	272 941	123 054 076	160 061	949 996	203 434	1 313 491
Total	442 585 642	10 990 101	272 941	453 848 684	207 231	976 060	203 434	1 386 724

(em euros)	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Governos e outras autoridades locais	255 071 062	-	-	255 071 062	1 207	-	-	1 207
Instituições financeiras	45 145 741	1 860 177	-	47 005 918	57 074	58 353	-	115 427
Corporates	217 932 167	11 965 246	312 049	230 209 462	335 276	2 233 564	187 619	2 756 459
Total	518 148 970	13 825 423	312 049	532 286 442	393 557	2 291 917	187 619	2 873 093

As divulgações relativas à exposição a risco de crédito em operações com derivados por tipo de contraparte são apresentadas na Nota 7.

Qualidade de crédito das aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2019, as contrapartes com as quais o Banco tinha contratado "Aplicações em instituições de crédito" correspondiam a entidades do Grupo CGD, as quais apresentavam um *rating* externo de BB+ (BB em 31 de dezembro de 2018).

Qualidade de crédito concedido a clientes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as operações com incumprimento e/ou imparidade individual são apresentados no seguinte quadro:

	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
(em euros)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Crédito a empresas	596	-	-	596	2	-	-	2
Famílias								
Crédito à habitação	4 886 410	-	-	4 886 410	1 955	-	-	1 955
Crédito ao consumo	127 891	-	-	127 891	384	-	-	384
Outros	1 831 628	-	-	1 831 628	4 945	-	-	4 945
Total	6 846 524	-	-	6 846 524	7 285	-	-	7 285

	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
(em euros)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Crédito a empresas	816	-	-	816	12	-	-	12
Famílias								
Crédito à habitação	5 588 703	-	-	5 588 703	3 912	-	-	3 912
Crédito ao consumo	198 006	-	-	198 006	297	-	-	297
Outros	2 155 053	-	-	2 155 053	30 602	-	-	30 602
Total	7 942 577	-	-	7 942 577	34 822	-	-	34 822

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação adversa do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado do Banco é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- *Value-at-Risk* (VaR) relativamente à carteira de *trading*, a qual inclui a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.
- Análise de sensibilidade relativamente aos restantes ativos e passivos do Banco. Esta análise de sensibilidade é efetuada com base nos pressupostos definidos pelo Banco de Portugal na Instrução 19/2005.

Carteira de trading

O VaR corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e dado um nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é da simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- Período de detenção: 10 dias;
- Nível de confiança: 99%;
- Período da amostra de preços: 720 dias de calendário;
- *Decay fator*=1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada; isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma (valores expressos em milhares de euros):

(em milhares de euros)	2019	2018
VaR de mercado:		
Taxa de Juro	42	117
Cambial	8	6
Preço	28	16
Volatilidade	-	1
Efeito diversificação	(34)	(19)
	44	121

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Para a carteira de negociação e para as posições de Tesouraria, calculam-se bpvs (*basis point value*), variações do valor de mercado de posições em taxa de juro devida ao deslocamento paralelo de 1 ponto base nas curvas de rendimento. São também calculados outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

Mensalmente realizam-se avaliações do impacto nos resultados de variações extremas dos fatores de risco de mercado (*stress-testing*).

São efetuadas, diariamente, análises de *backtesting* teórico (comparação da medida de VaR com os resultados teóricos) e, mensalmente, de *backtesting* real (comparação da medida de VaR com os resultados reais). O número de exceções obtidas, (isto é o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR), permite avaliar a qualidade do modelo de VaR e implementar medidas de ajustamento, caso necessário.

Carteira non trading

A análise de sensibilidade relativamente à carteira *non trading* foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na Margem Financeira do Banco (excluindo as restantes empresas pertencentes ao perímetro de consolidação) no exercício de 2019, considerando uma variação das taxas de juro de referência em 50 *basis points* e assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro. Para este efeito foram considerados os ativos e passivos financeiros registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco, excluindo:

- Instrumentos financeiros derivados; e
- Papel comercial.

Os principais pressupostos relacionados com o *pricing* das operações foram os seguintes:

- Operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do respetivo *spread* contratual;
- Novas operações a taxa fixa: considerou-se a taxa de mercado acrescida de um *spread* equivalente à diferença entre a taxa média das operações vivas em 31 dezembro de 2019 e a respetiva taxa de mercado;
- Novas operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do *spread* médio contratual das operações vivas em 31 dezembro de 2019.

Com base nos pressupostos acima referidos, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2020 da descida das taxas de juro de referência em 50 *basis points* ascende a 346.282 euros (impacto positivo de 2.016.835 euros em 31 de dezembro de 2018). Caso se verifique uma subida das taxas de juro de referência em 50 *basis points*, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2020 ascende a 264.207 euros (impacto negativo de 2.887.060 euros em 31 de dezembro de 2018).

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco mantém uma parte significativa do seu ativo registada ao justo valor, nomeadamente toda a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o justo valor da carteira de crédito vincendo ascende a 6.548.312 euros e 7.623.132 euros, respetivamente. O justo valor do crédito foi determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações. Para o efeito foram tidas em consideração as condições contratuais das operações e utilizadas curvas de taxa de juro apropriadas face ao tipo de instrumento,

incluindo *spreads* de desconto calculados com base no *spread* implícito face às curvas de mercado, das operações contratadas no mês de dezembro de 2019 e 2018.

Relativamente aos principais ativos e passivos financeiros que se encontram refletidos ao custo, devem ser salientados os seguintes aspetos:

- As aplicações e recursos com outras instituições de crédito são na sua quase totalidade remuneradas a taxas de juro indexadas e com prazos de refixação curtos;
- Conforme evidenciado acima na seção relativa ao risco de taxa de juro, os depósitos de clientes são na sua quase totalidade remunerados a taxas indexadas à Euribor, com prazos de refixação curtos.

Face ao exposto, o Banco considera que o valor de balanço destes ativos financeiros, líquidos de provisões, e dos seus passivos financeiros, constitui uma aproximação fiável ao respetivo justo valor.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumida como segue:

(em euros)	2019				
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
Tipo de instrumento financeiro	Ativos valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Técnicas de valorização baseadas em: Outros (Nível 3)	Total
Ativos					
Ativos financeiros detidos para negociação	-	39 293 416	24 106 328	244 682	63 644 427
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	41 572	41 573
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	425 334 267	23 180 276	11 452 625	459 967 168
	-	464 627 684	47 286 604	11 738 879	523 653 167
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	26 728 548	-	26 728 548
	-	-	26 728 548	-	26 728 548

(em euros)	2018				
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
Tipo de instrumento financeiro	Ativos valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Técnicas de valorização baseadas em: Outros (Nível 3)	Total
Ativos					
Ativos financeiros detidos para negociação	-	39 705 493	95 236 632	263 864	135 205 988
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	218 640	218 641
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 640	490 509 073	37 215 649	16 733 791	544 479 153
Ativos com acordo de recompra	-	55 008 536	-	-	55 008 536
	20 640	585 223 102	132 452 281	17 216 295	734 912 318
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	100 123 085	-	100 123 085
	-	-	100 123 085	-	100 123 085

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Nível 1 – Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- Nível 2 – Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juros, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e
- Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos ou cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Esta coluna inclui em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 5.334.140 euros e

4.561.720 euros relativos a obrigações a taxa fixa ou taxa variável emitidas por empresas financeiras e não financeiras, relativamente às quais não existe cotação em mercado ativo nem existem preços indicativos por contrapartes externas. Estes títulos são valorizados com base num modelo de atualização de *cash flows* futuros, utilizando como taxa de desconto as taxas de juro de mercado, adicionadas de um *spread* que o Banco considera adequado face ao risco de crédito do emitente.

- Custo de aquisição - Os ativos valorizados ao custo de aquisição correspondem a participações financeiras detidas pelo Banco com caráter de estabilidade, para as quais não existe mercado ativo.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Reuters/Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos, dependendo do produto em causa:

- Desconto de *cash flows* futuros através da curva de taxa de juros adequada; e
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo Black & Scholes.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxas de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da Reuters/Bloomberg, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da Reuters/Bloomberg.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", o banco incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o CaixaBI adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (*Exposure at default* ou EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o banco (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações.

Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (PD) e *loss given default* (LGD), e são determinados pelo banco de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o banco infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o banco faz corresponder uma PD histórica.

São classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor os derivados OTC com apuramento CVA em que as PD não são inferidas diretamente do mercado e simultaneamente cujo peso no resultado final seja superior a 10% (BCVA/NPV > 10%) e os derivados com imparidade individual.

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente no Grupo CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv (ex. Thomson Reuters).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de *taxas forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA (*Forward Rate Agreements*)) à cascata de pagamentos de um CLO - *Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocados ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juros são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas Bloomberg/Refinitiv (ex. Thomson Reuters), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*.

Durante os exercícios de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nos títulos em carteira valorizados através de Nível 3 - "Outras técnicas de valorização", bem como as valias potenciais e realizadas reconhecidas na Reserva de justo valor e em Resultados de operações financeiras, pode ser resumido como se segue:

(em euros)	2019							
Tipo de instrumento financeiro	Saldo em 31.12.2018	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação cambial	Saldo em 31.12.2019
				Reserva de Justo Valor	Resultado do exercício			
					Potenciais	Efetivas		
Ativos financeiros detidos para negociação	263 864	-	-	-	-	(19 182)	-	244 682
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 733 792	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	-	4 059 721	115 016	11 452 625
	16 997 656	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	-	4 040 539	115 016	11 697 307
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	16 997 656	1 504 830	(6 807 224)	(4 153 510)	-	4 040 539	115 016	11 697 307

(em euros)	2018							
Tipo de instrumento financeiro	Saldo em 31.12.2017	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação cambial	Saldo em 31.12.2018
				Reserva de Justo Valor	Resultado do exercício			
					Potenciais	Efetivas		
Ativos financeiros detidos para negociação	-	263 864	-	-	-	-	-	263 864
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1	(0)	(1)	-	-	0	-	(0)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	52 374 616	(6 708 788)	(30 131 691)	1 005 048	-	(19 900)	214 507	16 733 792
	52 374 617	(6 444 925)	(30 131 691)	1 005 048	-	(19 900)	214 507	16 997 656
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	52 374 617	(6 444 925)	(30 131 691)	1 005 048	-	(19 900)	214 507	16 997 656

36. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco desenvolve a atividade de banca de investimento com um rigoroso controlo da relação entre as suas necessidades de gestão de ativos e as suas disponibilidades de capital. Esta ação de gestão sobre o capital do Banco tem o propósito de precaver qualquer incumprimento dos requisitos de capital, ultrapassando as obrigações de reporte, e tornando possível simular os impactos de hipotéticas decisões de gestão, sobre os diversos rácios prudenciais.

A gestão do capital tem subjacente a otimização da relação acima referida, com uma margem prudencial que possa acomodar as decisões a tomar na gestão do Ativo do Banco.

A Administração recebe reportes internos periódicos que permitem, não só o acompanhamento das consequências das decisões tomadas na gestão do Ativo, mas também a monitorização dos espaços entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital para as mesmas.

O exercício de 2014 foi o primeiro em que os procedimentos adotados relativos aos requisitos prudenciais são os que resultam das disposições emanadas do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Estas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o rácio de solvabilidade calculado de acordo com o Regulamento acima referido é o seguinte:

	2019	2018
Common Equity Tier 1 Capital	341 389 902	330 955 323
Total Risk Exposure Amount	436 748 390	696 800 054
CET1 Capital Ratio	**78,17%**	**47,50%**

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 18 de março de 2020, o Presidente da República Portuguesa declarou o estado de emergência em todo o território nacional (Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020), com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19 e respetivo risco para a saúde pública. O estado de emergência foi subsequentemente renovado a 2 de abril (Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020). As medidas excecionais e temporárias de resposta à situação de emergência sanitária impõem, entre outras, limitações à livre circulação dos cidadãos, tendo como consequência um abrupto abrandamento da atividade económica.

Não obstante tenham vindo a ser tomadas, nacional e internacionalmente, medidas de caráter monetário e orçamental com o objetivo de minimizar os efeitos recessivos que naturalmente resultam deste contexto, é expectável que o mesmo tenha impactos na atividade da generalidade dos setores económicos. Dada a incerteza quanto à duração das medidas de restrição impostas pelo estado de emergência, bem como quanto à eficácia das medidas expansionistas que têm vindo a ser colocadas em prática pelos bancos centrais e governos, em Portugal como na generalidade dos países afetados pela pandemia, não é possível nesta fase estimar qual o impacto

económico deste choque exógeno no património e na atividade do Banco. É contudo de salientar que o CaixaBI mantém a integridade da sua oferta de serviços de banca de investimento, tendo implementado medidas de redução da exposição e transmissão desta infeção entre os seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais *stakeholders*, privilegiando a adoção do trabalho remoto para a generalidade das suas equipas e a substituição das reuniões presenciais por videoconferência.

4 Relatórios e pareceres às contas

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

[página intencionalmente deixada em branco]

Conselho Fiscal do Caixa – Banco de Investimento, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relativo ao Exercício de 2019

Senhores Acionistas,

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre-nos emitir o Relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Caixa - Banco de Investimento, S.A. ("CaixaBI ou Banco"), as quais compreendem a Demonstração da posição financeira individual e consolidada, a Demonstração dos resultados individuais e consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa individuais e consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e consolidado, a Demonstração do rendimento integral individual e consolidado e os respetivos Anexos com as Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e da sua participada (Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA), tendo recebido regularmente ao longo do ano do Conselho de Administração e dos Serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados e desenvolvido, de entre outras, as seguintes principais atividades:

- Averiguamos a observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Verificamos a regularidade da escrituração e dos registos contabilísticos e da respetiva documentação;
- Acompanhamos o plano de reestruturação do Banco, que se enquadra no processo de reestruturação do Grupo CGD, o resultado das ações já concretizadas e o plano existente para concluir as ações pendentes;
- Acompanhamos os trabalhos de encerramento das contas anuais;
- Averiguamos sobre a evolução dos principais rácios prudenciais;
- Reunimos com os Gabinetes de Auditoria Interna, de *Compliance* e de Gestão de Risco para acompanhamento dos aspetos mais relevantes da atividade anual destes gabinetes e averiguar da eficácia do sistema de controlo interno instituído no Banco e a monitorização mensal dos indicadores de risco;
- Inteiramo-nos e fomos informados acerca dos atuais constrangimentos e principais desafios para o negócio do Banco;
- Averiguamos e acompanhamos os resultados dos exercícios mensais de avaliação de risco e em particular os principais riscos de imparidade nas carteiras de crédito e de aplicações financeiras;
- Apreciamos as actas das reuniões dos Órgãos Sociais realizadas ao longo do exercício de 2019;
- Acompanhámos os trabalhos desenvolvidos, no Banco e na sua participada, pela *Ernst & Young Audit* & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., ponderámos as matérias relevantes de auditoria identificadas e

[página intencionalmente deixada em branco]

[página intencionalmente deixada em branco]

[página intencionalmente deixada em branco]

Relatório de governo societário

1 Síntese

O relatório de governo societário do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI ou Banco) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

O presente documento procurou igualmente acolher os requisitos exigidos à generalidade das instituições nacionais, que têm como referencial as orientações sobre Governo Interno emitidas pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) e pela European Banking Authority (EBA).

O CaixaBI, como banco de investimento do Grupo CGD, segue também as orientações estratégicas definidas para o Grupo como um todo.

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE O CAIXABI SE ENCONTRA OBRIGADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL

	CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo	Sim	Não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		-
	Obteve aprovação pelos acionistas maioritários do plano de atividades e orçamento para 2019	X		19-12-2018
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas com relatório do órgão de fiscalização, identidade e *curriculum* dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		-
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		X[(i)]	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		25-02-2011
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	-	-	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-
Artigo 52.º	Todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		-
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica		X[(ii)]	-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

[(i)] O Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado no final do ano de 2019, sendo que o primeiro relatório será realizado no decorrer de 2020.
[(ii)] Informação providenciada em termos consolidados pela CGD.

2 Missão, objetivos e políticas da instituição

MISSÃO

O CaixaBI tem como missão prioritária dinamizar uma plataforma de negócio de banca de investimento entre Portugal, Espanha e África lusófona nas diferentes áreas de negócio do Banco, prestando um serviço financeiro integrado aos clientes em qualquer daquelas bases geográficas.

Esta é uma missão transversal às diferentes áreas de produto, *project e structured finance,* intermediação financeira, *corporate finance* - assessoria, mercado de capitais - dívida, mercado de capitais - ações, acompanhamento de empresas, *research,* área financeira e de estruturação, sindicação e vendas e capital de risco.

Orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial definidas pelos acionistas, conforme artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro

Na prossecução da sua atividade, o CaixaBI tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Posicionar-se essencialmente como um prestador de serviços de excelência;
- Prestar assessoria em processos de reorganização de passivos de clientes onde se registem montantes de endividamento relevantes ao nível consolidado do Grupo CGD, visando prevenir situações de incumprimento e minimizar os respetivos impactos;
- Em estreita colaboração com as demais unidades do Grupo CGD, apoiar o crescimento do negócio dos clientes do Grupo, tanto no mercado nacional como nas suas estratégias de internacionalização para mercados onde o Grupo já tem uma presença importante, oferecendo aos clientes um portefólio de serviços abrangente e diversificado, de elevado valor acrescentado e beneficiando de um conhecimento privilegiado dos mercados locais;
- Investir no relacionamento empresarial português que tenha como polo dinamizador qualquer das geografias onde o Grupo CGD esteja presente.

Objetivos e grau de cumprimento dos mesmos

Associados ao Plano de Negócios do CaixaBI, foram definidos os seguintes objetivos para 2019:

	Objetivo	Realizado
Return on equity	≥ 2,4%	3,8%
Cost to income ratio	≤ 48,1%	45,0%

Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

O cumprimento dos objetivos de rendibilidade e eficiência estabelecidos continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, destacando-se:

- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado;
- Níveis historicamente baixos de liquidez no mercado de ações nacional;
- Incremento da regulação associada à implementação da União Bancária.

Informação sobre a elaboração anual de um plano de atividades e do acompanhamento da sua execução

O processo anual de planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio do CaixaBI e de elaboração do orçamento do Banco tem como propósito a quantificação dos objetivos estratégicos para o médio prazo.

Para acompanhar a execução do plano aprovado, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um conjunto de relatórios periódicos acerca da evolução da atividade do Banco.

Anualmente é apresentada no Relatório de Gestão e Contas uma descrição da atividade desenvolvida pelo Banco, incluindo um enquadramento setorial e macroeconómico, bem como as perspetivas para o futuro. Integrado no Relatório de Gestão e Contas, está também o Relatório de Governo Societário.

3 Estrutura de capital e política de dividendos

O CaixaBI é uma sociedade anónima, cuja estrutura de capital é a seguinte:

	# Ações	% do Capital
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	76.415.985	94,050%
Caixa Participações, SGPS, S.A.	4.645.066	5,717%
Outros acionistas (capital disperso)	198.709	0,233%
	81.250.000	100%

Fonte: Interbolsa

O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é representado por oitenta e um milhões duzentas e cinquenta mil ações, nominativas, com valor nominal de um euro cada uma, podendo ser representadas por um único ou diversos títulos ou revestir a forma escritural.

Nos aumentos de capital a realizar em dinheiro será atribuído aos acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem, salvo se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral, dentro dos condicionalismos impostos por Lei.

O Conselho de Administração poderá deliberar aumentos do capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até o capital social atingir o limite máximo de duzentos e cinquenta milhões de euros.

Nos termos dos Estatutos do CaixaBI, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros do exercício, sem estar sujeita a qualquer limite mínimo obrigatório. O Conselho de Administração com o consentimento do Conselho Fiscal poderá deliberar que no decurso do exercício sejam feitos aos acionistas adiantamentos sobre os lucros, nos termos da Lei.

4 Participações sociais e obrigações detidas

O CaixaBI, à data de 31 de dezembro de 2019, possuía uma participação de 100% no capital social da Caixa Capital, SCR, S.A., sociedade que gere quatro fundos de capital de risco. Durante o exercício não foram adquiridas ou alienadas participações sociais.

Os membros dos órgãos sociais do CaixaBI não possuem participações no mesmo, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas e não têm relações relevantes com fornecedores, clientes ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos, assim como dos deveres de declaração de participações relevantes na empresa e de relações que mantenham com fornecedores, clientes, instituições de crédito ou outras entidades suscetíveis de gerar conflito de interesse, e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções.

CONFLITOS DE INTERESSES

O CaixaBI dispõe de um normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses (*vide* Política de prevenção e gestão de conflitos de interesses, referida no capítulo 6.3. 'Regulamentos e códigos').

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22.º, n.º 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção Geral de Finanças e o Banco de Portugal.

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração e fiscalização no CaixaBI e os demais cargos desempenhados pelos respetivos membros.

5 Órgãos sociais e comissões

5.1 Modelo de governo

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

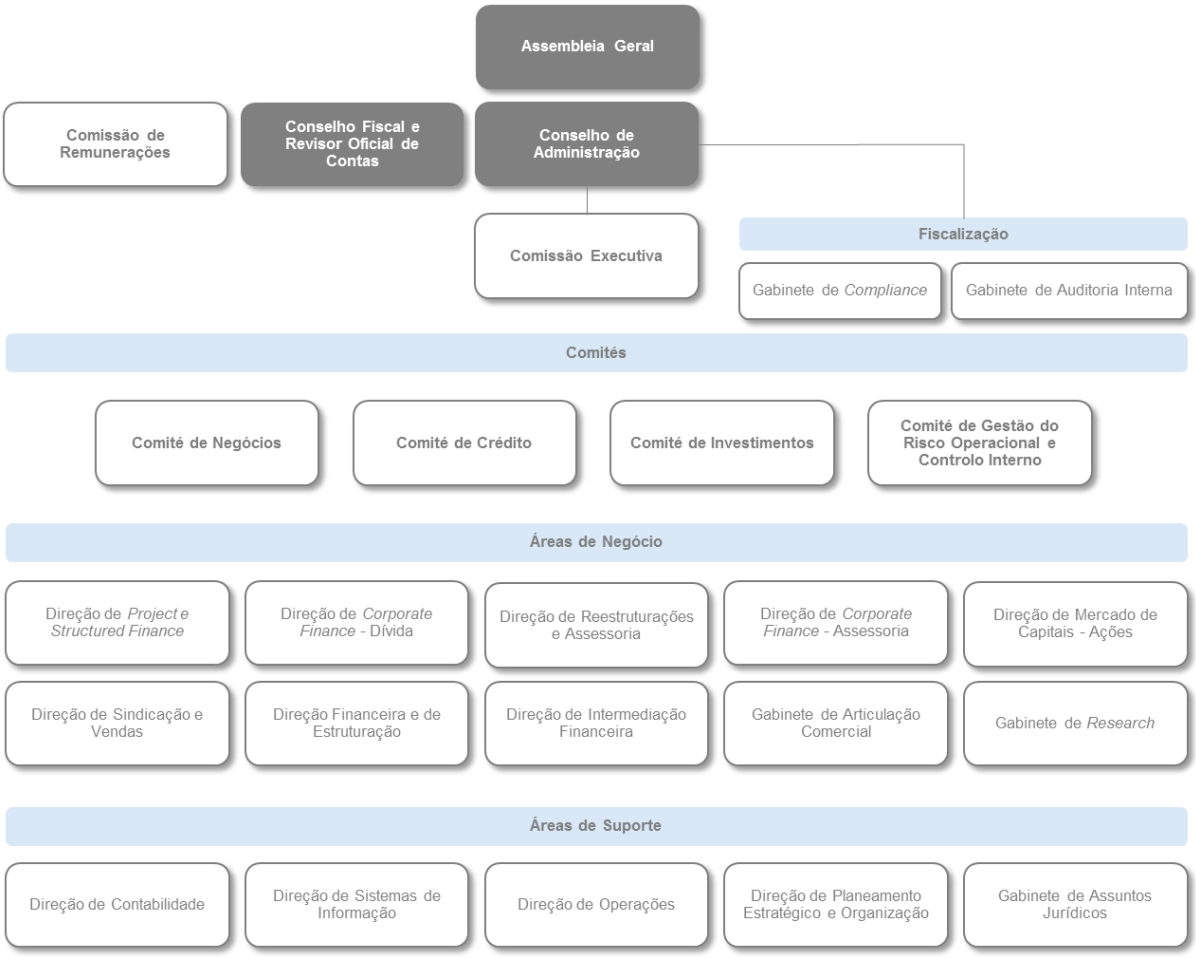

5.2 Órgãos sociais e comissões

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, os quais são eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Podem participar na Assembleia Geral todos os acionistas que sejam titulares de mil ou mais ações averbadas em seu nome no livro de registo da sociedade (artigo 10.º dos Estatutos do CaixaBI), sendo que, conforme o n.º 2 do artigo 14.º, a cada grupo de mil ações corresponde um voto.

Os acionistas titulares de menos de mil ações poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar por qualquer um dos agrupados, a indicar, por meio de carta, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. No caso de compropriedade de ações, só um dos proprietários poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral, munido de poderes de representação dos restantes.

Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, devendo comunicá-lo por carta ao Presidente da Mesa até à data da reunião. Os acionistas que sejam pessoas singulares podem fazer-se

representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei imperativa atribua esse direito. As pessoas coletivas far-se-ão representar pela pessoa que, para o efeito, nomearem.

Ao Presidente da Mesa compete convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelos acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes ao valor mínimo imposto por Lei imperativa e que lho requeiram em carta com assinatura reconhecida em que se indiquem, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia. A Assembleia Geral convocada a requerimento dos acionistas não se realizará se não estiverem presentes requerentes que sejam titulares de ações que totalizem, no mínimo, o valor exigido para a convocação da Assembleia.

Não existem limites ao exercício dos direitos de voto, nem ocorrem direitos especiais de algum acionista, não sendo conhecido qualquer acordo parassocial.

COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato	Cargo	Nome	Forma	Data
2017-2019	Presidente	José Lourenço Soares	AG	22-12-2017
2017-2019	Secretário	Ana Cristina Pinheiro Vieira Rodrigues de Andrade	AG	22-12-2017
2017-2019	Secretário	Vítor Manuel Dinis Lopes	AG	22-12-2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração escolherá o seu Presidente, podendo, se assim o deliberar, designar, de entre os seus membros, um ou mais Vice-Presidentes.

Ao Conselho de Administração compete assegurar a gestão dos negócios sociais, reunindo sempre que convocado pelo Presidente e, pelo menos, uma vez de três em três meses. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente, o Vice-Presidente ou o Administrador que o substitua, voto de qualidade. O Conselho de Administração só pode deliberar validamente estando presentes ou representados mais de metade dos seus membros.

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente do Banco, conferindo-lhe – sem prejuízo da faculdade de avocar qualquer das competências delegadas – os poderes necessários para deliberar sobre todos os assuntos respeitantes ao exercício dessa atividade, com exceção dos relativos às matérias cuja delegação se encontra vedada pelo n.º 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro, disponível no sítio institucional do CaixaBI (www.caixabi.pt), compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações da CGD, nas suas funções de apoio ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais e à nomeação dos Administradores executivos, avaliar, com periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, quando entender adequado, formular recomendações aos mesmos, bem como avaliar, com periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências, a experiência e o cumprimento dos deveres específicos inerentes à função desempenhada por cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como avaliar aqueles órgãos no seu conjunto e comunicar-lhes os respetivos resultados.

COMPOSIÇÃO E REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O atual Conselho de Administração, em funções desde o dia 28 de janeiro de 2019, reuniu-se 7 vezes e a Comissão Executiva, em funções desde a mesma data, reuniu 42 vezes. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Número de Reuniões (i)	
			Forma	Data	CA	CE
2017-2019	Presidente não executivo	Francisco Ravara Cary	AG	22-12-2017	7	-
2017-2019	Vice-Presidente não executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	AG	22-12-2017	7	-
2017-2019	Vogal não executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	AG	22-12-2017	6	-
2017-2019	Vogal e CEO	Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza	AG	22-12-2017	7	40
2017-2019	Vogal executivo	Francisco José Pedreiro Rangel	AG	22-12-2017	7	41

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Número de Reuniões (i)	
			Forma	Data	CA	CE
2017-2019	Vogal executivo	Paulo Alexandre de Oliveira e Silva	AG	22-12-2017	7	20
2017-2019	Vogal executivo	Paulo Alexandre da Rocha Henriques	AG	22-12-2017	7	34
2017-2019	Vogal executivo	Ana Paula Tavares Abrantes de Melo	AG	22-12-2017	7	40
2017-2019	Vogal executivo	Maria Manuela Martins Ferreira	AG	22-12-2017	7	24

(i) Reuniões ocorridas a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração no CaixaBI e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Francisco Ravara Cary	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Administrador Executivo	Público
	Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A.	Presidente (não executivo) do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Presidente (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Público
	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
	Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Administrador Executivo	Público
	Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Presidente (não executivo) do Conselho de Administração	Público
	Caixa - Serviços Partilhados, ACE	Presidente (não executivo) do Conselho de Administração	Público
Maria João Borges Carioca Rodrigues	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Administrador Executivo	Público
	CGA – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGD)	Presidente (não executivo) do Conselho Diretivo	Público
	SIBS, SGPS e da SIBS - Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza	Corporación Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura (CIFI)	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
	Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Privado
Paulo Alexandre de Oliveira e Silva	BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.,	Vogal (não executivo) do Conselho de Administração	Público
	Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais da Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Diretor Central	Público
Paulo Alexandre da Rocha Henriques	Direção de Acompanhamento de Empresas da Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Diretor Central	Público
Ana Paula Tavares Abrantes de Melo	Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Administrador Executivo	Público
	Centro de Operações da Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Diretora Central	Público
Maria Manuela Martins Ferreira	Direção de Empresas Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Diretora Central	Público

Conselho Fiscal

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal, que reúne e promove os contatos considerados adequados para a recolha de toda e qualquer informação pertinente sobre o Banco e demais Sociedades englobadas na consolidação, sendo também os interlocutores do CaixaBI junto do auditor externo.

O Conselho Fiscal, nos termos do disposto no artigo 446.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais e em coordenação com a CGD, propõe à Assembleia Geral a escolha do Revisor Oficial de Contas ou de uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para proceder ao exame das contas do Banco e fiscaliza a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um membro suplente e exerce as competências que lhe estão fixadas na Lei. É eleito trienalmente pela Assembleia Geral, que designará também o respetivo Presidente, podendo os seus membros ser reeleitos nos termos da Lei.

Os membros do Conselho Fiscal não se encontram abrangidos pelas incompatibilidades referidas no artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais e são na sua maioria independentes de acordo com a Recomendação constante da Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 24/2009/DSB e do artigo 414.º n.ºs 5 e 6 do Código das Sociedades Comerciais. Durante o ano de 2019, o Conselho Fiscal reuniu-se 9 vezes.

Composição do Conselho Fiscal

Mandato	Cargo	Nome	Forma	Data
2017-2019	Presidente	António Alberto Henriques Assis	AG	05-02-2019
2017-2019	Vogal	Nuno Cunha Rodrigues [(i)]	AG	05-02-2019
2017-2019	Vogal	Maria do Rosário Campos Silva André Gouveia	AG	05-02-2019
2017-2019	Vogal	Vítor Manuel Sequeira Simões [(ii)]	AG	10-10-2019

[(i)] Apresentou a renúncia no dia 4 de julho de 2019.
[(ii)] No decorrer da renúncia apresentada pelo Dr. Nuno Cunha Rodrigues, o Dr. Vítor Simões, que ocupava já o lugar de suplente, passou a ocupar o cargo de vogal efetivo.

Reuniões do Conselho Fiscal

Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Presidente e Vogal da Comissão Executiva, Responsável do Gabinete Jurídico	Não se verificaram ausências
2	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Responsável do Gabinete de Auditoria Interna, Responsável do Gabinete de Compliance, Responsáveis do ROC	Não se verificaram ausências
3	Sede CaixaBI	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
4	Sede CaixaBI	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
5	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Presidente e Vogal da Comissão Executiva, Responsável do Gabinete de Compliance, Responsável do Gabinete de Auditoria Interna	Não se verificaram ausências
6	Sede CaixaBI	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
7	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Presidente e Vogal da Comissão Executiva	Não se verificaram ausências
8	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Responsável do Gabinete de Auditoria Interna, Responsáveis do Gabinete de Compliance, Gestor Corporativo da Função de Gestão de Risco, Responsável da Direção de Contabilidade	Não se verificaram ausências
9	Sede CaixaBI	Presidente do CF, Vogais do CF, Presidente e Vogal da Comissão Executiva	Não se verificaram ausências

Acumulação de funções

Membro do Órgão de Fiscalização	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
António Alberto Henriques Assis	Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Público
	ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado
Maria do Rosário André Gouveia	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia	Professora Auxiliar Convidada (Adjunta)	Público
Vítor Manuel Sequeira Simões	CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Tamsay, Lda. e Assertys Angola	Diretor Financeiro	Privado

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é eleito trienalmente pela Assembleia Geral com as competências que lhe estão fixadas na Lei, tendo um Revisor Oficial de Contas Suplente.

Em 30 de novembro de 2017, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. foi nomeada como Revisor Oficial de Contas para o triénio 2017 a 2019, encontrando-se atualmente representada pela Dra. Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto. O Revisor Oficial de Contas suplente é o Dr. António Filipe Dias da Fonseca Brás.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		N.º de mandatos na entidade
		Representante / Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	
2017-2019	Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. representada por: Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	178 1230	20161480 20160841	AG	30-11-2017	1
	Suplente	António Filipe Dias da Fonseca Brás	1661	20161271	AG	22-04-2019	1

A Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. exerce as funções de ROC em simultâneo na CGD, bem como noutras empresas do Grupo CGD.

De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, nas entidades de interesse público o período máximo do exercício de funções de revisão legal de contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos a contar da sua primeira designação, podendo vir novamente a ser designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Conforme referido no n.º 3 do artigo 54.º da Lei acima referida, nas entidades de interesse público o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.

De notar que o período máximo de exercício de funções de revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público, conforme definido no n.º 4 da referida Lei, pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

Relativamente à avaliação do Revisor Oficial de Contas, no âmbito do previsto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e a apresentação à Assembleia Geral de proposta de nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

COMISSÕES ESPECIALIZADAS

No CaixaBI existem quatro Comités especializados das quais participam os elementos dos órgãos de administração e uma Comissão de Remunerações, cujas competências, composição e periodicidade de reunião se mencionam seguidamente.

A. COMITÉ DE NEGÓCIOS

O Comité de Negócios do CaixaBI reúne semanalmente e tem como principais funções:

- Analisar os principais eventos macro e microeconómicos e o impacto expectável dos mesmos na atividade do Banco;
- Analisar a evolução do negócio de intermediação financeira, nomeadamente os volumes transacionados em mercado e as comissões recebidas;
- Acompanhar a evolução da atividade do Banco, nomeadamente dos mandatos em curso;
- Analisar as operações definidas em *pipeline*;
- Analisar eventuais oportunidades de *cross-selling*;
- Tomar conhecimentos de outros assuntos diretamente relacionados com o funcionamento do Banco.

COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE NEGÓCIOS

- Membros da Comissão Executiva
- Responsáveis, ou seus substitutos, dos seguintes órgãos:

- Gabinete de Research
- Direção de Intermediação Financeira
- Direção Financeira e de Estruturação
- Direção de Project e Structured Finance
- Direção de Reestruturações e Assessoria
- Gabinete de Articulação Comercial
- Sucursal de Espanha
- Direção de Corporate Finance – Dívida
- Direção de Mercado de Capitais – Ações
- Direção de Corporate Finance – Assessoria
- Direção de Sindicação e Vendas
- Direção de Planeamento Estratégico e Organização

B. Comité de Crédito

Ao Comité de Crédito do CaixaBI compete o exercício das competências delegadas em matéria de crédito, designadamente:

- Analisar as propostas relativas a operações submetidas pelos órgãos de estrutura com assento no Comité de Crédito (incluindo, entre outras, novas operações estruturadas, pedidos de *waiver*, reestruturações, medidas de recuperação de operações em incumprimento);
- Definir os processos que irão ser submetidos à decisão do Conselho de Crédito da CGD ou da Comissão Executiva de Risco de Crédito da CGD;
- Decidir sobre propostas relativas as operações que se encontrem no balanço do Banco e sobre propostas para concessão de crédito em conta margem de montante superior a € 500.000;
- Discutir a situação específica de setores da economia;
- Definir a estratégia de políticas de crédito e respetivo risco.

O Comité de Crédito reúne semanalmente, podendo, caso haja necessidade, ser convocado extraordinariamente.

Composição do Comité de Crédito

- Membros da Comissão Executiva
- Responsáveis, ou seus substitutos, dos seguintes órgãos:
  - Direção Financeira e de Estruturação
  - Direção de Project e Structured Finance
  - Direção de Reestruturações e Assessoria
  - Gabinete de Articulação Comercial
  - Sucursal de Espanha
  - Direção de Corporate Finance – Dívida
  - Direção de Mercado de Capitais – Ações
  - Direção de Corporate Finance – Assessoria
  - Direção de Sindicação e Vendas
  - Direção de Planeamento Estratégico e Organização
  - Gabinete de Assuntos Jurídicos
- Podem ser chamados a participar no Comité os responsáveis de outros órgãos do Banco

C. Comité de Investimentos

O Comité de Investimentos do CaixaBI reúne semanalmente e tem como principais funções:

- Acompanhar a evolução da carteira própria bem como as necessidades de *funding* do Banco;
- Acompanhar a evolução dos resultados da Direção Financeira e de Estruturação, bem como os indicadores de risco disponibilizados;
- Acompanhar a evolução e as perspetivas dos mercados financeiros relevantes para a atividade do CaixaBI;
- Acompanhar o posicionamento estratégico da carteira do Banco face ao enquadramento de mercado;
- Aprovar operações ou ratificar posições em carteira que se encontrem fora das *guidelines* em vigor no Banco;
- Aprovar o acesso a negociação eletrónica com o CaixaBI por parte de clientes institucionais selecionados (sem prejuízo do cumprimento dos respetivos deveres de *know your customer*).

COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS

- Membros da Comissão Executiva
- Corpo diretivo da Direção Financeira e de Estruturação
- Responsáveis, ou seus substitutos, dos seguintes órgãos:
  - Direção de Corporate Finance - Dívida
  - Direção de Sindicação e Vendas
  - Direção de Planeamento Estratégico e Organização
  - Outras Direções que atuem nos mercados de capitais e que interajam com a Direção Financeira e de Estruturação nesse âmbito

D. COMITÉ DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO

O Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno é um órgão consultivo da Comissão Executiva, responsável pela coordenação e pela apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e controlo interno, o qual reúne com uma periodicidade semestral.

O Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno é o órgão responsável por verificar a conformidade da atuação do Banco com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional e controlo interno, monitorizar a sua gestão e propor planos de ação à Comissão Executiva, competindo-lhe:

- Propor políticas de gestão do risco operacional;
- Propor o perfil de risco operacional que a Instituição deve adotar;
- Verificar a conformidade da atuação do Banco com as políticas de gestão do risco operacional;
- Verificar a adequação do sistema de controlo interno;
- Monitorizar o nível de risco operacional do Banco;
- Propor planos de ação à Comissão Executiva para redução do risco operacional e para reforço do sistema de controlo interno.

COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO

- Membros da Comissão Executiva
- Responsáveis, ou seus substitutos, dos seguintes órgãos:
  - Direção de Gestão de Risco da CGD
  - Direção de Sistemas de Informação
  - Direção de Contabilidade
  - Direção de Planeamento Estratégico e Organização
  - Gabinete de Compliance
  - Gabinete de Auditoria Interna
- Podem ser chamados a participar no Comité os responsáveis de outros órgãos do Banco

E. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

A Comissão de Remunerações é composta por representantes do acionista maioritário, eleita em Assembleia Geral, competindo-lhe, nos termos estatutários, fixar as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais por períodos de três anos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

- Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço e Jorge dos Santos Duro

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

A. Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Francisco Ravara Cary

Data de nascimento	▪ 29 de agosto de 1965
Cargos que exerce	▪ Presidente (não executivo) do Conselho de Administração do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde janeiro de 2019 ▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde fevereiro de 2017 ▪ Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. (Portugal) ▪ Presidente (não executivo) do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Portugal) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.
Cargos que exerceu	▪ Presidente (não executivo) do Banco Caixa Geral (Espanha) (2017/2019) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola (2018/2019) ▪ Vogal (executivo) do Conselho de Administração do Novo Banco, S.A. (2015-2017) ▪ Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, SCR, S.A. (2015-2016) ▪ Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, S.A. (2016/2017) ▪ Presidente do Conselho de Administração da GNB Gestão de Activos, SGPS, S.A. (Portugal) (2015-2016) ▪ Presidente do Conselho de Administração da GNB Vida, S.A. (Portugal) (2015-2016) ▪ Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, S.A. (Portugal) (2015-2016) ▪ Administrador do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França) (2014-2016) ▪ Administrador da Pharol SGPS, S.A. (Portugal) (2014-2016) ▪ Administrador da Oi, S.A. (Brasil) (2015-2016) ▪ Administrador do BESI Brasil, S.A. (Brasil) (2014-2016) ▪ Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal) (2014-2015) ▪ Administrador da BESI Holdings Limited (Reino Unido) (2014-2015) ▪ Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, S.A. (Portugal) (2014-2015) ▪ Presidente do Conselho de Administração da SES Iberia Private Equity, S.A. (Espanha) (2014) ▪ Administrador da Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil) (2014-2016) ▪ Administrador da EMPARK Aparcamientos Y Servicios, S.A. (Espanha) (2014) ▪ Administrador da 2bCapital, S.A. (Brasil) (2014) ▪ Administrador da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A. (Portugal) (2014/2015) ▪ Administrador da Emparque Portugal, S.A. (Portugal) (2014) ▪ Administrador da Dornier, S.A. (Espanha) (2014) ▪ Administrador da BRB Internacional, SA (Espanha), (2014) ▪ Administrador da Swan Street (Reino Unido), (2014/2015) ▪ Membro do Conselho Fiscal da Casa da América Latina (Portugal), (2014) ▪ Membro do Conseil de Surveillance da Siparex Dévélopment (França), (2014)
Habilitações académicas	▪ MBA do INSEAD, com distinção (Fontainebleau, França) (1993) ▪ Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988)
Outras	▪ Assistente na Universidade Católica Portuguesa (1988-1992)

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Data de nascimento	▪ 24 de setembro de 1970
Cargos que exerce	▪ Vice-Presidente (não executivo) do Conselho de Administração do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde janeiro de 2019 ▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ▪ Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ▪ Presidente do Conselho de Administração do Caixa - Serviços Partilhados, ACE
Cargos que exerceu	▪ Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças - Consultor para Área Financeira (2015-2016) ▪ Citigroup - Diretor Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal (2011-2015) ▪ Barclays Capital, UK, Diretor - Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica (2007-2011) ▪ Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto - Área de Instituições Financeiras em Portugal (2005-2007) ▪ Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos - Grupo de Mercados Financeiros (2001-2005) ▪ IFC, Banco Mundial - Consultor do Departamento Económico para o projeto: "Mercados Financeiros Primários - Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado" (1999-2000) ▪ Zacks Investment Research, Inc., Analista - Análise de Mercados Globais/Internacionais (1999-1999)
Habilitações académicas	▪ Doutoramento em Economia - Northwestern University - Evanston, Illinois, USA (2000) ▪ Mestrado em Economia - Universidade Nova de Lisboa (1995) ▪ Licenciatura em Engenharia Física - Instituto Superior Técnico – Lisboa (1993)
Outras	▪ Agraciado pelo Sr. Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique ▪ Universidade Católica Portuguesa - Docente no Mestrado em Finanças, Programa de Pós-Graduação Executiva (2016) ▪ Universidade Nova de Lisboa - Docente em Finanças nos cursos de MBA, Programa de Pós-Graduação Executiva em Finanças e Licenciatura em Economia e Gestão (2000-2005) ▪ Universidad de Navarra - Responsável pelo Curso de Derivados no Mestrado em Economia e Finanças (2002-2005) ▪ Northwestern University – Evanston, Illinois - Assistente, Curso de Macroeconomia (1999-2000) ▪ Universidade Nova de Lisboa – Assistente nos cursos de Cálculo e Álgebra, na Licenciatura em Economia e Gestão (1993-1995) ▪ Instituto Superior Técnico - Monitor para os cursos de Electromagnetismo, Termodinâmica (1992-1993) ▪ Prémio "Fundação Amélia Mello" para melhor desempenho académico no Programa de Mestrado em Economia - Universidade Nova de Lisboa

Vogal não executivo do Conselho de Administração

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Data de nascimento	▪ 10 de agosto de 1971
Cargos que exerce	▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A., desde janeiro 2019 ▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde março 2017 ▪ Presidente (não executivo) do Conselho Diretivo da CGA – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGD), desde março 2017 ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS - Forward Payment Solutions, S.A., desde março 2017
Cargos que exerceu	▪ Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Tecnologies (2016-2017) ▪ Vogal do Conselho de Administração da Euronext NV (2016-2017) ▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2013-2016) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho Diretivo da CGA – Caixa Geral de Aposentações, IP (CGD) (2013-2016) ▪ Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicação, S.A., (CGD) (2013-2016) ▪ Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Sogrupo – Sistemas de Informação, S.A., (CGD) (2013-2016) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS - Forward Payment Solutions, S.A. (2011-2013) ▪ Vogal do Conselho de Administração da SIBS PAGAMENTOS (2011-2013) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da MULTICERT – Serviços de Certificação Electrónica, S.A. (2009-2013) ▪ Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS (2008-2013) ▪ Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (2004-2008) ▪ Consultora e posteriormente Associate Principal da Mckinsey & Company (1994-2004)
Habilitações académicas	▪ Driving Strategic Innovation: Achieving High Performance Throughout the Value Chain, MIT Sloan School of Management (2018) ▪ Leading Change and Organizational Renewal (LCOR), Harvard Business School (2012) ▪ Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD (1996) ▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa (1989-1993)

Presidente da Comissão Executiva

Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza

Data de nascimento	▪ 3 de outubro de 1970
Cargos que exerce	▪ Presidente da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde agosto de 2013[(i)] ▪ Vogal do Conselho de Administração do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde abril de 2012[(i)] ▪ Vogal (não executivo) da Corporación Interamericana para el Financiamiento de Infraestructura (CIFI), desde julho de 2012 ▪ Vogal (não executivo) do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., desde junho de 2012 [(ii)] ▪ Representante na Câmara do Comércio e Indústria Luso Brasileira, desde maio de 2012[(iii)]
Pelouros	▪ Direção de *Corporate Finance* – Assessoria ▪ Direção de Mercado de Capitais – Ações ▪ Direção de Sindicação e Vendas ▪ Direção de Intermediação Financeira ▪ Sucursal de Espanha ▪ Recursos Humanos
Cargos que exerceu	▪ Presidente do Conselho de Administração da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. (2014-2019) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. (2012-2014) ▪ Diretor do CaixaBI Brasil – Serviços de Assessoria Financeira, Ltda. (2013- 2018) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento, S.A. (BNI) (2012) ▪ Gestor de Fundos na Nau Capital LLP (2010-2012) ▪ Assessor da Dilligence Capital SGPS (2009-2012) ▪ *Partner* e Analista Sénior de Investimentos da Dynamo Capital LLP (2006-2009) ▪ Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Portugal Telecom Brasil (2004-2006) ▪ Administrador Financeiro e Vice-Presidente Executivo da Primesys (Grupo Portugal Telecom) (2004-2006) ▪ Diretor de Desenvolvimento de Negócios e M&A da Vivo (Grupo Portugal Telecom/Telefónica) (2001-2004) ▪ Diretor de Desenvolvimento de Negócios da PT Móveis (Grupo Portugal Telecom) (2000-2001) ▪ Diretor Sénior de M&A do Banco Finantia (1999-2000) ▪ *Summer Associate* de Banca de Investimento da Lehman Brothers International (1998) ▪ Associado de *Corporate Finance* do Banco Efisa (1995-1997) ▪ Analista na Roland Berger Strategy Consultants (1994-1995)
Habilitações académicas	▪ MBA pela Darden Graduate School of Business, University of Virginia ▪ Licenciatura em Economia com especialização em Finanças pela Nova School of Business and Economics

[(i)] Renunciou ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do CaixaBI com efeitos a 31 de janeiro de 2020.
[(ii)] Renunciou em janeiro de 2020 ao cargo de Vogal (não executivo) do Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.
[(iii)] Deixou de representar o CaixaBI na Câmara do Comércio e Indústria Luso Brasileira em fevereiro de 2020.

Administrador Executivo

Francisco José Pedreiro Rangel

Data de nascimento	▪ 29 de setembro de 1971
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde 2011
Pelouros	▪ Direção Financeira e de Estruturação ▪ Direção de *Corporate Finance* – Dívida ▪ Direção de Planeamento Estratégico e Organização ▪ Direção de Sistemas de Informação ▪ Direção de Contabilidade ▪ Gabinete de Assuntos Jurídicos
Cargos que exerceu	▪ Diretor Coordenador da Direção de Planeamento Estratégico e Organização do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2011) ▪ Diretor Coordenador da Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2008-2011) ▪ Diretor na Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2000-2008) ▪ Diretor de Research do Banco de Mello de Investimentos (1996-2000) ▪ Analista Financeiro na Bolsa de Valores de Lisboa (1993-1996)
Habilitações académicas	▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa
Outras	▪ Professor Assistente da FEUNL (1998-2000)

Administrador Executivo

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Data de nascimento	▪ 13 de junho de 1974
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde agosto de 2013 ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A., desde 2017 ▪ Diretor Central da Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde janeiro de 2018
Pelouros	▪ Gabinete de Articulação Comercial (Grandes Empresas)
Cargos que exerceu	▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A. (2014-2019) ▪ Diretor Coordenador da Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2011-2013) ▪ Diretor na Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2003-2011) ▪ Analista Financeiro na Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2000-2003) ▪ Gestor de Conta na Direção de Grandes Empresas Sul do Banco Chemical Finance, S.A. (1999-2000) ▪ Auditor na Arthur Andersen (atual Deloitte) (1997-1999)
Habilitações académicas	▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa ▪ PADE – Programa de Alta Direção de Empresas da AESE ▪ Programa Avançado de Finanças para Executivos da Universidade Católica Portuguesa

Administrador Executivo

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Data de nascimento	▪ 11 de março de 1973
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde agosto de 2013 ▪ Diretor Central da Direção de Acompanhamento de Empresas da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde fevereiro de 2019
Pelouros	▪ Direção de Project e Structured Finance ▪ Direção de Reestruturações e Assessoria
Cargos que exerceu	▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da OMIClear – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.G.C.C.C.C., S.A., (2013-2019) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (2011-2019) ▪ Vogal (não executivo) do Conselho de Administração do OMI – Pólo Español, S.A. (OMIE) (2011-2019) ▪ Diretor Coordenador da Direção de Structured Finance do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2011-2013) ▪ Diretor na Direção de Corporate Finance - Assessoria do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2001-2011) ▪ Analista Financeiro na Direção de Serviços Financeiros do BCP Investimento, S.A. (1997-2001) ▪ Analista na Direção de Marketing de Empresas do Banco Comercial Português, S.A. (1997) ▪ Estagiário na Direção Administrativa e Financeira da Alcântara Refinarias Açucares, S.A. (1996)
Habilitações académicas	▪ Mestrado em Finanças pelo ISCTE ▪ Pós-Graduação em Corporate Finance pelo CEMAF (ISCTE Business School) ▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Administrador Executivo

Maria Manuela Martins Ferreira

Data de nascimento	▪ 26 de dezembro de 1970
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde janeiro de 2019 ▪ Diretora Central da Direção de Empresas da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde julho de 2019
Pelouros	▪ Gabinete de Articulação Comercial (Pequenas e Médias Empresas)
Cargos que exerceu	▪ Diretora Central da Direção de Empresas Sul da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2017-2019) ▪ Diretora Central da Direção de Particulares e Negócios Norte da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2012-2017) ▪ Diretora Coordenadora Comercial da Direção de Particulares e Negócios Sul da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2010-2012) ▪ Diretora Comercial da Região Porto Centro da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2007-2010) ▪ Gestora de Cross-Selling da Direção Comercial Norte da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2001-2007) ▪ Assistente Técnica nas Direções Particulares Norte, Marketing e Comercial Norte, da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1995-2001)
Habilitações académicas	▪ PADE- Programa de Alta Direção de Empresas da AESE (2017-2018) ▪ Curso Avançado de Gestão Bancária, Instituto Superior de Gestão Bancária (2004-2005) ▪ Pós-Graduação em Marketing, Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais (2001-2002) ▪ Licenciatura em Economia, Universidade de Coimbra (1989-1994)

Administrador Executivo

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo

Data de nascimento	▪ 28 de julho de 1958
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde janeiro de 2019 ▪ Vogal do Conselho de Administração do Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (Administradora Executiva), desde julho de 2018 ▪ Diretora Central do Centro de Operações da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde setembro de 2015
Pelouros	▪ Direção de Operações
Cargos que exerceu	▪ Diretora Central da Direção de Suporte Operacional da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2014-2015) ▪ Vogal (não executiva) do Conselho de Administração da ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A. (2010-2018) ▪ Diretora Central da Direção de Canais Eletrónicos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2010-2014) ▪ Diretora na Área de Suporte ao Negócio da Sogrupo-SI (2005-2010) ▪ Diretora na Área de Projetos de Desenvolvimento da Sogrupo-SI (2004-2005) ▪ Diretora na Área de Exploração – Sistemas Centrais da Sogrupo-SI (2002-2004) ▪ Diretora-Adjunta na Área de Exploração – Sistemas Centrais da Sogrupo-SI (2000-2001) ▪ Subdiretora na Direção de Sistemas de Informação da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1999) ▪ Coordenadora Técnica no Gabinete de Produção da DOI da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1997-1998) ▪ Coordenadora Técnica no Gabinete de Comunicações da DOI da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1993-1997) ▪ Chefe da equipa de controlo e gestão da rede de teleprocessamento do Gabinete de Comunicações da DOI da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1992-1993) ▪ Chefe da equipa de controlo e gestão da rede de teleprocessamento do Gabinete de Produção da DOI da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1985-1992)
Habilitações académicas	▪ Participação no PADE/AESE (2017-2018) ▪ Equivalência da licenciatura pela Faculdade de Engenharia do Porto (1985) ▪ 1º ano do curso de Informática integrado no Projeto por EDDI (Ensino e Desenvolvimento de Informática) (1983/1984) ▪ Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Universidade de Angola (1984)
Outras	▪ Mentora no Programa de Mentoring da PWE – Professional Women's Network ▪ Professora Assistente Convidada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1988-1992) ▪ Professora Assistente no ISLA (1986-1988) ▪ Assistente Estagiária (1984), Monitora (1981-1984) e Monitora Estagiária (1980-1981) da Universidade de Angola

B. Conselho Fiscal

Presidente

António Alberto Henriques Assis

Data de nascimento	▪ 15 de junho de 1954
Cargos que exerce	▪ Presidente do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde fevereiro de 2019 ▪ Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. ▪ Presidente do Conselho Fiscal da ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A. ▪ Vogal do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, S.A. ▪ Vogal do Conselho Disciplinar da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Cargos que exerceu	▪ Sócio da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. ▪ Membro da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Habilitações académicas	▪ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE) ▪ Bacharelato em Contabilidade e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL)
Outras habilitações/ distinções obtidas	▪ Revisor Oficial de Contas ▪ Técnico Oficial de Contas

Vogal
Maria do Rosário Campos Silva André Gouveia

Data de nascimento	▪ 12 de outubro de 1964
Cargos que exerce	▪ Vogal do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde fevereiro de 2019 ▪ Professora Auxiliar Convidada (Adjunta) da Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia, desde 2008 ▪ Consultoria independente ▪ Colaboração com Atrium Advisory e Atrium Investimentos (*corporate finance*)
Cargos que exerceu	▪ Diretora no Caixa – Banco de Investimento, S.A. (1999-2001) ▪ Diretora-Adjunta no Deutsche Bank de Investimento, S.A. (1997-1999) ▪ Subdiretora no Deutsche Bank de Investimento, S.A. (1991-1997) ▪ Subdiretora no Deutsche Bank de Investimento, S.A. (1991-1997) ▪ Analista no Deutsche Bank de Investimento, S.A. (1988-1990)
Habilitações académicas	▪ MBA, ISEAD (1992) ▪ Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas – Universidade Católica Portuguesa (Distinção) (1988)

Vogal
Vítor Manuel Sequeira Simões

Data de nascimento	▪ 06 de setembro de 1964
Cargos que exerce	▪ Vogal Efetivo do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A., desde outubro de 2019 ▪ Vogal Efetivo do Conselho Fiscal da CGD Pensões, S.A., desde agosto de 2018 ▪ Vogal Efetivo do Conselho Fiscal da FUNDGER, S.A., desde setembro de 2018 ▪ Vogal Efetivo do Conselho Fiscal da CAIXAGEST, S.A., desde agosto de 2018 ▪ Diretor Financeiro (Tamsay, Lda. e Assertys Angola), desde outubro de 2017
Cargos que exerceu	▪ Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão – Banco Caixa Angola (2010-2016) ▪ Diretor Administrativo e Financeiro do CADin, IPSS (2009-2010) ▪ CFO, Diretor Financeiro (Forter Térmica, S.A. Grupo BEROA) (2002-2008) ▪ CFO e Administrador Financeiro – Ogilvy Portugal (WPP Group) (1991-2002) ▪ Auditor e Consultor na Divisão de Assessoria Fiscal (Deloitte) (1987-1990)
Habilitações académicas	▪ Licenciado em Economia – UNL - NovaSBE, 1987
Outras habilitações/ distinções obtidas	▪ Economista registado na Ordem Economistas, Membro n.º 2141 ▪ Contabilista Certificado, Membro n.º 398 ▪ Curso de Gestão 2008 (The 6 Days' Mini-MBA) – ISCTE ▪ Curso de preparação para ROC pela OROC

6 Organização interna

6.1 Estatutos e comunicações

A estrutura orgânica do Banco tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da Lei em vigor.

O modelo de governo do CaixaBI tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do sistema de controlo interno, o CaixaBI tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Em resultado destas políticas, o CaixaBI integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC n.º 1/2009, de 1 de julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificadas, toda a atividade do CaixaBI e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31.º do Código de Conduta que consagra expressamente:

1. O CaixaBI rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno.
2. A atividade do CaixaBI está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política. A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

As instituições de crédito, em conformidade com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), encontram-se obrigadas a implementar meios específicos, independentes e autónomos que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Também de acordo com as recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela EBA e pela Comissão Europeia, as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

Estes procedimentos estão regulamentados pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), determinando as suas características, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.

As comunicações a realizar através deste sistema abrangem os seguintes domínios:

c) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco;

d) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;

e) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;

f) Violações potenciais ou efetivas das obrigações do CaixaBI no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;

g) Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:

   iv. Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, intermediação

financeira, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco;

v. Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades;

vi. Ao regime relativo ao abuso de mercado;

h) Violações à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;

i) Violações à regulamentação que, concretiza a Lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;

j) Violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, designadamente as Ordens de Serviço relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Prevenção do Abuso de Mercado, Prevenção do Branqueamento de Capitais – Sistema de Filtragem de Entidades e Banca de Correspondentes.

6.2 Controlo interno e gestão de riscos

O controlo e a gestão de riscos do CaixaBI, alinhados com as estratégias e políticas definidas pelo Grupo CGD, assentam numa cultura de risco presente em toda a sua estrutura, a qual garante a identificação, análise e gestão da exposição do Banco a diferentes categorias de riscos.

Neste sentido, o sistema de controlo interno do CaixaBI abrange o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*).

Para além das regulamentações específicas, cuja aplicação é acompanhada pelas entidades de supervisão com o objetivo de garantir a solidez do sistema financeiro e proteger o interesse dos clientes, encontram-se também implementadas no CaixaBI as *best practices* em processos de gestão de risco, as quais contribuem para maximizar a criação sustentada de valor e a manutenção da solidez do Banco.

A gestão dos riscos é ainda objeto de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição do CaixaBI.

Anualmente, o CaixaBI elabora um Relatório do Controlo Interno que é submetido à apreciação dos seus supervisores – Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – e ainda um relatório anual, pormenorizado, sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais, que é submetido ao Banco de Portugal.

Com este enquadramento, o CaixaBI procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas atividades de controlo e um efetivo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno, cuja identificação e relações de dependência se encontram refletidas no organograma constante no capítulo 5. ‘Órgãos sociais e comissões’.

Genericamente, compete a todos os órgãos de estrutura do Banco assegurar um adequado sistema de controlo interno e contribuir para o desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno. Adicionalmente, cabem ainda responsabilidades a alguns órgãos da CGD com competências de âmbito corporativo, estabelecidas nos respetivos normativos internos.

A todos os órgãos de estrutura do CaixaBI no exercício das suas funções, compete (i) a gestão dos riscos inerentes às respetivas atividades; (ii) a execução e manutenção de procedimentos de controlo e implementação de ações

corretivas ou de melhoria para superar eventuais deficiências de controlo interno identificadas e reportadas; e (iii) salvaguardar o cumprimento do disposto no Sistema de Normas e Procedimentos do Banco.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno, o Comité de Investimentos, o Comité de Crédito, as funções de controlo (auditoria interna, gestão de risco e *compliance*) e todos os demais órgãos de estrutura do CaixaBI assumem responsabilidades neste âmbito, as quais se encontram seguidamente sintetizadas:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno, adequado e eficaz, que garanta o cumprimento dos objetivos, alinhados com os princípios gerais definidos;
- Monitorizar a adequação do sistema de controlo interno do Banco;
- Preparar o relatório anual sobre o sistema de controlo interno do CaixaBI e emitir uma opinião sobre a sua adequação e eficácia.
- Apreciar e aprovar as propostas de medidas corretivas e de melhoria do sistema de controlo interno e acompanhar a sua execução.

CONSELHO FISCAL

- Monitorizar e verificar a adequação do sistema de controlo interno do Banco;
- Emitir uma opinião sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do CaixaBI, a integrar o relatório anual do Conselho de Administração (excluindo a componente do sistema de controlo interno relacionada com a preparação e divulgação da informação financeira, da competência do Revisor Oficial de Contas).

COMITÉ DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO

- Propor políticas de gestão do risco operacional;
- Propor o perfil de risco operacional que o Banco deve adotar;
- Verificar a conformidade da atuação do Banco com as políticas de gestão do risco operacional;
- Verificar a adequação do sistema de controlo interno;
- Monitorizar o nível de risco operacional do Banco;
- Propor planos de ação à Comissão Executiva para redução do risco operacional e para reforço do sistema de controlo interno.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

- Acompanhar a evolução da carteira própria do Banco, bem como os indicadores de risco disponibilizados; é também responsável pelo posicionamento estratégico na tomada e gestão de riscos face ao enquadramento de mercado;
- Acompanhar as necessidades de *funding* do Banco, bem como a evolução e as perspetivas dos mercados financeiros relevantes para a atividade do CaixaBI;
- Definir orientações sobre o posicionamento estratégico do Banco na tomada e gestão dos riscos inerentes.

COMITÉ DE CRÉDITO

- Tomar decisões relativamente às operações de crédito registadas no balanço do Banco, e emissão de parecer relativamente aos processos a serem submetidos à apreciação dos órgãos de decisão da CGD, bem como o acompanhamento das operações em curso cuja relação comercial compete ao CaixaBI.

GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

- Avaliar e monitorizar a eficácia e eficiência dos processos e componentes do sistema de controlo interno, incluindo a avaliação da documentação do catálogo de processos, a identificação de riscos e controlos e a realização dos testes à eficácia dos procedimentos de controlo;
- Emitir recomendações com base nos resultados das ações de auditoria e/ou avaliações efetuadas e seguir a implementação de medidas corretivas;
- Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração relatórios sobre as questões de auditoria, principais deficiências identificadas e recomendações/planos de ação em curso;
- Apoiar o Conselho de Administração na preparação do relatório anual sobre o sistema de controlo interno do CaixaBI.

GABINETE DE COMPLIANCE

- Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração, no âmbito do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito;
- Avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos adotados para identificação de riscos de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o CaixaBI se encontra sujeito;
- Definir, propor e divulgar orientações e metodologias aplicáveis ao Banco, com independência e autonomia, no âmbito da coordenação da gestão do risco de *compliance*;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e centralizar a informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- Prestar informação tempestiva sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer o CaixaBI ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional e manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas;
- Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, relatórios sobre as deficiências relacionadas com o risco de *compliance* e a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos.

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E ORGANIZAÇÃO

- Assegurar a manutenção do catálogo de processos do Banco, tendo por base o *input* recolhido junto dos órgãos de estrutura e do Gabinete de Auditoria Interna;
- Manter e divulgar o sistema interno de normas e procedimentos.

DIREÇÃO FINANCEIRA E DE ESTRUTURAÇÃO

- Assegurar a gestão dos ativos ou extrapatrimoniais sujeitos ao risco de mercado, de acordo com objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e não ultrapassando os limites aprovados para o CaixaBI;
- Realizar a gestão do *funding* do Banco e das suas reservas, controlando a conta central junto do Banco de Portugal, bem como os saldos das várias contas do Banco e das suas sucursais junto dos seus correspondentes, quer em Euro, quer em moeda estrangeira.

DIREÇÃO DE CONTABILIDADE

- Calcular os requisitos de capital para efeitos de risco operacional de acordo com o método em vigor e autorizado pelo Banco de Portugal.

ÓRGÃOS DE ESTRUTURA DO CAIXABI QUE ESTRUTURAM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Analisar e estudar as operações e, em articulação com a Direção de Risco de Crédito da CGD, definir mecanismos de controlo e identificação dos principais riscos do projeto.
- Acompanhar a performance dos projetos e dos seus *sponsors*, antecipando eventuais situações de incumprimento e propondo a eventual constituição/reforço de imparidades.

TODOS OS ÓRGÃOS DE ESTRUTURA DO CAIXABI

- Colaborar proactivamente, nas respetivas áreas de intervenção, na atualização da documentação de processos, riscos potenciais e procedimentos de controlo dos seus catálogos de processos, reportar eventos de risco operacional, participar nos questionários de autoavaliação e na construção de indicadores de risco, assegurar a operacionalidade dos procedimentos de controlo, monitorizar o risco operacional e participar na identificação de oportunidades de melhoria para reduzir o risco operacional e reforçar os procedimentos de controlo interno.

Adicionalmente, são desenvolvidas responsabilidades pelos órgãos da CGD, na sua vertente corporativa, no âmbito da gestão do sistema de controlo interno, das quais destacamos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CGD

- Monitorização e verificação da adequação do sistema de controlo interno do CaixaBI, com uma periodicidade mínima trimestral;
- Aprovação do relatório anual sobre os sistemas de controlo interno do Grupo CGD, com emissão de uma opinião global sobre a sua adequação e eficácia.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO DA CGD

- Avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo CGD, com uma periodicidade mínima trimestral;

- Apreciação dos relatórios anuais sobre os sistemas de controlo interno das Entidades do Grupo CGD e tomada de conhecimento do parecer anual do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS DA CGD

- Acompanhamento das políticas de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo.

COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

- Avaliação do funcionamento da estrutura de governo das Entidades do Grupo CGD e de questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia profissional e proteção do ambiente.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES DA CGD

- Aconselhamento do Conselho de Administração sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a Comissão Executiva e outras, bem como formulação de juízos sobre a sua avaliação e respetiva política de remunerações.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA CGD

- Realizar ações de auditoria presencial corporativa e acompanhar a função auditoria interna nas Entidades do Grupo CGD;
- Definir e divulgar orientações, de modo a promover a uniformidade dos reportes e facilitar a sua monitorização;
- Avaliar o grau de cumprimento das orientações e da adoção das metodologias definidas e difundidas pela CGD, bem como a fiabilidade dos respetivos reportes aos órgãos de estrutura da CGD;
- Avaliar de modo sistemático o exercício das funções corporativas, desenvolvidas pelos órgãos da CGD com essas responsabilidades;
- Elaborar reportes formais e pontos de situação sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências/fraquezas de controlo das Entidades, com periodicidade mínima trimestral.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DA CGD

- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências ou melhorar o sistema;
- Estabelecer e divulgar orientações e metodologias de gestão de risco;
- Definir os modelos de reporte;
- Monitorizar os riscos e a aplicação das metodologias partilhadas e divulgadas.

DIREÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DA CGD

- Analisar a informação utilizada na estruturação e montagem de novas operações por forma a emitir o respetivo parecer de risco. É também responsável pela análise de todas as condições que possam alterar o perfil de risco em pedidos de *consent* ou *waiver*.

DIREÇÃO DE COMPLIANCE DA CGD

- Definir, propor e divulgar orientações e metodologias no âmbito do exercício da função de *compliance*;
- Definir o modelo de reporte para a função *compliance* no CaixaBI;
- Acompanhar e monitorizar os procedimentos executados no CaixaBI, avaliando, com uma periodicidade mínima trimestral, o grau de cumprimento destas relativamente às orientações e à adoção das metodologias por si definidas e difundidas;
- Avaliar de modo sistemático o exercício da função *compliance* do CaixaBI.

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 5/2008 e nas Instruções n.º 33/2002 e n.º 12/2015, e complementarmente no documento da EBA – *Guidelines on Internal Governance* (GL 44), o CaixaBI rege a sua atividade com base num conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacionais assumidos pelo CaixaBI, pois governam os níveis máximos de risco em que o Banco pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

Sistema de controlo de salvaguarda dos ativos de clientes à guarda do CaixaBI

No cumprimento do disposto no n.º 4, artigo 304.º-C, do Código dos Valores Mobiliários, os auditores externos procedem à emissão de um relatório anual sobre a adequação dos procedimentos adotados pelo CaixaBI ao nível da salvaguarda dos bens dos clientes.

Estes procedimentos devem assegurar os seguintes objetivos (artigos 306.º a 306.º-D, do Código dos Valores Mobiliários):

- Em todos os atos que pratique, assim como nos registos contabilísticos e de operações, o intermediário financeiro deve assegurar uma clara distinção entre os bens pertencentes ao seu património e os bens pertencentes ao património de cada um dos clientes.
- A abertura de processo de insolvência, de recuperação de empresa ou de saneamento do intermediário financeiro não tem efeitos sobre os atos praticados pelo intermediário financeiro por conta dos seus clientes.
- O intermediário financeiro não pode, no seu interesse ou no interesse de terceiros, dispor de instrumentos financeiros dos seus clientes ou exercer os direitos a eles inerentes, salvo acordo dos titulares.
- As empresas de investimento não podem utilizar no seu interesse ou no interesse de terceiros o dinheiro recebido de clientes.
- O último parecer dos auditores externos disponível nesta data, relativo a 2018, permitiu concluir que os procedimentos adotados pelo CaixaBI são adequados para permitir cumprir, em todos os aspetos materialmente relevantes, as disposições definidas no âmbito dos artigos 306.º a 306.º-D, do Código dos Valores Mobiliários.

Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco do Banco, definindo o nível máximo de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pela equipa de gestão, pelo Conselho de Administração e pelo *Chief Risk Officer* da CGD.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pelo Modelo de Governação da Apetência ao Risco, que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Tendo por base a Declaração de Apetência pelo Risco definida a nível corporativo pela CGD e implementada nas diversas entidades, nas quais se inclui o CaixaBI, foram adotadas um conjunto de Políticas Corporativas, que constituem as orientações práticas para a atuação da Função de Gestão de Risco, designadamente, conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos, designadamente:

- Política Corporativa de Gestão do Risco Global;
- Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito;
- Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional;
- Política Corporativa de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço;
- Política Corporativa de Gestão do Risco de Liquidez;
- Política Corporativa de Gestão do Risco de Mercado;

- Política Corporativa de Gestão do Risco de Modelo.

A implementação dos princípios, metodologias, métricas e modelos de reporte de risco previstos nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco garante o desenvolvimento de uma cultura de risco onde todos os envolvidos estão plenamente conscientes das suas responsabilidades.

GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no CaixaBI, integrada no âmbito da Política de Gestão de Risco Global do Grupo CGD, está suportada no modelo de governação do Grupo, o qual pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE.

A CGD definiu as Orientações do Modelo Corporativo da Função de Gestão de Risco do Grupo CGD, cobrindo as matérias relacionadas com o seu quadro organizacional, o planeamento da atividade desenvolvida, os mecanismos de acompanhamento, monitorização e comunicação dos riscos, a gestão dos normativos de suporte ao sistema de gestão de riscos, a governação dos modelos de risco, bem como os requisitos aplicáveis ao nível do sistema de controlo interno.

O sistema de gestão de risco do Grupo CGD é baseado na existência de (i) uma unidade independente, com posicionamento e autoridade suficiente, dedicada à gestão e controlo dos riscos; (ii) estrutura de governo central da gestão de risco; (iii) quadros de responsabilização formais pela gestão e controlo dos riscos financeiros e não-financeiros; (iv) mecanismos efetivos de reporte e comunicação de informação sobre risco, promovendo um conhecimento e acompanhamento centralizado das temáticas de risco; (v) políticas e procedimentos de gestão de risco globais, transversal e homogeneamente implementados; e (vi) bases tecnológicas comuns. A coordenação do modelo ora descrito é da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco da CGD, a qual assume a supervisão e o controlo de todas as atividades de risco desenvolvidas por qualquer entidade, em função do respetivo impacto no perfil global de risco do Grupo CGD.

Tendo por base a natureza, dimensão, perfil de risco e qualidade da informação sobre as operações desenvolvidas pelo CaixaBI, a Direção de Gestão de Risco da CGD considera que o desenvolvimento das responsabilidades da Função de Gestão de Risco apresenta uma maior eficácia e eficiência se assumidas diretamente pela Função de Gestão de Risco da CGD, pelo que o CaixaBI adotou um modelo de gestão de risco simplificado (Modelo Simplificado), no âmbito do qual a Função de Gestão de Risco do CaixaBI é exercida pela Função de Gestão de Risco da CGD, a qual é desempenhada pela Direção de Gestão de Risco da CGD. No exercício das suas responsabilidades de Função de Gestão de Risco, a Direção de Gestão de Risco assegura o cumprimento das políticas e procedimentos de gestão de risco aprovados pelos órgãos de administração do CaixaBI, bem como o cumprimento das responsabilidades regulamentares aplicáveis.

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o *Chief Risk Officer*, o qual é membro da Comissão Executiva da CGD. O *Chief Risk Officer* da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo CGD e, em particular, zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco.

O Diretor-Central responsável pela Função de Gestão de Risco constitui o responsável direto pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD, competindo-lhe a direção operacional da Função de Gestão de Risco, liderando e desenvolvendo uma estrutura de referência tendo em conta o disposto no RGICSF, demais normas legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo.

No âmbito do Modelo Simplificado, o CaixaBI inclui na sua estrutura um Gestor Corporativo da Função de Gestão de Risco do Grupo CGD, cujo papel é o da coordenação e facilitação do acesso à informação relevante do CaixaBI pela Função de Gestão de Risco da CGD, promovendo as interações e os procedimentos necessários à obtenção e esclarecimentos necessários, assegurando ainda o cumprimento, pelo CaixaBI, dos deveres inscritos nas orientações corporativas em matéria de gestão de risco aplicáveis às entidades do Grupo CGD.

Os colaboradores da Função de Gestão de Risco reportam ao responsável-direto desta Função, o qual, por sua vez, depende hierarquicamente do *Chief Risk Officer*. A Função de Gestão de Risco reporta funcionalmente, em articulação com o *Chief Risk Officer*, à Comissão de Riscos Financeiros da CGD e ao Conselho Fiscal da CGD.

MODELO SIMPLIFICADO DE ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA DA FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO DO CAIXABI

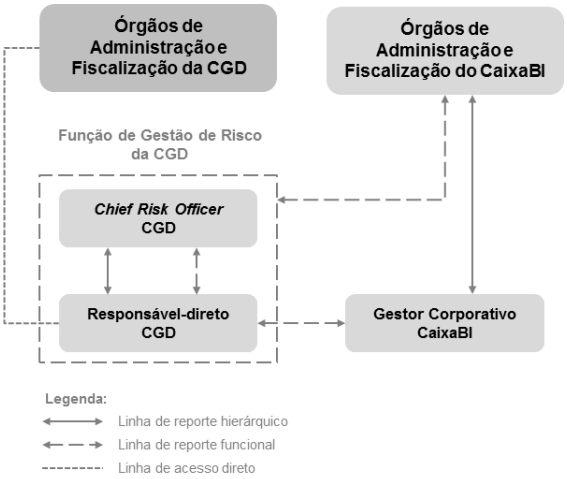

RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

As competências atribuídas à Função de Gestão de Risco incluem a gestão e o controlo da totalidade dos riscos financeiros e não-financeiros, de modo a assegurar uma visão holística de todos os riscos significativos inerentes à atividade desenvolvida pelo CaixaBI, incluindo:

- Função de controlo do risco de crédito;
- Função de controlo do risco de mercado;
- Função de controlo do risco operacional;
- Função de controlo do risco de liquidez;
- Função de controlo do risco de taxa de juro e do risco de taxa de câmbio;
- Função de análise integrada de riscos;
- Função de planeamento e acompanhamento da adequação de capital.

Sem prejuízo das demais responsabilidades, incumbe especialmente à Função de Gestão de Risco, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco (*Risk Assessment Framework*), nos termos definidos no Modelo de Governação da Apetência pelo Risco do Grupo CGD;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o ICAAP e o ILAAP, bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição e do grupo;

- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões do CaixaBI, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da Função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento do apetite de risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano Individual de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais do CaixaBI são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização do CaixaBI relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais do Banco, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização do CaixaBI qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco do CaixaBI.

OUTROS INTERVENIENTES NA GESTÃO DE RISCO NO CAIXABI

Compete ao Conselho de Administração, com possibilidade de delegação na Comissão Executiva, a revisão e aprovação periódicas da estratégia e das políticas de gestão de risco e do controlo interno. Compete-lhes igualmente estabelecer e garantir a sua implementação no CaixaBI, bem como assegurar o seu progressivo alinhamento com as restantes entidades do Grupo CGD.

Compete ao Comité de Gestão de Ativos e Passivos (CALCO), órgão delegado do Conselho de Administração da CGD responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM) do Grupo CGD e no qual o CaixaBI tem assento, o estabelecimento do sistema de controlo e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situações de liquidez e de capital e de rácios regulamentares para as entidades do Grupo CGD, definindo indicadores, limites e *guidelines*, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e liquidez do Grupo CGD. Cabe-lhe ainda apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de gestão do risco, nomeadamente riscos de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo CGD.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O processo de gestão de risco é composto por um conjunto de atividades desenvolvidas ao nível do Grupo CGD, que se enquadram em seis fases abaixo sistematicamente descritas na tabela seguinte.

Fase	Âmbito
Definição e ajustamento de *guidelines,* modelos e processos	▪ Definição/aprovação por áreas, tipo de risco ou carteiras de (i) *guidelines*, (ii) modelos e indicadores para avaliação dos riscos e (iii) processos de suporte à gestão dos riscos, e sua avaliação regular no sentido da contínua e necessária adaptação à conjuntura económica/condições de mercado, evolução das medidas de avaliação dos riscos, estratégia definida pelo Grupo CGD e evolução ao nível da estrutura interna e dos sistemas de informação.
Identificação das posições em risco	▪ Reconhecimento, caracterização e valorização de posições em carteira ou de operações potenciais (riscos de crédito, mercado e liquidez). ▪ Identificação e caracterização dos processos implementados e das perdas ocorridas (riscos operacional e de *compliance* e reputacional).
Avaliação dos riscos e da *performance*	▪ Quantificação da exposição aos diversos tipos de risco e medição de *performances*, através da utilização de modelos internos apropriados (por operação, carteira, processo ou entidade), desenvolvidos e implementados ao nível do Grupo CGD.

Fase	Âmbito
Monitorização e controlo dos riscos e da *performance*	▪ Apoio à decisão para efeitos de tomada de riscos (monitorização dos riscos/*performance*) ou de ajustamento de riscos em carteira (controlo dos riscos), através da constatação ou reporte das posições em risco, dos níveis de risco e de performance e da verificação do cumprimento das *guidelines*.
Decisão	▪ Interpretação dos resultados da fase de monitorização e controlo dos riscos e da *performance*, das expectativas de evolução de variáveis externas e determinação das ações a executar no sentido da tomada ou do ajustamento de riscos (redução da exposição ou cobertura).
Tomada/ajustamento de riscos	▪ Negociação e contratação de operações de acordo com decisões previamente tomadas (fase de Decisão) no âmbito dos processos de negócio/suporte ou para efeitos de adequação/cobertura dos riscos.

RISCOS A QUE O CAIXABI ESTÁ SUJEITO

No decurso da sua atividade regular, o CaixaBI encontra-se sujeito a diferentes tipos de risco:

- Risco estratégico e de negócio – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objetivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.
- Risco de solvência – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação do capital e o perfil de risco.
- Risco de mercado – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, causados, em particular, por flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações ou preços de *commodities*, incluindo movimentos adversos das taxa se câmbio e respetivo impacto na posição cambial.
- Risco de crédito – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros com a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.
- Risco de liquidez – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da insuficiência de liquidez para sobreviver a um evento adverso, seja este específico ou de origem sistémica.
- Risco de taxa de juro da carteira bancária – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de movimentos adversos em instrumentos financeiros, incluindo risco de refixação da taxa de juro, risco de base e risco de opção.
- Risco operacional – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.
- Risco de TI – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, a integridade, a acessibilidade e segurança de infraestruturas e dados.
- Risco de *compliance* – risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de violações ou não conformidade com leis, regulamentos, acordos, relacionamento com clientes, práticas prescritas ou padrões éticos que possam resultar em penalizações legais, restrição de oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou incapacidade de aplicar obrigações contratuais.
- Risco reputacional – de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da perceção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações da empresa ou dos seus funcionários.

Estes tipos de riscos, originados por diversos fatores, endógenos ou exógenos, podem levar à ocorrência de perdas que, dependendo da sua materialidade, poderão colocar em causa a estabilidade, solvabilidade e solidez financeira do Banco, com repercussões negativas nos interesses dos seus clientes e acionistas e na confiança depositada no sistema financeiro em geral. Uma vez que a assunção destes riscos é indissociável da atividade do CaixaBI, é necessário realizar uma gestão adequada dos mesmos.

Para além das regulamentações específicas, cuja aplicação é acompanhada pelas entidades de Supervisão com o objetivo de garantir a solidez do sistema financeiro e proteger/garantir o interesse dos clientes, encontram-se também implementadas no CaixaBI as *best practices* em processos de gestão de risco, as quais contribuem para maximizar a criação sustentada de valor e a manutenção da solidez do Banco.

6.3 Regulamentos e códigos

O CaixaBI está sujeito à legislação europeia e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno o RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e republicado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro e pela Lei n.º 23/2019, de 13 de março, o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99 de 13 de novembro, republicado a Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15-5, a Diretiva (UE) 2016/1034, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23-6 e a Diretiva Delegada (UE) 2017/593, da Comissão, de 7-4-2016, à Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpõe parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, o Decreto- Lei n.º 61/2007, de 14 de março, o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho, à Lei n.º 15/2017 de 3 de maio, que proíbe a emissão de valores mobiliários ao portador e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, republicado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho e alterado pela Lei n.º 69/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, e o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, e ainda de todas as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No direito comunitário destacam-se, entre outros, o Regulamento (UE) n.º 468/2014 do BCE de 16 de abril de 2014, que estabelece o quadro de cooperação, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, entre o BCE e as autoridades nacionais competentes e com as autoridades nacionais designadas (Regulamento-Quadro do MUS) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, o Regulamento (EU) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo ao Abuso de Mercado, que entrou em vigor a 3 de julho de 2016, o Regulamento de Execução (UE) 2018/1624 da Comissão, de 23 de outubro de 2018, que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos e aos formulários e modelos normalizados para a apresentação de informações para efeitos dos planos de resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento nos termos da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15-5, e revoga o Regulamento de Execução (UE) 2016/1066 da Comissão, de 17-6, o Regulamento (UE) 2015/847 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015 que estabelece as informações sobre o ordenante que devem acompanhar as transferências de fundos, o Regulamento (UE) 2018/1672 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo ao controlo das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da União, o Regulamento Delegado (UE) 2016/1675 da Comissão, de 14 de julho de 2016 - completa a Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, procedendo à identificação dos países terceiros de risco elevado que apresentam deficiências estratégicas, o Decreto-Lei n.º 122/2018, de 28 de dezembro, que altera o regime jurídico que estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria.

Encontra-se ainda sujeito aos seus Estatutos e a um conjunto de normas e procedimentos internos (Sistema de Normas e Procedimentos) que tem vindo a ser adaptado à evolução da legislação nacional e europeia relativa à sua atividade, bem como às normas regulamentares emitidas pelas entidades de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Este Sistema de Normas e Procedimentos, publicado na *intranet* e acessível a todos os colaboradores, abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento e do exercício da atividade do Banco.

CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

A atividade do CaixaBI é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e de boas práticas, sendo o seu grau de cumprimento monitorizado pelo sistema de controlo interno do Banco.

Neste contexto, o CaixaBI adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

O Banco possui vários normativos que, pelo seu grau de importância, merecem ser destacados: Política de Prevenção e Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais/Financiamento do Terrorismo, Prevenção do Branqueamento de Capitais/Financiamento do Terrorismo, Manual de Procedimentos de Prevenção do

Branqueamento de Capitais/Financiamento do Terrorismo, Manual de Procedimentos da Monitorização de Transações e Clientes, Investigação e Reporte, Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, Banca de Correspondentes, Aceitação e Categorização de Clientes e Registo e Manutenção da Base de Dados de Clientes, Abertura e Movimentação de Contas, Atribuição do Estatuto Fatca e Reporte, Manual de Procedimentos de Derivados *Over the Counter* e Reporte de Derivados, Gestão de Risco de *Compliance*, Política de Prevenção de Abuso de Mercado, Plano de Continuidade de Negócio, Manual de Procedimentos de Operações de Crédito, Política Global de Segurança de Informação, Política de Resposta a Incidentes de Segurança de Informação, Manual de Conduta e de Procedimentos do Gabinete de Research – Analistas Financeiros, Gestão de Riscos, Manual de Gestão do Risco Operacional e Gestão e Tratamento de Reclamações, Sistema de Controlo Interno, Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, Política de Remuneração dos Colaboradores e dos Membros dos Órgãos Sociais do CaixaBI, Manual de Procedimento de Ordens, Manual de Sondagens de Mercado.

Código de Conduta

De entre as normas que integram o Sistema de Normas e Procedimentos do CaixaBI cabe referir o Código de Conduta, que consagra os princípios de isenção e transparência que devem reger o exercício da atividade bancária, e as normas de conduta profissional a serem observadas por todos os colaboradores no exercício das suas funções. O Código de Conduta do CaixaBI agrupa normas internas sobre deontologia profissional e estabelece diretivas nesta matéria, sendo do conhecimento de todos colaboradores e estando acessível a todos os *stakeholders* do Banco através do seu *site* institucional (www.caixabi.pt).

De salientar ainda, no âmbito da ética e deontologia, os normativos internos relativos ao Acesso a Informação Privilegiada e ao Sigilo Profissional.

Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais

Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CaixaBI disponibilizou na sua página na internet, a sua política de privacidade e proteção de dados, tendo nomeado o seu *Data Protection Officer* e emitido normativos internos sobre a referida política (Política de Proteção de Dados Pessoais e Modelo de Governo da Proteção de Dados Pessoais).

Regulamento interno da atividade de intermediação financeira

Encontra-se instituído e em vigor um Regulamento Interno da Atividade de Intermediação Financeira com caráter vinculativo aos colaboradores, o qual define normas e procedimentos que devem ser observados no exercício da atividade de intermediação financeira, estabelecidos à luz das disposições sobre esta matéria, constantes, designadamente, do Código dos Valores Mobiliários e das disposições emanadas das autoridades de supervisão (Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo constitui uma preocupação do CaixaBI, no quadro da política adotada pelo Grupo CGD.

No âmbito do modelo adotado na gestão do risco de *compliance,* o Gabinete de Compliance do CaixaBI é responsável por garantir o cumprimento das obrigações em termos de prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, o que se traduz na implementação continuada de um programa de prevenção adequado.

A gestão e prevenção do risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo assentam numa abordagem baseada no risco, tal como recomendado pelas autoridades nacionais e internacionais. A aplicação desta abordagem de modo proporcionado e adaptado às caraterísticas do CaixaBI permitiu desenhar um programa que tem subjacente a capacidade da sua implementação na realidade concreta do Banco, encontrando-se acessível a todos os colaboradores através da intranet e sendo complementado por ações de formação de âmbito geral, nomeadamente através do acesso ao *e-learning* da CGD, e também por ações de formação específicas para determinadas matérias.

Política de prevenção e gestão de conflitos de interesses

O CaixaBI dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas

adequadas para evitar ou reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência e a adoção de medidas razoáveis destinadas a evitar que, verificada a situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses caracteriza as situações em que se verificam situações de conflitos de interesses ou de potencial conflito de interesses, estabelece uma matriz de materialidade do conflito de interesse e elenca as medidas de mitigação. São aí igualmente previstos os mecanismos e procedimentos de comunicação e o registo das situações identificadas, bem como as instâncias que devem apreciar e decidir sobre a matéria.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumerando as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno, descrevendo os procedimentos, mecanismos, medidas de prevenção, identificando os respetivos responsáveis, e as regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atuação da própria política.

PREVENÇÃO DO ABUSO DE MERCADO

A prevenção do abuso de mercado, nas suas vertentes de abuso de informação privilegiada, transmissão ilícita de informação e de manipulação de mercado, constitui uma preocupação do CaixaBI, no quadro da política adotada pelo Grupo CGD.

A prevenção do abuso de mercado concretiza-se em ações de formação, na implementação de filtros nos sistemas e na monitorização das transações, cujo objetivo é mitigar os riscos associados ao abuso de mercado, bem como num conjunto de normativos que contêm os procedimentos a ser adotados pelos colaboradores do Banco, nomeadamente no que diz respeito às sondagens de mercado, informação privilegiada e manipulação de mercado.

POLÍTICA DE GOVERNAÇÃO, APROVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE PRODUTOS

A prestação de serviços financeiros pelo CaixaBI cumpre rigorosos mecanismos de controlo interno, com o propósito de assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas e os princípios éticos que regem o Banco. A sua Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos atribui ao Gabinete de Compliance a responsabilidade de verificar que as características dos novos produtos, bem como a informação pré-contratual prestada ao cliente, os documentos de suporte à venda e a publicidade respeitam o quadro jurídico em vigor, as futuras alterações conhecidas à legislação, a regulamentação e os requisitos de supervisão, a par com práticas e os princípios éticos da CGD, bem como as competências para a análise dos riscos específicos de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo relacionados com os novos produtos.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Os regulamentos do Banco visam também a implementação de políticas de valorização profissional e pessoal dos trabalhadores, a gestão do desempenho, o exercício de funções ou atividades exteriores ao Banco, o tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores, a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, o crédito a empregados e o modelo de carreira.

O CaixaBI tem, desde sempre, privilegiado o desenvolvimento das competências dos seus colaboradores, o reconhecimento do mérito e do potencial interno, bem como o apoio direto ao negócio, através da criação de melhores condições de equilíbrio entre a atividade laboral e a vida pessoal.

A gestão dos recursos humanos do CaixaBI tem por objetivo a construção de uma equipa sólida e responsável, capaz de superar os desafios do mercado, satisfazendo a todo o momento as necessidades e exigências dos clientes do Banco, assegurando sempre a capacidade de inovação e protagonizando o alcance dos objetivos estratégicos delineados.

O CaixaBI promove o respeito pelos direitos humanos, a cidadania, a inclusão, a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres nas várias esferas da vida da empresa e a prática efetiva da não discriminação – princípios que integram o seu Código de Conduta, sob o qual se regem as atividades do Banco e dos seus colaboradores.

Assentando nos valores institucionais e na cultura organizacional, no conhecimento, na comunicação e no desempenho, a gestão dos recursos humano traduz-se em vários níveis, entre eles:

- Gestão do conhecimento orientada para o desenvolvimento do talento dos colaboradores, incluindo formação de caráter técnico (pós-graduação, mestrado, etc.) e a possibilidade de frequentar cursos de línguas;
- Implementação de sistema de avaliação e reconhecimento dos colaboradores;
- Promoção de ambiente de trabalho saudável e harmonização entre trabalho, família, saúde e lazer como dimensões complementares da vida das pessoas e da própria organização.

O acesso à formação é feito de forma generalizada pela globalidade dos colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. Os colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer a comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

O CaixaBI continuou a desenvolver programas de estágio curriculares, proporcionando a recém-licenciados um primeiro contato com o mundo laboral e, em alguns casos, uma oportunidade de carreira na banca de investimento.

O CaixaBI apresenta igualmente uma cultura de empresa familiarmente responsável, tendo vindo, ao longo do tempo, a implementar um conjunto de medidas de apoios aos seus colaboradores e família, com vista a uma melhor conciliação entre a atividade profissional e familiar ou pessoal, das quais se salientam:

- Acesso ao crédito à habitação e crédito pessoal, com condições vantajosas ao nível de taxas e prazos, no âmbito da política de concessão de crédito a colaboradores do Grupo CGD;
- Acesso ao Centro de Cultura, Desporto e Ocupação de Tempos Livres da CGD, que inclui atividades de natureza sociocultural e desportiva, extensíveis à família dos colaboradores;
- Acesso a um Plano Médico que abrange o agregado familiar direto, cônjuges e filhos;
- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa aos colaboradores.

O Banco proporciona ainda aos seus colaboradores um plano complementar de reforma, de contribuição definida.

POLÍTICA DE SEGURANÇA

Ao nível da segurança de informação e sistemas, encontra-se em curso a integração do CaixaBI nas políticas de segurança do Grupo CGD para a área do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), o qual se encontra em reformulação na sequência das alterações em termos de instalações ocorridas no CaixaBI e na CGD. No âmbito do PCN estão identificados os processos, os recursos humanos afetos ao PCN, as aplicações de suporte ao negócio e os tempos máximos de inoperacionalidade dos sistemas.

Em termos de segurança física e ambiental, a Política Corporativa de Prevenção e Segurança, definida e implementada em termos corporativos pela CGD para as várias entidades do Grupo, e de aplicação direta às entidades integradas nas instalações geridas pela CGD, encontra-se em conformidade com as melhores práticas utilizadas em segurança, com o normativo internacional referente a segurança, como a NP ISO/IEC 27001 e com a legislação nacional, nomeadamente a Lei 34/2013 de 16 maio, a Portaria 273/2013 de 20 agosto, o Decreto-Lei 220/2008 de 12 novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei 224/2015 de 9 outubro, a Portaria 1532/2008 de 29 dezembro e demais regulamentação conexa.

A gestão e controlo de acessos às infraestruturas do CaixaBI, as quais se encontram plenamente integradas em edifícios sob a gestão e/ou usufruto da CGD, são da competência do Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD.

6.4 Deveres especiais de informação

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas de 2019 do CaixaBI, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Auditoria anual às contas do CaixaBI é efetuada por uma entidade independente, o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal são publicados em Anexo ao Relatório e Contas Anual. Os documentos anuais de prestação de contas são publicados no seu sítio público na internet, e disponibilizados na plataforma de reportes obrigatórios para o Banco de Portugal e na aplicação eletrónica para prestação de contas do Tribunal de Contas.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo CGD ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, tendo sido entendido pelo CaixaBI a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

Representante para as relações com o mercado

Ália Pereira da Silva
Avenida João XXI, n.º 63
1000-300 Lisboa
Telefone: +351 21 313 73 00
Fax: +351 21 352 63 27
E-mail: caixabi@caixabi.pt

6.5 Sítio na internet

O CaixaBI disponibiliza um conjunto alargado de informações no seu sítio na internet, em www.caixabi.pt. Através deste, o Banco dá-se a conhecer, facultando aos seus clientes, analistas e público em geral o acesso permanente a informação relevante e atualizada tal como a apresentação e identificação do Banco, missão, visão e estratégia, história, organização, relacionamento, *rating*, relatórios e contas e relatórios de governo societário, notícias, preçários, áreas de negócio, governo da sociedade, sustentabilidade e distinções.

Obrigações de divulgação de informação no sítio na internet do CaixaBI

	Divulgação		
	Sim	Não	N.A.
Missão e Estratégia	x		
Estrutura acionista	x		
Modelo de governo	x		
Remunerações e outros benefícios	x		
Organograma	x		
Código de Conduta	x		
Regulamentos	x		
Informação financeira histórica e atual	x		
Princípios do bom governo	x		
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos órgãos sociais	x		

7 Remunerações

Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos colaboradores do CaixaBI

A definição da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do CaixaBI é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações a ser submetida anualmente à aprovação da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do CaixaBI é fixada nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, disponível no sítio público do Banco em www.caixabi.pt.

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo as componentes fixas e variáveis que as integrem, quando aplicável, é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações. A composição da Comissão de Remunerações é a indicada no capítulo 5.2 ‘Órgãos sociais e comissões’.

A componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, e do Conselho Fiscal é estabelecida no início do mandato de cada um daqueles órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da Política de Remuneração, em função das competências requeridas e responsabilidades

inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais e considerando, designadamente, a prática remuneratória de instituições comparáveis.

Apenas os Administradores executivos têm direito à atribuição, não garantida, de remuneração variável, a determinar anualmente pela Assembleia Geral, coletiva e individualmente, mediante proposta da Comissão de Remunerações. Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

O CaixaBI não remunera os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal através de participação nos seus lucros, nem atribui qualquer benefício discricionário de pensão.

A política de remuneração dos demais colaboradores do CaixaBI é definida pelo Conselho de Administração do Banco, adotando as normas corporativas da CGD relativas a essa matéria com as modificações decorrentes de normas e requisitos aplicáveis ao Banco.

ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade e dos riscos do CaixaBI;
- Garante o equilíbrio adequado do rácio entre as componentes fixa e variável da remuneração, tendo presentes as orientações estabelecidas para o Grupo CGD e a prática do mercado onde o CaixaBI se insere, permitindo a execução de uma política flexível em matéria de remuneração variável, incluindo o seu não pagamento;
- Promove o alinhamento da remuneração com os objetivos, a estratégia empresarial, os valores e os interesses de longo prazo do CaixaBI;
- Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo CaixaBI e pelo Grupo CGD (apetência pelo risco);
- Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o CaixaBI e para o Grupo CGD (*risk appetite statement*);
- Não limita a capacidade do CaixaBI para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do CaixaBI e da CGD;
- Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do CaixaBI;
- Evita situações de conflito de interesses;
- Promove a competitividade do CaixaBI e do Grupo CGD, tendo em conta as políticas e práticas remuneratórias de bancos e instituições comparáveis.

O nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais deve permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração, gestão e fiscalização do Banco.

A atribuição de remuneração variável está dependente da obtenção de resultados positivos no CaixaBI e no Grupo CGD e baseia-se no desempenho do Banco e dos Administradores executivos.

A Política de Remuneração prevê que a remuneração dos Administradores não executivos e membros do Conselho Fiscal seja composta exclusivamente por uma componente fixa, que pode incluir, designadamente, a remuneração pelo exercício de funções, enquanto membro de comissões especiais consultivas e de apoio ao Conselho de Administração. Esta remuneração e os termos do respetivo pagamento serão determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Remunerações.

No CaixaBI, e na medida em que os Administradores não executivos auferem remunerações por cargos exercidos noutras entidades do Grupo, não auferem qualquer remuneração pelos cargos exercidos no Banco.

ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Administradores executivos é composta por uma componente fixa e por uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

O valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores executivos não pode ser superior ao valor correspondente à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definido pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações. A fixação do valor a atribuir a título de remuneração variável tem conta a capacidade do CaixaBI e da CGD manterem uma base sólida de fundos próprios, o desempenho e resultados globais do Banco e do Grupo CGD, a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores do Banco e da CGD e deve observar as práticas de outros bancos e instituições comparáveis ao Banco e ao Grupo CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores executivos é composta por:

- Uma parte em numerário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da componente variável; e
- Uma parte em espécie, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da componente variável, a pagar através de instrumentos com as caraterísticas e requisitos previstos na Lei e demais normativos aplicáveis, sempre que possível através de instrumentos emitidos pela CGD.

A parte em numerário fica sujeita a mecanismos de redução e de reversão, e relativamente a 50% do seu montante a um período de diferimento, sendo paga em 5 prestações anuais iguais.

A parte em espécie fica sujeita (i) a um período de retenção de 1 ano a contar da correspondente aquisição e (ii) a mecanismos de redução e de reversão. Relativamente a 50% do respetivo valor, fica ainda sujeita a um período de diferimento, sendo os instrumentos disponibilizados na proporção de 1/5 em cada data aniversária da data de atribuição.

Os Administradores executivos não têm qualquer regime especial de reforma, sendo beneficiários do regime de segurança social.

Os Administradores executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais e a pensões, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Remunerações.

Na concretização dos benefícios dos Administradores executivos deve ser tida em consideração a prática que tem sido seguida no CaixaBI e no Grupo CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CaixaBI.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A determinação do montante concreto da componente variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Assembleia Geral, tendo em conta a avaliação do desempenho individual de cada Administrador Executivo por referência ao exercício e ao período de tempo decorrido desde o início do respetivo mandato. A avaliação será efetuada:

a) Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente do CaixaBI e da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;
b) Atendendo a critérios quantitativos aferidos pelo contributo do CaixaBI para a evolução da execução do Plano Estratégico da CGD em vigor, no quadro de apetência pelo risco aprovado para o CaixaBI e para o Grupo CGD, designadamente:
    i. Solvabilidade: compreende a ponderação de rácios de capital e *leverage*, suficiência de capital interno e MREL;
    ii. Rentabilidade: compreende a ponderação da rentabilidade dos capitais próprios, da rentabilidade do ativo e evolução da margem financeira;
    iii. Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
    iv. Posição no mercado: quotas de mercado do CaixaBI e da CGD;
    v. Assunção de risco de crédito: rácios de *Non-Performing* e respetiva cobertura por imparidade e custo do risco; níveis de concentração de risco de crédito e evolução da carteira de imóveis obtidos por recuperação de crédito;
    vi. Liquidez: rácios prudenciais de liquidez e nível de *funding* por recurso ao Banco Central Europeu.

c) São considerados os seguintes critérios qualitativos:

i. Nível de reclamação de clientes;

ii. Indicadores de reputação do CaixaBI e da CGD;

iii. Indicadores de desempenho qualitativos associados a cada uma das Direções e Áreas de Negócio sob a responsabilidade de cada um dos Administradores executivos.

DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ENCARGOS APURADOS COM A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CAIXABI REFERENTE A 2019

(em euros)	Presidente **Joaquim Souza**	Vogal **Francisco Rangel**	Vogal **Paulo Oliveira Silva**	Vogal **Paulo Henriques**
Período a que respeita	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019
Remuneração				
Remuneração fixa anual recebida	173 565	121 553	119 013	112 000
Remuneração variável recebida	-	5 450	8 850	16 800
Outras [(1)]	-	3 950	4 350	10 800
Outras compensações				
Prestação anual da viatura de serviço [(2)]	6 503	6 503	-	6 542
Gastos de utilização de comunicações móveis [(2)]	3 719	136	-	166
Subsídio de refeição	2 776	2 776	2 776	2 776
Encargos com benefícios sociais				
Contribuições para a Segurança Social	41 430	29 077	28 474	26 808
Outras contribuições (s/n)	n	n	n	n
Seguros de saúde	Não existem seguros individuais			
Seguros de vida	Não existem seguros individuais			
Seguros de acidentes pessoais	Não existem seguros individuais			

[(1)] Prémio auferido em espécie, de acordo com a Política de Remunerações.

[(2)] Os custos com comunicações móveis e com a renda anual da viatura de serviço do Dr. Paulo Oliveira Silva foram suportados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

NOTA: As Senhoras Administradoras Eng.ª Ana Paula Tavares Abrantes de Melo e Dr.ª Maria Manuela Martins Ferreira não são remuneradas pelo CaixaBI no exercício das suas funções, sendo remuneradas pelos cargos exercidos na CGD.

INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CAIXABI REFERENTE A 2019

(em euros)	**António Assis**	**Maria do Rosário Gouveia**	**Vítor Simões**
Período a que respeita	05/02/2019 31/12/2019	05/02/2019 31/12/2019	10/10/2019 31/12/2019
Remuneração anual efetiva	14.580	9.180	2.323

ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A., REPRESENTADA POR ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO

(em euros - valores sem IVA)	**Portugal**	**Exterior**	**Valor**
Contas individuais			
Auditoria e revisão legal das contas	52 500	10 890	63 390
Outros serviços de garantia de fiabilidade	68 945	-	68 945

8 Transações relevantes com entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas com o CaixaBI todas as empresas do Grupo CGD.

Das transações com entidades relacionadas, destacam-se como mais relevantes as realizadas com as seguintes entidades:

- Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras do CaixaBI incluíam os saldos e transações com entidades relacionadas espelhados na tabela seguinte.

(em milhares de euros)	2019		
	Caixa Capital	**CGD**	**Outras Empresas Grupo CGD**
Ativos			
Disponibilidades em outras instituições de crédito		13 781,3	
Aplicações em instituições de crédito		1 350,0	
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			413,0
Crédito a clientes			
Outros ativos	13,8	347,9	3,1
Passivos			
Passivos financeiros detidos para negociação		26 653,7	
Recursos de outras instituições de crédito		103 007,8	2,8
Passivos por operações de locação – IFRS 16		4.617.879,0	
Recursos de clientes e outros empréstimos	5 835,0		2 503,8
Outros passivos		1 566,1	
Proveitos			
Juros e rendimentos similares		3 020,1	
Rendimentos de instrumentos de capital			
Ganhos em operações financeiras		90 930,1	
Rendimentos de serviços e comissões		6 206,5	78,5
Ganhos na alienação de outros ativos			
Outros proveitos de exploração	133,8	1 190,5	
Custos			
Juros e encargos similares	1,4	13 202,6	5,2
Perdas em operações financeiras		96 122,7	
Comissões		81,7	
Outros custos de exploração		306,3	
Gastos gerais administrativos		212,7	

As políticas relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, previstas no artigo 85.º do RGICSF encontram-se formalizadas no normativo interno do CaixaBI, que estabelece as regras e os procedimentos a adotar nesta matéria.

O referido normativo determina que o CaixaBI não pode conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, direta ou indiretamente, aos membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Esta proibição não abrange as operações de crédito decorrentes da política de pessoal do CaixaBI ou da CGD.

O normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses refere explicitamente que os conflitos de interesses podem resultar de situações entre o CaixaBI e as partes relacionadas. O referido normativo estabelece o conceito de partes relacionadas relevantes para efeitos de prevenção de conflitos de interesses, nomeadamente as entidades com quem o CaixaBI tem especiais relações comerciais, acionistas ou outras.

Mais se informa que, no decurso de 2019, não foram realizadas operações de crédito com membros dos órgãos sociais do CaixaBI sujeitas a divulgação no âmbito do artigo 85.º do RGCISF.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O CaixaBI possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia, possuindo normativos internos que definem os procedimentos a adotar na seleção e no relacionamento com fornecedores em regime de *outsourcing.* Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado – em regra são consultados pelo menos três fornecedores por produto.
- Receção, avaliação e negociação das propostas.
- Seleção de fornecedores, autorização da despesa e adjudicação – com base na análise comparativa das propostas apresentadas e de acordo com as competências delegadas.
- Contratos com fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços – de forma escrita, troca de correspondência ou contrato formal.

UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO

As contratações realizadas sem consulta ao mercado respeitam a:

- Seguros – com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

- *Renting* de viaturas – com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2019, foram os seguintes:

- Bloomberg L.P.
- Oracle Portugal, Sistemas de Informação, Lda.
- Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
- Finantech - Sistemas de Informação, S.A.
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Capgemini Portugal, Serviços de Consultoria e Informática, S.A.
- Refinitiv Portugal Unipessoal, Lda.

9 Análise da sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O CaixaBI gera valor para os seus *stakeholders* ao promover uma gestão sustentável dos seus recursos, assente em princípios éticos e de responsabilidade económica, social e ambiental.

O CaixaBI está inserido no Grupo CGD que, pela sua visão estratégica, ambiciona estar na primeira linha do desenvolvimento sustentável. O ambiente assume uma importância fulcral na estratégia da sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

A Estratégia de Sustentabilidade da CGD, alinhada com o plano estratégico, assenta em 6 áreas de intervenção estrutural – Negócio Acessível, Responsabilidade Social, Pegada Ambiental, Ética e *Compliance*, Gestão de Risco e Envolvimento com *Stakeholders* - para as quais foi definido um conjunto de iniciativas e objetivos voluntários, que vão além das obrigações legais e de *compliance*. As iniciativas definidas dão continuidade ao compromisso e contributo para o desenvolvimento sustentável, respeitando os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estando também alinhadas com os temas materiais relevantes para os vários grupos de *stakeholders* da CGD. Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no *site* www.cgd.pt em https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade da CGD tem vindo a ser dinamizado nas diversas entidades, através do desenvolvimento de um conjunto iniciativas que nos últimos anos têm contribuído para a consolidação de vários benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos e promoção da inovação da oferta.

Em 2019, o Banco prosseguiu a sua atividade dentro da mesma estratégia de sustentabilidade, ou seja, privilegiando orientações de negócio que vão ao encontro de um desenvolvimento sustentável e, simultaneamente, contribuindo para a evolução do negócio e criação de valor para os acionistas.

Anualmente, o CaixaBI torna público o seu Relatório de Governo Societário, assumindo total transparência perante os *stakeholders*. Internamente, o CaixaBI possui regulamentos que permitem assegurar um elevado comportamento ético dos seus colaboradores, bem como procedimentos preventivos e fiscalizadores, contando com um Gabinete de *Compliance* para promoção e verificação do cumprimento de normas e regulamentos em vigor.

O respeito pelos critérios éticos, sociais e ambientais na condução dos negócios, em todas as áreas de atuação é assegurando através da assunção de políticas, códigos e regras internas, alinhados com as melhores práticas, conforme descrito no capítulo 6.3 ‘Regulamentos e códigos’. Enquanto alicerces fundamentais para o desempenho sustentável, a sua elaboração é, na maioria dos casos, assegurada por uma equipa multidisciplinar na CGD a nível corporativo.

As políticas e compromissos circunscrevem a atuação do CaixaBI quanto aos seus valores fundamentais e à sustentabilidade, exortando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, e sempre que enquadrável, parceiros e *stakeholders*.

Com total integração física nos edifícios da CGD e uma maior integração das áreas de suporte na CGD, nomeadamente a Gestão de Recursos Humanos, a gestão e a implementação das políticas nos domínios social e ambiental passaram a estar na esfera de competências exercidas corporativamente pela CGD. Desta forma, o CaixaBI cumpre os princípios definidos pela CGD relativamente às boas práticas para a preservação do ambiente.

No domínio social, o Banco continuou a privilegiar durante o ano de 2019 a realização de ações relativas à valorização dos seus recursos humanos, sob a forma de formação e de encontros enquadrados no âmbito do Grupo CGD.

Em termos de gestão ambiental em particular, o CaixaBI passou a integrar plenamente os programas lançados ao nível da CGD, designadamente, o Programa de Baixo Carbono e o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da CGD, que implementam boas práticas ambientais no edifício e sensibilizam os colaboradores de todas as entidades residentes para a preservação dos recursos afetos ao local de trabalho.

Em 2019, o CaixaBI transpôs para o seu Sistema de Normas e Procedimentos, a Ordem de Serviço relativa à Política de Subcontratação e a Instrução de Serviço relativa à Seleção de Fornecedores e Processo de Compras de Bens e Serviços que prevê a inclusão de cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimentos dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, apensas aos contratos com fornecedores, obrigatórias no que concerne à natureza da prestação de serviços de algumas áreas de atividade económica e ou industrial.

Ainda que o setor financeiro não faça parte das áreas de atividade com maiores riscos ambientais, ele pode intervir com um papel que não deve ser menosprezado, atuando sobre a sua operacionalidade interna: consumos de energia, água, papel, consumíveis, combustíveis, reciclagem, reutilização de materiais, redução de resíduos, seleção de fornecedores, entre outros.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA

A atividade do CaixaBI em 2019 pautou-se pelo foco nas principais ações que viabilizam a sua sustentabilidade de médio prazo, suportada pela prossecução da reorganização interna prevista no plano de reestruturação aprovado em Assembleia Geral em 2018 e num maior entrosamento e complementaridade entre a atividade do CaixaBI e da CGD.

É neste sentido que o CaixaBI elabora os seus Planos de Atividades e procura executá-los no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, em que se concilia a obtenção dos rácios de rentabilidade exigidos pelos acionistas com a dinamização do tecido empresarial que forma a sua clientela, repercutindo assim na comunidade os efeitos positivos da sua saúde económica e financeira.

O Banco procura assim novos contextos de eficácia económica, consciente de que a sua missão passa, de uma forma sustentada, pela criação de valor para os seus *stakeholders*, proporcionada por uma oferta de serviços financeiros de reconhecida qualidade, apoiado pela sua integração no maior grupo financeiro português, o Grupo CGD.

O setor financeiro assume um papel fundamental a partir do momento em que os promotores dos projetos com impacto ambiental solicitam a sua assessoria e/ou financiamento. Neste contexto, a atividade desenvolvida pelo CaixaBI traduz um impacto indireto no ambiente, enquanto entidade que tem apoiado empresas através da estruturação de operações de crédito e enquanto investidor no mercado financeiro. A introdução de critérios ambientais e a aferição dos riscos ambientais na análise de projetos e empresas a apoiar, representa um contributo fundamental para a defesa do ambiente.

O Banco tem como preocupação permanente o cumprimento integral da legislação vigente em matéria sócio-ambiental. A avaliação dos riscos ambientais e sociais em *project finance* é efetuada em três fases distintas: durante a fase de *due dilligence* (pré-contratação), durante a fase de construção e durante a fase de operação.

Durante as duas primeiras fases, o acompanhamento dos riscos é feito por consultores independentes (técnicos e legais). Encontram-se definidos critérios sócio-ambientais na angariação e montagem das operações, aquando da análise de projetos, conforme parecer ambiental exigido por Lei, sob a forma de Declaração de Impacto Ambiental e/ou Avaliação de Impacte Ambiental para todos os principais projetos de financiamento de infraestruturas.

O financiamento não ocorre sem que antes exista uma confirmação de licenciamento ambiental no processo de *due dilligence* legal. Os consultores técnicos validam, de forma independente e exclusiva, os pressupostos técnicos e ambientais dos projetos (incluindo todas as licenças relevantes) necessários durante a fase de construção e de operação. Durante esta última fase, existe uma obrigação de informação permanente pelas contrapartes num conjunto relevante de matérias dos contratos, incluindo as relativas aos riscos ambientais e sociais.

O CaixaBI tem estruturado operações de financiamento a projetos na área ambiental, designadamente projetos de parques eólicos, hídricos, de outras fontes de energia renovável, de tratamento de resíduos e de saneamento básico, projetos de enorme impacto ambiental e elevada complexidade, incluindo ao nível da aprovação e monitorização ambiental.

No âmbito da oferta sustentável, importa ainda referir o papel que a Caixa Capital tem vindo a desempenhar ao longo dos anos, continuando a contribuir de forma significativa para o crescimento da indústria de capital de risco a nível nacional, com efeitos positivos para as empresas e empreendedores nacionais.

SUSTENTABILIDADE E CRIAÇÃO DE VALOR PARA O FUTURO

O CaixaBI continuará a dar seguimento à estratégia de sustentabilidade definida, assegurando a implementação de boas práticas de gestão nas diversas áreas que constituem os princípios de atuação do Banco e o alinhamento com as expectativas dos seus *stakeholders*.

O CaixaBI deverá continuar a contribuir para a consolidação do Grupo CGD como um grupo estruturante do sistema financeiro português, distinto pela relevância e responsabilidade, forte na sua contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas e do desenvolvimento sustentável da economia do país.

10 Anexos

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O CaixaBI cumpre com as recomendações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial para o Relatório de Governo Societário, as quais têm por base o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, conforme se descreve na seguinte grelha de avaliação:

Relatório de Governo Societário	Cumprimento	Observações
I. Síntese	Cumprido (capítulo 1)	
II. Missão, Objetivos e Políticas		
Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa	Cumprido (capítulo 2)	
Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	Cumprido (capítulo 2)	
Objetivos e resultados definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	Cumprido (capítulo 2)	
Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	Cumprido (capítulo 2)	
Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais		Realizado a nível corporativo pela CGD
III. Estrutura de Capital		
Estrutura de capital	Cumprido (capítulo 3)	
Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações		Não aplicável
Acordos parassociais		Não aplicável
IV. Participações Sociais e obrigações detidas		
Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	Cumprido (capítulo 4)	
Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional	Cumprido (capítulo 4)	
Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	Cumprido (capítulo 4)	
Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	Cumprido (capítulo 4)	
V. Órgãos Sociais e Comissões		

Relatório de Governo Societário	Cumprimento	Observações
Identificação do Modelo de Governo adotado	Cumprido (capítulo 5)	Inclui organograma completo do CaixaBI
Assembleia Geral		
Composição da mesa da assembleia geral, mandato e remuneração	Cumprido (capítulo 5)	
Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias		Não aplicável
Administração e Supervisão		
Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros	Cumprido (capítulo 5)	
Composição, duração do mandato e número de membros efetivos	Cumprido (capítulo 5)	
Identificação dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes	Cumprido (capítulo 5)	
Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	Cumprido (capítulo 5)	
Apresentação das declarações por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	Cumprido (capítulo 4)	
Identificação das relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros com acionistas	Cumprido (capítulo 5)	
Apresentação de organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais	Cumprido (capítulo 5)	
Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Cumprido (capítulo 5)	
Fiscalização		
Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes	Cumprido (capítulo 5)	
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	Cumprido (capítulo 5)	
Funcionamento do Conselho Fiscal	Cumprido (capítulo 5)	
Revisor Oficial de Contas		
Identificação do ROC	Cumprido (capítulo 5)	
Indicação das limitações legais	Cumprido (capítulo 5)	
Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo	Cumprido (capítulo 5)	
Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa	Cumprido (capítulo 5)	
VI. Organização Interna		
Estatutos e Comunicações		
Alteração dos estatutos da sociedade – regras aplicáveis	Cumprido (capítulo 6)	
Comunicação de irregularidades	Cumprido (capítulo 6)	
Indicação das políticas antifraude	Cumprido (capítulo 6)	
Controlo Interno e Gestão de Risco		
Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI)	Cumprido (capítulo 6)	
Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI	Cumprido (capítulo 6)	
Principais medidas adotadas na política de risco	Cumprido (capítulo 6)	
Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	Cumprido (capítulo 6)	
Outras áreas funcionais com competências no controlo de risco	Cumprido (capítulo 6)	
Identificação dos principais tipos de riscos	Cumprido (capítulo 6)	
Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	Cumprido (capítulo 6)	
Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa	Cumprido (capítulo 6)	
Regulamentos e Códigos		
Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos	Cumprido (capítulo 6)	

Relatório de Governo Societário	Cumprimento	Observações
Códigos de Conduta e Códigos de Ética	Cumprido (capítulo 6)	
Prevenção da Corrupção e planos de ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros)	Cumprido (capítulo 6)	
Deveres especiais de informação		
Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	Cumprido (capítulo 6)	
Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	Cumprido (capítulo 6)	
Sítio de Internet		
Indicação do(s) endereço(s) para divulgação da informação acerca da empresa	Cumprido (capítulo 6)	
Prestação de serviço público ou de interesse geral		Não aplicável
VII. Remunerações		
Competência para a determinação		
Indicação do órgão competente para fixar a remuneração	Cumprido (capítulo 7)	
Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses	Cumprido (capítulos 4 e 6)	
Evidência do cumprimento do artigo 51.º do RJSPE, ou seja, que os membros dos órgãos de administração se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses		Não aplicável
Comissão de fixação de remunerações		
Composição	Cumprido (capítulo 5)	
Estrutura das Remunerações		
Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	Cumprido (capítulo 7)	
Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	Cumprido (capítulo 7)	
Componente variável da remuneração e critérios de atribuição	Cumprido (capítulo 7)	
Diferimento do pagamento da componente variável	Cumprido (capítulo 7)	
Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio	Cumprido (capítulo 7)	
Regimes complementares de pensões	Cumprido (capítulo 7)	
Divulgação das Remunerações		
Indicação do montante anual da remuneração auferida	Cumprido (capítulo 7)	
Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios	Cumprido (capítulo 7)	
Indemnizações pagas a ex-administradores executivos		Não aplicável
Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da empresa	Cumprido (capítulo 7)	
Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral		Não aplicável
VIII. Transações com partes relacionadas e outras		
Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	Cumprido (capítulo 0)	
Informação sobre outras transações: a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços; b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado; c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	Cumprido (capítulo 0)	
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental		
Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	Cumprido (capítulo 9)	
Políticas prosseguidas	Cumprido (capítulo 9)	
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Responsabilidade ambiental c) Responsabilidade económica	Cumprido (capítulo 9)	
X. Avaliação do Governo Societário		
Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário	Cumprido (capítulo 10)	
Outras informações – Cumprimento das obrigações legais	Cumprido (capítulo 10)	

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

A. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DOS OBJETIVOS DE GESTÃO

Foi dado cumprimento às orientações e objetivos de gestão para o exercício de 2019 deliberados pelos acionistas em Assembleia Geral de 2019, previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

B. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DOS ATRASOS NOS PAGAMENTOS

O CaixaBI dedica especial atenção ao cumprimento dos prazos de pagamento aos seus fornecedores, tendo vindo nos últimos exercícios a divulgar os prazos médios de acordo com o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e os atrasos nos pagamentos, conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

(em milhares de euros)	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Pagamentos em Atraso	4 846	183	69	(10)	0

C. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DAS REMUNERAÇÕES

Informação detalhada sobre o tema no capítulo 7. ‘Remunerações’.

D. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Em 2019 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.

E. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS A DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Todas as despesas reembolsadas têm como suporte um documento comprovativo da sua efetivação.

F. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE DO GÉNERO

O CaixaBI respeita o princípio de igualdade no género, assegurando internamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, tanto na contratação de colaboradores como nas oportunidades de carreira que proporciona, promovendo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

G. ELABORAÇÃO DE PLANO SOBRE A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

O CaixaBI faz parte da lista identificativa das entidades que fizeram chegar ao Conselho de Prevenção da Corrupção informação sobre os respetivos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Durante o ano de 2019 foi elaborado e aprovado o Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do CaixaBI.

H. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, não é aplicável ao CaixaBI.

I. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

Os processos relacionados com a utilização de viaturas de serviço no CaixaBI foram sujeitos a medidas de gestão centralizada e de otimização ao nível do Grupo CGD.

J. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DOS GASTOS OPERACIONAIS

Com o objetivo de otimizar os custos com pessoal, as principais opções estratégicas passam por executar o plano de ajustamento do efetivo (Reformas, Pré-Reformas e Rescisões por Mútuo Acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores) e otimizar a gestão de recursos humanos.

No que respeita à redução efetiva dos gastos gerais administrativos, é de referir o âmbito corporativo da função de *procurement* da CGD, na qual o CaixaBI se encontra integrado, visando a harmonização e centralização do mesmo e a capitalização das sinergias decorrentes de uma negociação e aquisição centralizada de bens e serviços.